CONSULTORIA AMBIENTAL
GRALHA AZUL
Jessica Bortolazzo
CRQ XI09202683 - CREA PR 125509/D
Contato: 44| 9.9910-0117
E-mail: contato.ambiental@hotmail.com

JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3426
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2513
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 30 de Março de 2022

Colorado reabriu os portões e realizou a 46ª Festa do Peão/2022

FOTO: RODOLFO LESSE



A Festa do Peão de Boiadeiro de Colorado, mantido pela Sociedade Rural de Colorado ao longo de 15 anos consecutivo mantem-se no calendário de Rodeio Profissional junto ao circuito RAM ANTT maior Rodeio do Sul do Brasil.

A Festa de Colorado, neste ano, realizou-se do dia 18/03 até 27/03 e teve diversas atrações e ilustres visitantes como o Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli na noite do encerramento do evento (dia 27); e na primeira noite da abertura dia 18, registrou-se a presença do Ex-Governador Beto Richa;

A "Capital Paranaense de Rodeio" mostrou a habilidade de seus peões profissionais local e para peões do Brasil, entre os três últimos dias, através de montarias em touros e cavalos, provas feminina dos três tambores, além de montarias amadoras na primeira semana. Paralelamente ocorrem exposição de peças e produtos do vestuário country para ambos os sexos, produtos para animais, show de música sertaneja, baile, praça de alimentação, parque de diversões, além de muitas atrações que você nem imagina, uma delas é a integração de pessoas vindas dos quatro cantos do Brasil.

PÁGINA 03

O líder do futuro

SE SUAS AÇÕES INSPIRAM OUTROS A SONHAR MAIS, APRENDER MAIS, FAZER MAIS E TORNAREM-SE MAIORES, ENTÃO VOCÊ É UM LIDER"

JOHN QUINCK ADAMS



Professora Nilze Brandão da Silva

Pensando na definição sobre o que é ser LIDER, concluímos que se trata daquele que têm a capacidade de liderar a si mesmo e ao mesmo tempo influenciar pessoas a o seguirem em seus propósitos pessoais, coletivos ou profissionais.

Após o evento da pandemia, que atingiu duramente todos os contextos de nossas vidas, em especial de nosso trabalho, surgiu a necessidade de fortalecimento do papel dos líderes em suas práticas e experiências junto a pessoas e equipes visto que, a grande maioria dos liderados foram duramente atingidos em suas rotinas familiares, perspectivas, aspectos financeiros, relações socias e etc.

E, o modelo de liderança (ainda vigente em algumas organizações) sem a simpatia, o consentimento e a boa relação entre as partes não se sustenta mais. Historicamente a queda dos ditadores em causas sociais, políticas, religiosas, atingiu seriamente as relações pessoais empresariais em todo o mundo, fazendo com que líderes que insistem em "operar" no modelo Comando e Controle certamente não atingirão seus objetivos no que se refere a produção ou/de resultados, pois onde há dominação não há devoção.

Se os conseguirem com certeza, estarão abaixo das expectativas. Embora as tecnologias tenham dominados todos os segmentos de nossa existência, em muitos setores e serviços é imprescindível a presença de um líder comprometido e conciliador, que coloque o bem maior da organização acima de seu próprio bem, o que reduz drasticamente o "apagar fogo ou apertar parafusos soltos", as demissões, os afastamentos que tanto atrapalham os objetivos de um processo ou de um plano de trabalho. O Líder do futuro, além do conhecimento prévio sobre sua área de atuação, tecnologias, meio ambiente, políticas sociais e até o conhecimento de uma outra língua, há que estar preparado para promover pessoas, algo que requer empatia, habilidade social, assertividade nos relacionamentos, saber dar e receber feedback e isto tudo que dizer: gostar de gente.

O líder do futuro além de comunicativo e analítico, há de ser criativo, ter capacidade para inovar se necessário for, estimular o protagonismo em seus grupos ou equipes bem como ter a capacidade de perceber e reagir adequadamente às mudanças adaptando pensamentos e atitudes em resposta às novas situações que se apresentam, seja na empresa pública, mista ou privada.

O líder do futuro ao visualizar oportunidades de empreender mudanças, de preferência com base no diálogo e no compartilhamento de idéias, estará preparado para os desafios atuais, de cabeça erguida, e como tal servirá de inspiração para novos líderes a conduzirem com maestria os desafios inerentes às inevitáveis transformações culturais voluntárias ou involuntárias. Afinal o verdadeiro Líder sempre está indo para algum lugar e convencendo a outros a irem com ele. (John Maxwel).

Consultora Cristiane de Paranacity, premiada no Programa Roda a Roda Jequiti no SBT

A consultora de produtos Jequiti, Cristiane Dias da Silveira da cidade de Paranacity participou na quarta-feira (23), do programa Roda a Roda Jequiti do SBT e foi premiada em dinheiro. O programa é apresentado por Patricia Abravanel que esta substituindo o criador do programa, seu pai, Silvio Santos.

PÁGINA 03



Youtuber recebe menção honrosa do vice-governador Darci Piana e do deputado Soldado Adriano José

Weiky tem um canal no YouTube, que traz dicas de segurança para crianças e adolescentes



O vice-governador do Paraná, Darci Piana e o deputado estadual Soldado Adriano José entregaram ao adolescente Weiky Rodrigues dos Santos, 15 anos, uma menção honrosa.

Estudante do segundo ano do ensino médio do Colégio Militar de Curitiba e filho de policial militar, Weiky dá uma lição de cidadania. Desde os 9 anos de idade, ele tem um canal no YouTube, que traz dicas de segurança para crianças e adolescentes, como por exemplo, como tornar o caminho à escola mais seguro.

O "Mundo Weiky" tem 13 mil usuários inscritos. "Além de dar dicas de segurança, o Weiky contribui para termos uma sociedade melhor. Iniciativas e ações iguais a essa têm que ser destacadas e reconhecidas pela Assembleia Legislativa. Enquanto deputado estadual me sinto bastante feliz por participar deste momento e da vida do Weiky como cidadão", ressaltou o deputado. O jovem também é autor do livro "Uma Ideia de Segurança". A obra é voltada para o público infanto-juvenil e aborda temas como família, bullying, abuso sexual infantil e os perigos na internet.

O objetivo segundo Weiky é abrir a mente das crianças e dos pais para perigos reais da vida, além de construir um ambiente de confiança mútua entre pais e filhos. "Gosto muito de ajudar as crianças e os adolescentes para eles entenderem os perigos, que muitas vezes não percebem. Por exemplo, os perigos da internet. Eles não percebem com quem estão falando, quem está do outro lado da tela", contou o jovem. Atualmente o youtuber está desenvolvendo uma série de vídeos, também no Youtube. Chamada "Humanos de Rua", a série busca mostrar a realidade dos moradores em situação de rua em Curitiba.

São depoimentos emocionantes que evidenciam ao público o motivo pelo qual essas pessoas estão vivendo nesta situação. A entrega da menção honrosa ocorreu na última quarta-feira (23) no Palácio Iguaçu, sede do Governo do Estado, em Curitiba. Deividi Lira-assessor de Comunicação Gabinete Deputado Soldado Adriano José

- SÃO JORGE DO IVAÍ -

Alunos do Ensino Fundamental da Escola Municipal São Jorge, visitam a câmara de vereadores



Na manhã e tarde da 4ª feira, dia 23 de março duas turmas de alunos do 4º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal São Jorge acompanhados das professoras Simone, Eliane, Edna e a estagiária Carla daquele educandário, estiveram visitando a Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí para conhecer o funcionamento do Poder Legislativo.

PÁGINA 08



HOSPITAL SANTA CLARA

FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR - CNPJ: 77.251.544/0001-50
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021
(valores expressos em R$)

	12/2021	12/2020
ATIVO	**20.517.625,43**	**15.398.889,49**
ATIVO CIRCULANTE	**8.452.817,84**	**4.893.611,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.939.789,76**	**1.308.115,44**
Caixa do Hospital	2.451,04	10.811,02
Bancos Conta Movimento - Hospital	57.655,78	29.234,09
Aplicações de Liquidez Imediata	1.747.210,18	1.194.246,81
Bancos Conta Movimento - Com Restrição	0,00	0,09
Aplicações de Liquidez Imediata - Com Restrição	132.472,76	73.823,43
Créditos do Hospital	**3.494.307,45**	**2.924.259,99**
Créditos a Receber de Pacientes Particulares	90.014,92	29.437,45
Créditos a Receber do SUS	2.942.351,40	2.376.952,18
Créditos a Receber de Convênios	586.304,25	262.073,44
Créditos a Receber de Municípios	194.865,36	255.796,92
(-)Provisão p/ Riscos s/ Créditos a Receber	-319.228,48	0,00
Outros Créditos	**37.567,98**	**41.785,61**
Adiantamentos a Empregados	37.132,53	35.405,61
Adiantamentos a Fornecedores	435,45	6.380,00
Recursos de Convênios a Receber	**2.047.055,37**	**0,00**
Estoques	**909.346,70**	**608.605,18**
Medicamentos e Materiais Médicos	732.082,89	571.788,32
Almoxarifado	177.263,81	36.816,86
Despesas a Apropriar	**24.750,58**	**10.844,86**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**12.064.807,59**	**10.505.278,41**
Depósito Judicial p/ Recursos	**10.986,80**	**0,00**
Investimentos	**23.206,59**	**19.532,52**
Imobilizado	**12.030.614,20**	**10.485.745,89**
Imobilizado de Uso Próprio - Hospital	14.882.559,93	12.539.411,95
Depreciações Acumuladas - Hospital	-3.445.847,19	-2.376.854,06
Obras em Andamento	593.901,46	323.188,00
TOTAL DO ATIVO	**20.517.625,43**	**15.398.889,49**
PASSIVO	**8.041.750,87**	**4.350.478,83**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.772.241,18**	**2.438.081,83**
Obrigações Trabalhistas e Tributárias	**1.224.318,71**	**938.649,98**
Obrigações Sociais e Trabalhistas a Pagar	477.652,84	372.384,35
Obrigações Tributárias a Recolher	126.184,11	106.288,97
Provisões para Férias e 13º Salário	620.481,76	459.976,66
Serviços Médicos a Pagar - Pessoa Jurídica	**690.149,27**	**19.245,73**
Fornecedores	**1.029.197,47**	**826.022,56**
Fornecedores de Medicamentos e Materiais	717.001,61	615.014,04
Fornecedores de Serviços	312.195,86	211.008,52
Obrigações Diversas c/ Terceiros	**60.000,00**	**56.141,56**
Indenizações Trabalhistas a pagar	60.000,00	56.141,56
Comodatos a Devolver	**588.974,53**	**524.198,48**
Equipamentos Hospitalares	265.214,79	240.888,74
Equipamentos Diversos	323.759,74	283.309,74
Projetos e Convênios a Executar	**2.179.601,20**	**73.823,52**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**2.269.509,69**	**1.912.397,00**
Execução de Projetos e Convênios	**2.269.509,69**	**1.912.397,00**
PATRIMÔNIO SOCIAL	**12.475.874,56**	**11.048.410,66**
Patrimônio Social	11.048.410,66	8.672.899,89
Superávit do Exercício	1.427.463,90	2.375.510,77
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	**20.517.625,43**	**15.398.889,49**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 20.517.625,43 (vinte milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos, e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 15.398.889,49 (quinze milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Luiz Antônio Giglioti
Presidente
CPF 326.684.149-20

ALINE DOS SANTOS MONTANI:08649287930 Assinado de forma digital por ALINE DOS SANTOS MONTANI:08649287930 Dados: 2022.03.15 16:25:23 -03'00'

Aline dos Santos Montani
Contador(a)
CRC PR - 071255/O-1

HOSPITAL SANTA CLARA

FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR - CNPJ: 77.251.544/0001-50
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021
(valores expressos em R$)

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**32.640.270,38**	**21.385.696,35**
Receitas das Prestações de Serviços Particulares	2.314.990,48	1.941.425,76
Receitas das Prestações de Serviços Convênios	2.760.728,09	1.714.888,50
Receitas das Prestações de Serviços SUS	26.482.572,53	16.289.814,95
Receita com Doações/Campanhas/Inscrições	68.704,93	63.460,49
Receitas com Convênios/Subvenções Governamentais	1.013.274,35	118.170,63
Receitas Extraordinarias com COVID-19	0,00	1.257.936,02
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-1.870,00**	**-1.420,00**
(-) Cancelamentos e Devolucoes Pac. Particulares	-1.870,00	-1.020,00
(-) Glosas	0,00	-400,00
RECEITA LÍQUIDA	**32.638.400,38**	**21.384.276,35**
CUSTOS	**-29.607.815,53**	**-17.028.605,20**
Custos com Pessoal Próprio	-6.769.282,64	-4.301.482,73
Custos com Serviços de Terceiros	-10.586.933,96	-5.725.434,77
Provisões p/ Despesas com Pessoal - Custo	-134.146,00	-134.963,61
Materiais e Medicamentos	-6.379.285,87	-3.392.187,84
Materiais de Consumo e Demais Componentes	-1.852.230,87	-499.068,08
Serviços Públicos	-571.214,44	-362.197,20
Custos e Gastos Gerais	-3.314.721,75	-2.612.670,97
SUPERÁVIT BRUTO	**3.030.584,85**	**4.356.271,15**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-2.748.420,96**	**-1.929.247,52**
Pessoal Próprio Administrativo	-1.133.041,96	-675.174,08
Despesas c/ Serviços de Terceiros	-303.245,03	-491.585,57
Provisões para Despesas com Pessoal - Administrativo	-26.359,10	19.795,53
Impostos, Taxas e Contribuições	-56.247,51	-37.380,20
Despesas e Gastos Gerais	-1.115.974,01	-544.903,20
Contrapartidas em Convenios	-113.553,35	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**1.376.427,44**	**75.871,13**
Receitas com Doações	1.376.427,44	75.871,13
Doações de Orgaos Publicos	1.046.050,35	0,00
Doações de Pessoas Jurídicas	316.257,49	63.285,87
Doações de Pessoas Físicas	14.119,60	12.585,26
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**-142.164,83**	**-129.577,24**
Indenizações para Reparação de Danos Materiais e Danos Morais	0,00	-21.500,00
Indenizações - Ações Trabalhistas	-60.000,00	-108.077,24
Doações Concedidas	-82.000,00	0,00
Perda na baixa de bens do Ativo Imobilizado	-164,83	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**2.400,00**
Receitas Diversas	0,00	2.400,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**1.516.426,50**	**2.375.717,52**
RECEITAS FINANCEIRAS	**64.756,06**	**66.208,70**
Ganhos Financeiros	64.756,06	66.208,70
DESPESAS FINANCEIRAS	**-153.718,66**	**-66.415,45**
Despesas e Gastos Financeiros	-153.718,66	-66.415,45
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**1.427.463,90**	**2.375.510,77**
SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.427.463,90**	**2.375.510,77**

Luiz Antônio Giglioti
Presidente
CPF 326.684.149-20

ALINE DOS SANTOS MONTANI:08649287930 Assinado de forma digital por ALINE DOS SANTOS MONTANI:08649287930 Dados: 2022.03.15 16:25:23 -03'00'

Aline dos Santos Montani
Contador(a)
CRC PR - 071255/O-1

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gillo – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de abril do ano de 2022,** na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE (ÚNICO)** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para coleta, transporte e destinação final e adequada de resíduos hospitalares em conformidades com as condições estabelecidas na legislação vigente.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30 horas do dia 29/03/2022.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30 horas do dia 08/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30 horas do dia 08/04/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00 horas do dia 08/04/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR., 25 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL N.º 013/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital n.º 010/2022 e realizado no período de 14 a 18 de março de 2022 e divulgado seu resultado e classificação pelo Edital n.º 012/2022, para os cargos de Fonoaudiólogo e Preparador Físico.

Inajá, 29 de março de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2022 DO PPAS I – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PLANO DE AÇÃO 2022 DO PPAS III – PAEFI REGIONALIZADO E PLANO DE AÇÃO 2022 DO MSE – LA E PSC.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 29/03/2022 em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2022 do PPAS I, PLANO DE AÇÃO 2022 DO PPAS III – PAEFI REGIONALIZADO E PLANO DE AÇÃO 2022 MSE – LA E PSC, aprovado em plenária realizada no dia 29/03/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 29 de março de 2022

Aline Melin Oliveira Juvenasso
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santo Antônio s/n – centro – fone: (44) 34401155 – CEP: 87670-000
INAJÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Aprova o RAG – Relatório anual de gestão 2021;
Aprova o Parecer do conselho sobre contas de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 888 de 23 de maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o RAG – Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2021.

Art. 2º Aprova o Parecer do Conselho municipal de Saúde avaliação da gestão para fins da prestação de contas anual de 2021..

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 29 de março de 2022

Claudio Hernandez Bomfim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Inajá - PR

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da classificação preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 003/2022 MÉDICO

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	26/08/1993	GEAN CARLOS MELLO SOUZA	15
2º	16/10/1975	MARIELEN RODRIGUES AGRA	10

Colorado, 29/03/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Elis Regina Rafaine
Presidente da Comissão

Publicação da classificação preliminarda Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 003/2022 ENFERMEIRO

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	23/11/1968	Ivanete Aparecida Peghim	125
2º	17/01/1984	Patrícia dos Santos Geraldo do Nobre Kitamura	105
3º	30/01/1995	Amanda Giacomini Paiva da Silva	105
4º	07/10/1992	Thiago Medina Teixeira	90
5º	30/10/1988	EvanaTrevisan Assaiante	80
6º	28/01/1998	Juliana Regina de Carvalho Mudrei	65
7º	16/07/1983	Aparecida Pereira da Silva	50
8º	03/11/1978	João Benedito da Silva Neto	15

Colorado, 29/03/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Elis Regina Rafaine
Presidente da Comissão

Publicação da classificação preliminarda Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 003/2022 TÉCNICO

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	16/02/1974	Isdenilde da Silva	95
2º	13/10/1982	Patricia Aparecida dos Santos Martins	90
3º	07/01/1971	Ivone da Silva Bachega	80
4º	02/04/1982	Josilene Guimarães de Miranda	60
5º	02/07/1997	Jéssica Garrido	25
6º	11/04/1990	Eliana AntoniaCaluz da Silva	20
7º	19/06/1985	Daiane Madriele Souza da Silva	15
8º	29/01/1990	Lorenlay Ribeiro Amaral	10
9º	16/09/1994	Franciane Monteiro dos Reis	0
10º	03/05/2001	Gabriela Strapazzon Machado	0

Colorado, 29/03/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Elis Regina Rafaine
Presidente da Comissão

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LICERE COSTA NORTE LTDA, CNPJ 03.812. 196/0001-07 torna púbico que recebeu do IAT, a Licença Prévia para implantação do Loteamento Oasis do Paranapanema I e IV, número 265959, validade 21/03/2023, a ser implantado no Distrito Costa do Sol no município de Santo Inácio estado do Paraná.

UVENORTE
UNIÃO REGIONAL DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO NORTE DO PARANÁ

Ofício 02 /2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A UVENORTE - UNIÃO REGIONAL DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO NORTE DO PARANÁ , com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 534, Apartamento nº 1708, CEP 87030-010, Zona 07, Maringá – Paraná CONVOCA através do presente edital, toda diretoria para Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se de forma hibrida, no dia 20 de abril de 2022 a partir das 09h da manhã , na Câmara Municipal de Nova Esperança , Rua Avenida Santos Dumont, 566, centro, Nova Esperança – Paraná, e pela plataforma ZOOM, NO LINK:

https://us04web.zoom.us/j/74685660731?pwd=hYUVArlvhD2iqHUaBwHoGnIH6fsh2M.1.

Com a seguinte ordem do dia.
- Apresentação da recomendação do MP-PR nº 0088.19.003330-3
- Encerramento das atividades desta Associação

Nova Esperança, 25 de março de 2022.

Ati. CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

Súmula: Aprovação de emenda parlamentar nº 202271170015 para o Fundo municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruzeiro do Sul -PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 10/1995 de 10 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 10/2003, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de março de 2022 resolve:

Art. 1º - Fica aprovado, a emenda parlamentar nº 202271170015, no valor de R$100.000,00 destinados à estruturação de rede de Serviços do SUAS para o município de Cruzeiro do Sul. O Plano foi apresentado pelo Órgão Gestor a este conselho e aprovado em sua integralidade sem ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 25 de março de 2022.

Elizabeth Miya Soda
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Objeto da Licitação: Execução de obras de Pavimentação asfáltica em trecho de rua da Cidade de Ângulo, com área de 5.233,55 m2, objeto do Contrato de Repasse nº 1075865-09, conforme descrição detalhada constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.
Data de abertura: 10 de Maio de 2022, às 09:00 hs.
Recursos: Orçamento Geral da União - OGU.
Valor máximo: R$ 560.320,18 (Quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte reais e dezoito centavos).
Forma de pagamento: Em parcelas, de acordo com as medições das etapas da obra.
Contato: Fone: 44-3256.1133 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 28 de Março de 2022.

Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitações

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

2R COMERCIO E TRANSPORTES DE FARINHA DE CARNE EIRELI LI torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para N°265073 COM VALIDADE PARA 08/03/2022 PARA ATIVIDADE DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO a ser implantada ESTRADA DA FARINHEIRA, N°/S, LOTE 228-C-1, LOTE 228-C-1, LOTE 228-E. NOVA ESPERANÇA, PARANÁ, CEP 87.600-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

2R COMERCIO E TRANSPORTES DE FARINHA DE CARNE EIRELI LI torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO instalada ESTRADA DA FARINHEIRA, N°/S, LOTE 228-C-1, LOTE 228-C-1, LOTE 228-E. NOVA ESPERANÇA, PARANÁ, CEP 87.600-000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

COMERCIAL PARISOUZA DE CEREAIS E TRANSBORDO EIRELI EPP torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para RECUPERAÇÃO E REFINO DE ÓLEO VEGETAL E ANIMAL, COM N° 266229 E VALIDADE PARA 24/03/2023 a ser implantada ROD. PR 554, KM 15,7 LOTE,121/B-1 subd. LOTE 121/A, S ZONA RURAL SÃO JORGE DO IVAÍ/PR CEP:87.190-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIAL PARISOUZA DE CEREAIS E TRANSBORDO EIRELI EPP torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para RECUPERAÇÃO E REFINO DE ÓLEO VEGETAL E ANIMAL instalada ROD. PR 554, KM 15,7 LOTE,121/B-1 subd. LOTE 121/A, S ZONA RURAL SÃO JORGE DO IVAÍ/PR CEP:87.190-000.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE FONE: 44| 3252-1177

O Regional Jornal Bi-Semanal Desde 1960
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Rodeio além de paixão e sucesso é integração e solidário



Foto: Rodolfo Lesse

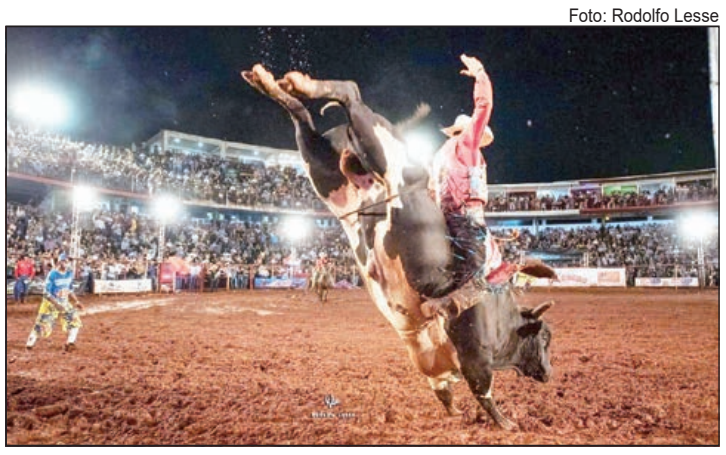


Foto: Rodolfo Lesse























A movimentação e o barulho da preparação do rodeio em Colorado é muito solidária e a cada evento vem integrando-se na comunidade na medida em que envolve desde crianças pequenas, que ouvem em suas casas comentários e carros de som avisando que o show vai começar.

E, em alusão a 46ª Festa do Peão de Colorado, as crianças do CMEI Nossa Senhora Aparecida, receberam a visita dos peões, Renan Almeida, Ayslan Jeferson e do Cássio Dias, que contaram a sua história e trajetória na profissão. Foi uma manhã muito participativa com as crianças e os Cowboys. E no mesmo dia, os portões estiveram abertos para receber os alunos da Educação Especial da Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara do Distrito Alto Alegre, que visitaram o Parque de Rodeio Benedito Ignácio Ribeiro, mantido pela Sociedade Rural de Colorado, um momento de muita alegria para os alunos visitar o palco e a arena da maior Festa do Peão do Sul do Brasil. E o clima de rodeio também esteve presente nas crianças do CMEI Pinguinho de Gente no Jardim Cairi, que se vestiram a caráter resgatando a tradição da Festa do Peão de Boiadeiro. Parabéns a todos por proporcionar este momento às crianças. Esta é a Festa do Peão da Capital do Rodeio no Paraná, na construção e consolidação da identidade cultural e no fortalecimento do sentimento de pertença a Colorado. Nesse esporte destacam-se os seguintes objetivos específicos: aquece a economia local, como hotéis, restaurantes, comércio country tanto na cidade como no próprio recinto, e no desfile de belas Garotas e Garotos Country.

Avaliando a importância dentre estas potencialidades econômicas para o desenvolvimento da cidade, depois de dois anos consecutivos sem estes encontros motivados pela pandemia da Covid 19, na volta deste ano, observa-se novas motivações dos participantes desta versão da 46ª Festa do Peão de Colorado e verificar os fatores de integração que existe na comunidade e nas centenas de homens e mulheres envolvidos nas atividades realizadas no recinto na época de realização do evento. Esta comemoração projeta-se como evento de grande importância no cenário do rodeio nacional através do Circuito RAM ANTT (Associação Nacional dos Três Tambores) que há mais de 15 anos está presente na Festa de Colorado que se destaca como o Maior Rodeio do Sul do Brasil. Na prova dos Três Tambores, modalidade exclusiva para as mulheres, a Festa do Peão de Colorado também é referência nacional e realiza uma das competições mais esperadas do ano. A prova faz parte também do calendário da ANTT – Associação Nacional dos Três Tambores, maior e melhor campeonato da modalidade no país e que esteve no evento reunindo as principais competidoras e os animais mais premiados do Brasil.

Consultora Jequiti Cristiane de Paranacity, premiada no Programa Roda a Roda

A consultora de produtos Jequiti, Cristiane Dias da Silveira da cidade de Paranacity participou na quarta-feira (23), do programa Roda a Roda do SBT e foi premiada em dinheiro. O programa é apresentado por Patricia Abravanel que esta substituindo o criador do programa, seu pai, Silvio Santos.

Cristiane relata um pouco de sua participação;

"Fui sorteada no Roda a Roda Jequiti e ganhei R$ 19 mil e setecentos reais. Por isso mandem seus cupons. Não existe duvida. Eu mandei os meus e fui sorteada. Não joguem fora, porque só assim você vai ser sorteado", declarou a consultora, agradecendo as gerentes de vendas do setor 674 as maringaenses-Thais Monteiro e Thais Ribeiro, elas que fazem contato direto com a Consultora contemplada sobre o convite, que não existe taxa e todas as despesas são pagas pelo Programa Roda a Roda Jequiti.

Emocionada ela da o seguinte depoimento:

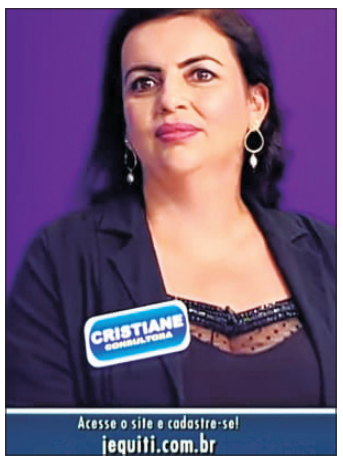
"A vida nos surpreende a cada amanhecer! Os dias às vezes aparecem nublados, às vezes ensolarados, às vezes tempestuosos! Para cada um procuramos explicação. Mas a verdade é que não tem, sabe por quê? Eu digo. Essa Luz é Divina, a força que vem do universo e



nos fortalece a cada segundo permitindo de estar aqui neste mundo maravilhoso que fazemos parte, digo isto por saber que o mundo é bom, mas alguns considerados humanos ainda não sabem disso.

Vou dizer a vocês uma coisa, vocês não vão acreditar!

O mês de Março, que é o Mês do meu aniversário fui surpreendida com um comunicado bem interessante; que eu tinha sido sorteada para participar do programa Roda Roda Jequiti do SBT. Como estou acostumada com esses comunicados mentirosos e recebo de dois a três por dia, não dei muita importância, pra ser mais clara ignorei mesmo achando que era mentira. Mesmo porque eu já trabalhava com outras marcas, mas os clientes solicitavam os produtos da Jequiti, com o intuito de participar do programa e atender melhor a minha clientela



fui fazer o cadastro. Eu faço parte do setor 674 que tem como gerente de vendas a Thais Monteiro. Pois bem outro comunicado que tinha sido sorteada, gente não conseguia acreditar! Eu Cristiane na TV é muita emoção, vocês não têm noção.

Quando me dei conta a passagem já marcada e tudo mais, comecei a falar pra pessoas da minha cidade, eu falava mas a ficha não caia ,





e todo mundo, a menina do SBT, surreal gente emoção a flor da pele...

No aeroporto de Maringá, eu e minha mãe minha amiga para dividir emoções, meu voo saia às sete horas da noite, chegaria as nove em São Paulo.

E conversando com minha mãe disse: nosso setor é muito iluminado em menos de seis meses duas consultoras do nosso setor foram sorteadas para participar do programa. A primeira foi a Ana Jandira de Moreira Sales e a outra fui eu Cristiane Dias da Silveira! Pessoal é surreal sabe! O consultor ou o cliente quando é sorteado, ele é avisado pelo gerente e vendas da Jequiti. Chegou a hora do embarque.

Genteeeeee! Eu nunca viajei de avião e era um sonho meu! Entrando no avião a ficha começou a cair, agora é sério tá acontecendo e é comigo, os nervos flor da pele. Viajem tranquila. Quando desembarquei em São Paulo o motorista do SBT já estava me esperando e ansiedade continuava. Chegamos ao hotel chik, uma que já tinha ganhado meio milhão de reais com vinte participações no programa! Tudo pago pelo SBT, sensacional atendimento da equipe tudo do bom e do melhor, o Liminha sempre gentil, fez teste com a gente na Roleta e na verdade só faltou o Silvio Santos mesmo, tenho imenso carinho por ele, ele é maravilhoso pronto falei.

E a história continua... Em breve conto mais pra vocês, para quem assistiu meu muito obrigado, pra quem não assistiu é só entrar no YOUTUBE, tá lá pra o mundo inteiro ver: A Paranacity que representei com orgulho.

Peço a Deus para que meus clientes também sejam sorteados! Um grande abraço a todos! Fiquem com Deus".

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 024/2022

SÚMULA: Nomeia a **Srª CLEANE SOUZA DA SILVA SOARES,** para assumir o cargo de **RECEPCIONISTA**, e dá outras providências.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Decreto de convocação nº 018/2022 de 11 de março de 2022., a partir de 21 de março de 2022.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª, CLEANE SOUZA DA SILVA SOARES,** brasileira, casada, CI RG nº. 9.106.327-1 SSP RO, CPF nº. 048.526.849-36, para exercer o cargo **de RECEPCIONISTA,** conforme previsto no **Decreto de Convocação 018/2022 de 11 de março de 2022.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 21 de março de 2022.

Cleane Souza da Silva Soares.
CLEANE SOUZA DA SILVA SOARES
CI RG nº, 9.106.327-1 SSP RO
CPF nº, 048.526.849-36

TERMO DE POSSE

Aos 21 de março de 2022., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. CLEANE SOUZA DA SILVA SOARES,** brasileira, casada, CI RG nº, 9.106.327-1 SSP RO, CPF nº. 048.526.849-36, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Decreto de Convocação nº 018/2022 de 11 de março de 2022.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 002/2022

Súmula: Autoriza a reposição nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam repostos os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, com a aplicação do percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), de acordo com a variação do INPC do IBGE, relativo ao índice acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O percentual da reposição salarial previsto no caput será devido desde o dia 1º de Janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, PR, aos vinte e nove dias do mês de março de 2022.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º *36/2022*

DE 29 MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispões sobre nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Inajá, e de outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

GESTOR DE SAÚDE

NOME	ENTIDADE
Titular: SILVIA INÁCIO DOS SANTOS	SMS
Suplente: SUELEN CYNTIA DA SILVA	SMS

PRESTADOR DE SAÚDE

NOME	ENTIDADE
Titular: WELLEN CÁSSIA DA SILVA	Lab. Santa Helena
Suplente: Kátia Ishii	Lab. Santa Helena

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

NOME	ENTIDADE
Titular: LUZIA MARQUES DE OLIVEIRA	SMS UBS
Suplente: ROSELI MARTINS	SMS ESF
Titular: FABIANE CRISTINA DA SILVA	SMS UBS
Suplente: SUELI NOVAKOWSKI	SMS UBS

USUÁRIOS

NOME	ENTIDADE
Titular: MARIA DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA	APMF-municipal
Suplente: VALDICEIA DA SILVA	APMF-Municipal
Titular: LUZIA EDNA AGUILAR	APMF-Estado
Suplente: JULIANA ANDRADE DUARTE	APMF- Estado
Titular: CLAUDIO BOMFIM	Associação da vila Rural Sebastião Vieira de Araújo
Suplente: JOSÉ FERREIRA	Associação da Vila Rural Sebastião Vieira de Araújo
Titular: MARINA RIBEIRO DE MELO SILVA	Pastoral da Criança
Suplente: MARIANILSA DOS S. MOREIRA	Pastoral da Criança

Art. 2º - Ficam também nomeados os seguintes membros á Presidente e Secretário do Conselho municipal de Saúde:

1.º Presidente: CLÁUDIO BOMFIM
2.º Presidente: SUELI NOVAKOWSKI

1.º Secretário: SILVIA INÁCIO DOS SANTOS
2.º Secretário: MARINA RIBEIRO DE MELO SILVA

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
*GABINETE DO PREFEITO, EM **29 DE MARÇO DE 2022.***

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17 / 2022

DATA: 24/03/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 29

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ: 29.324.988/0001-26 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA EDUARDO GATTO, 507
Bairro: JARDIM COOPAGRO **Cidade:** TOLEDO - PR **CEP:** 85.903-370
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22439	SACOLA PLASTICA BIODEGRADAVEL BRANCA PEAD, PERSONA	OUM	10000	0,58	5.800,00
1	2	22440	SACOLA PLASTICA BIODEGRADAVEL BRANCA PEAD, PERSONA	OUM	10000	0,58	5.800,00
1	3	22441	SACOLA PLASTICA BIODEGRADAVEL BRANCA PEAD, PERSONA	OUM	10000	0,35	3.500,00
1	4	22442	KIT COMBATE A DENGUE - AGENTE DE ENDEMIAS	OUM	2	489,90	979,80
						Total:	**16.079,80**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E KITS DE COMBATE A DENGUE NO MUNICIPIO

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07001103010006203133903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07001103010006203133903000000	1495	MATERIAL DE CONSUMO
07001103010006203133903200000	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07001103010006203133903200000	1495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07001103010006206933903000000	1498	MATERIAL DE CONSUMO
07001103010006206933903200000	1498	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07005103040006206733903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07005103040006206733903000000	1497	MATERIAL DE CONSUMO
07005103040006206833903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07005103040006206833903000000	1497	MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Bruno Vieira Laurindo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2022

** Elotech **
29/03/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 34/2022 de 29/03/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.016.		FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
210 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.0009.2.036.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
306 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.2.037.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
323 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
		Total Suplementação:	**145.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
53 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.016.		FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
203 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
		Total Redução:	**145.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 29 de março de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 25 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
Considerando o memorando n° 04/2022 da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou a convocação de mais candidatos visto que a demanda necessita de profissionais para atender as necessidades do município;
Considerando a existência de concurso público em prazo de vigência, com cadastro de reserva formado;

DECRETA:

Art. 1° Ficam convocados para os cargos de abertos no edital de concurso público n° 01/2020 e edital de classificação e resultado final n° 023/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal n° 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	nº da Inscrição	Nome
5	5809	Bruna Andrieli Quintiliano Queiroz
6	5736	Aline de Lima Castro

Art. 2° Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 17h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4° Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS29 DE MARÇO DE 2022

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:15**horasdo dia 19/04/2022na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE UM PÚLPITO E UMA MESA DE COMPUTADOR PARA O AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 29 de março de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INSDUSTRIAL - SENAI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, PARA MINISTRAR CURSOS TÉCNICOS DE PANIFICAÇÃO BÁSICA, TÉCNICAS DE CONFEITARIA BÁSICA E REVISÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA CAPACITAR E INCENTIVAR JOVENS E ADULTOS, BENEFICIÁRIOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

Fundamentação legal: Art. 24, XIII da Lei 8.666/1993

Data da Assinatura: 29 de março de 2022.

Ourizona-PR, 29 de março de 2022.

Paulo Sérgio Mulati
Prefeito Interino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 30/2022 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 64/2022 Processo de Licitação: 67/2022 Data do Processo: 29/03/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Interino, PAULO SERGIO MULATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2022
b) Licitação Nr.: 30/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/03/2022
e) Data da Adjudicação: 29/03/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, PARA MINISTRAR CURSOS TÉCNICOS DE PANIFICAÇÃO BÁSICA, TÉCNICAS DE CONFEITARIA BÁSICA E REVISÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA CAPACITAR E INCENTIVAR JOVENS E ADULTOS, BENEFICIÁRIOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 004188 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	3	0,0000	30.800,00
	3		30.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (536)

Ourizona, 29 de Março de 2022.

PAULO SERGIO MULATI
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: BEATRIZ PAULINO PEREIRA 09339813928.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DE PROJETO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Duração: 12 meses.

Valor: R$ 24.840,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais.

Data da Assinatura: 29 de março de 2022.

Ourizona-PR, 29 de março de 2022.

Paulo Sérgio Mulati
Prefeito Interino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2022 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 30/2022 Processo de Licitação: 42/2022 Data do Processo: 28/02/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Paulo Sérgio Mulati, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2022
b) Licitação Nr.: 11/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/03/2022
e) Data da Adjudicação: 29/03/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DE PROJETO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 004520 - BEATRIZ PAULINO PEREIRA 09339813928	1	0,0000	24.840,00
	1		24.840,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (505), 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (531)

Ourizona, 29 de Março de 2022.

Paulo Sérgio Mulati
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:15**horasdo dia 19/04/2022na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE UM PÚLPITO E UMA MESA DE COMPUTADOR PARA O AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 29 de março de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: BEATRIZ PAULINO PEREIRA 09339813928.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DE PROJETO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Duração: 12 meses.

Valor: R$ 24.840,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais.

Data da Assinatura: 29 de março de 2022.

Ourizona-PR, 29 de março de 2022.

Paulo Sérgio Mulati
Prefeito Interino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2022 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 26/2022 Processo de Licitação: 43/2022 Data do Processo: 28/02/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Paulo Sérgio Mulati, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2022
b) Licitação Nr.: 12/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/03/2022
e) Data da Adjudicação: 29/03/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA AUTOMÁTICA DE PISOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES MARIANO CALVO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 004558 - EVOLUTION PROD. E EQUIP. DE LIMPEZA LTDA	1	0,0000	17.920,00
	1		17.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 29 de Março de 2022.

Paulo Sérgio Mulati
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 056/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeio do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ALICIO CUSTODIO JORGE,** portador do CPF Nº 031.954.158-44, RG Nº 2.180.149 PR, **ZELADOR,** no período de aquisitivo de 01.05.2018 à 30.04.2019, a partir de 03 de abril de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 28 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Alicio Custódio Jorge

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 054/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **EMERSON DOS SANTOS SILVA,** portador do CPF Nº 039.989.119-60, RG Nº 8.751.854-0 PR, **TRATORISTA,** no período de aquisitivo de 30.03.2021 à 28.03.2022, a partir de 01 de abril de 2022. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, de 23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 28 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUINICIPAL

Emerson Santos Silva

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 055/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **WALTER DE SOUZA JORGE,** RG nº. 52.862.592-5 PR, CPF nº. 065.967.329-08, para exercer o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR.** , no período de aquisitivo de 08.03.2021 à 07.03.2022, a partir de 01 de abril de 2022. , conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 28 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 053/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARILU PEREIRA M. LOURENÇÃO,** portadora do CPF Nº 488.625.419-53, RG Nº 3.014.83 PR, **TECNICA DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 29.06.2019 à 28.06.2020, a partir de 01 de abril de 2022.,conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 25 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 051/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná. no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ELIZEU SAMPAIO CUSTODIO,** portador do CPF Nº 564.366.889-00, RG Nº. 5.387.563-7 PR, **DIRETOR MUN DE TRANSP. E VIAÇÃO,** no período de aquisitivo de 01.01.2021 à 31.12.2021, a partir de 01 de abril de 2022. 15 dias de férias., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 25 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 050/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, Licença Prêmio, regulamentares a que tem direito a funcionária, **AMANDA APARECIDA DA COSTA,** portadora do CPF Nº 348.873.298-30, RG Nº. 50933800-8 PR, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**. no período de aquisitivo de 25.03.2013 à 24.03.2018, a partir de 01 de abril de 2022., conforme artigo 102º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 25 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 049/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **ANDREIA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 050.235.759-26, RG Nº 8.751.870-1 PR, **GARI**. no período de aquisitivo de 15.01.2021 À 14.01.2022, a partir de 06 de abril de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 25 de março de 2022..

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 052/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 689.651.099-49, RG Nº. 4.462.523-7 PR, **AUXILIAR DE TESOURARIA,**período de aquisitivo de 31.01.2019 à 30.01.2020, a partir de 01 de abril de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 25 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº11 Termo do contrato nº.35/2017, objetivando a Constitui objeto desta licitação os serviços de coleta e transbordo de rejeitos provenientes dos domicílios residenciais e comerciais do Município de Jardim Olinda, exceto aqueles com disposição final específica, a ser realizado a partir deste município até o município em que ocorrerá a disposição final dos rejeitos de forma ambientalmente adequada. decorrente de Pregão nº 18/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 77.371.789/0001-11. aditivam o contrato com término 25/07/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 25 de março de 2022.

LUCINEIA DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA AGRÍCOLA NOS TERMOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 904941/2020/MAPA.
Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Processo: 041/2022
Modalidade: Pregão nº 017/2022
Espécie: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 13 de abril de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 13/04/2022** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 13/04/2022 às 09:00 horas do dia 13/04/2022.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 13/04/2022.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado". Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br"Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico N º 017/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de março de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 25 de março de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 087/2021-FMS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021–PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA:AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA - CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2021 – FMS
LOTE 001:ÓLEO DIESEL S-10 – passando o valor de R$ 5,62 (Cinco reais e sessenta e dois centavos)/litropara o valor de R$ 5,92 (Cincoreais e noventa e dois centavos)/litro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas do presente contrato serão os mesmos já constantes no contrato original.

VIGÊNCIA: 22de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 deMarçode 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 - PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA –CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 – PMSI
LOTE 004:ÓLEO DIESEL S-10 – passando o valor de R$ 5,62 (Cinco reais e sessenta e dois centavos)/litropara o valor de R$ 5,92 (Cincoreais e noventa e dois centavos)/litro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente ARP serão os mesmos já constantes na ARP original.

VIGÊNCIA: 20de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 deMarçode 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº.002/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresaMARIO ANDRE MARCHIORI 04103292903, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Arapongas, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 41.088.013/0001-41, quanto aaquisição de copos descartáveis, papel higiênico e papel toalha para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor total depreendido para a aquisição é de R$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarentareais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 29 de março de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 018/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº.02.593.711/0001-42, quanto à aquisição de livros infantis, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Santo Inácio-PR. O valor total depreendido para a contratação é de R$ 7.986,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 23 de março de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL
GENY VIOLATTO

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 019/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresaMARIO ANDRE MARCHIORI 04103292903, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Arapongas, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 41.088.013/0001-41, quanto a Aquisição de Ovos de Páscoa aserem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais eàs crianças dos projetos vinculados a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1295/2022.

O valor total depreendido para a aquisição é de R$ 11.447,90 (onze mil,quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 29 de março de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 020/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresaCLAYTON DE OLIVEIRA FURUUTI DUTRA22341354866, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Martinópolis, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 27.612.992/0001-64, quanto a prestação de serviços de arbitragem em Copa Municipal de Futebol Society em Santo Inácio-PR.

O valor total depreendido com os serviços é de R$ 8.940,00 (oitomil,novecentos e quarenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 29 de março de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº. 055/2021

SÚMULA – Nomeia a servidora Jaqueline Marchi Volpato para exercer a função de Chefe da Seção de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SERGIO MULATI** Prefeito em Exercício do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de Chefe da Seção de Agente Comunitário de Saúde a Sra. **JAQUELINE MARCHI VOLPATO** – RG. nº 4.384.099-1/Pr, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º. Para o exercício da referida função a servidora receberá a remuneração do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme artigo 5° e 6° da Lei n° 712.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 29 dias do mês de março de 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº - 014/2019 **CONTRATO Nº 094/2019**

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO 094/2019

CONTRATO: Nº 094/2019.
INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ANDREY BUGHI GOMES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 094/2019, firmado em 27 de Março de 2019, aditivado em 23/03/2020 até 26/03/2020, aditivado em 26/03/2021 até 26/03/2022, mais nova vigência a partir de dia 27 de Março de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde datada de 14/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A presente alteração contratual representa um aumento de quantitativo de 08 (oito) consultas/mês, representando um aumento de 10% por mês, no valor de R$ 383,84 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo de R$ 4.222,24 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) no mês, totalizando o valor de R$ 50.666,88 (Cinquenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), onde será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

09.001.10.301.0007.2024 Desenvolver as atividades de atenção à saúde 3.3.90.34.00.00 – Ficha 350 (fonte 0103) – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo adesivo ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 16 de Março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Corrêa de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2022.
OBJETO: AQUISIÇAO DE SACOLAS PLASTICAS PEQUENAS PARA ATENDIMENTO ANUAL DA FARMACIA MUNICIPAL DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
VENCEDOR: LINDINALVA DE OLIVEIRA.
CNPJ: 01.064.522/00001-10.
VALOR: R$ 1.260,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **LINDINALVA DE OLIVEIRA – CNPJ: 01.064.522/00001-10.**

Colorado-Pr, 29 de Março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Corrêa de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AO ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E MUNICIPES CADASTRADOS NA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA.
CNPJ: 03.562.593/0001-78.
VALOR: R$ 8.716,95 (Oito mil setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - CNPJ: 03.562.593/0001-78.

Colorado-Pr, 29 de Março de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Corrêa de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2022

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de Abril de 2.022, às 14 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 10/2022, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 29 de março de 2.022.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº 537/2022

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA INES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Santa Inês aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **ESPECIAL** no orçamento do município de Santa Inês, Estado do Paraná para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Santa Inês** para o exercício de 2022, um crédito **ESPECIAL** no valor de R$ 1.900.000,00 (*Hum Milhão e Novecentos Mil Reais)*, mediante as seguintes providências**:**

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 – SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.002 – DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
08.002.15 – URBANISMO
08.002.15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
08.002.15.451.010 – SANTA INÊS – CIDADE URBANIZADA
08.002.15.451.010.1017 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPIAMENTOS DE VIAS URBANAS
08.002.15.451.010.1017.4490510000 – Obras e Instalações

- 08.002.15.451.010.1017.4490510000.601 - **OPERACAO DE CREDITO - URBANIZAÇÃO/CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
-

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito **ESPECIAL** de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 518/2021.

Art. 4º - Revoga na integra a Lei nº 524/2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 29 de Março de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANACITY
RUA FELIX BOCHINNIA, 738 – CENTRO
PARANACITY – PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 01/2022

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial– Repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei pela Lei Municipal nº 1.176, de 19 de outubro de 1995, e suas posteriores e considerando as deliberações plenárias em reunião ocorrida em 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Analisa e aprova a Prestação de Contas parcial – Repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I 2021.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranacity, 24 de março de 2022.

Fabiane Marcelino da Silva de Almeida
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANACITY
RUA FELIX BOCHINNIA, 738 – CENTRO
PARANACITY – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei pela Lei Municipal nº 1.176, de 19 de outubro de 1995, e suas posteriores e considerando as deliberações plenárias em reunião ocorrida em 26 de janeiro de 2022.

INFORMA:

Art. 1º – A partir de 27 de janeiro de 2022, a senhora Fabiane Marcelino da Silva de Almeida, Vice Presidente do CMAS, assume a Presidência, uma vez que a então Presidente renunciou ao cargo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranacity, 24 de março de 2022.

Fabiane Marcelino da Silva de Almeida
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANACITY
RUA FELIX BOCHINNIA, 738 – CENTRO
PARANACITY – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Sumula: Dispõe sobre analise e aprovação do Plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei pela Lei Municipal nº 1.176, de 19 de outubro de 1995, e suas posteriores e considerando as deliberações plenárias em reunião ocorrida em 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Analisa o Plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I 2022.

Art. 2º – Aprova o Plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranacity, 24 de março de 2022.

Fabiane Marcelino da Silva de Almeida
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

LEI Nº. 536/2022

SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu Bruno Vieira Luvisotto Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a partir de 1 de abril de 2022, a conceder recomposição salarial aos Vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo, detentores de cargo de provimento efetivo e comissionados, em percentual equivalente a 10,16%(dez vírgula dezesseis por cento), correspondente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, sobre os vencimentos do mês de março de 2022.

§1º - Está Lei altera as tabelas de vencimentos do Anexo I, Anexo III (GOA), Anexo III (GOP) e Anexo III (GOSG) da Lei Municipal 461/2018, devendo ser aplicado o percentual previsto no *"caput"* deste artigo para a correção das mesmas.

§2º - O mesmo percentual previsto no *"caput"* também deve ser aplicado na atualização da tabela do anexo II da Lei Municipal 390/2015, que dispõe sobre a Diretoria de Controle Interno.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 29 de março de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 18 / 2022

DATA: 29/03/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 30

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: PROLAR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS E PLASTICOS EIRELLI
CNPJ: 75.731.422/0004-89 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 2991
Bairro: CENTRO **Cidade:** LONDRINA - PR **CEP:** 86.010-200
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22444	ESPUMADEIRA HOTEL N12 CAMAROTO	OUM	10	16,80	168,00
1	2	22445	AVENTAL ACOUGUEIRO LONGO PLASTLEO	OUM	20	13,80	276,00
1	3	22446	CAIXA EMPILHAVEL COM TAMPA 24,5L	OUM	10	54,80	548,00
1	4	22447	PANELA DE PRESSÃO 7L POLIDA NACIONAL	UND	3	124,90	374,70
1	5	22448	PANELA DE PRESSAO 20L POLIDA TAMPA	UND	2	519,90	1.039,80
1	6	22449	CAÇAROLA HOTEL N55 52,2L ABC ALUMINIO	UND	1	439,90	439,90
1	7	22450	CUTELO 7 PLENUS BRANCO	UND	4	24,10	96,40
1	8	22451	FACA LEGUMES PREMIUM 4 BRANCO	OUM	10	18,90	189,00
1	9	22452	FACA CARNE PREMIUM 8	OUM	10	46,10	461,00
1	10	22453	FACA CARNE PREMIUM10	OUM	10	54,35	543,50
1	11	22454	PRATO BOLO COM ABA VERSA 30CM	UND	8	78,30	626,40
1	12	22455	CANECAO HOTEL N18 4,5L MAX ALUMINIO	UND	5	53,90	269,50
1	13	22456	CANECAO HOTEL N14 2,1L MAX ALUMINIO	UND	10	38,25	382,50
1	14	22457	CUPULA CEAR 24CM HAUS	UND	8	38,60	308,80
1	15	22458	FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE N40 MAX	UND	3	137,60	412,80
1	16	22459	TAPIOQUEIRA USUAL ANTIADERENTE PRETO	UND	6	31,30	187,80
1	17	22460	PRATO REDONDO RASO 28CM ARABESCO	UND	10	9,90	99,00
1	18	22461	CAÇAROLA HOTEL N45 31,5L MAX ALUMINIO	UND	2	269,90	539,80
1	19	22462	TRAVESSA MELANINA 37,3CM PREMIUM	UND	8	135,60	1.084,80
1	20	22463	AMASSADOR DE BATATA II PRETO MK	UND	2	36,90	73,80
1	21	22464	CONC

Santo Inácio recebe visita do deputado federal Enio Verri

O PARLAMENTAR DESTINOU R$ 385 MIL DE EMENDA PARA A SAÚDE





Nessa segunda-feira (28) a cidade de Santo Inácio recebeu a visita do deputado federal Enio Verri. O parlamentar destinou emenda no valor de R$ 385 mil para a compra de um ônibus para a Saúde. Ele foi recebido pela prefeita Dra. Geny, vereadores e secretários municipais na Câmara Municipal.

"O deputado repassou um recurso importante para a Saúde do nosso município, principalmente para a nossa população. Ele tem nos ajudado muito e somos gratos por lembrar de Santo Inácio", afirmou a prefeita.

O novo ônibus será utilizado para o transporte de pacientes que necessitam de atendimento médico em outras cidades da região. O veículo tem capacidade para 23 ocupantes e garantirá que a população tenha mais conforto e segurança durante as viagens.

"Poder ajudar o município a recuperar o seu desenvolvimento e o compromisso com a população é muito bom. A entrega desse ônibus significa a melhoria da qualidade de vida, em especial aos pacientes que precisam deste transporte. Santo Inácio tem potencial de crescimento e desenvolvimento muito grande, a prefeita junto com sua equipe tem uma visão estratégica que possibilitará que a cidade se recupere rápidamente", disse Verri.

Além desse recurso, o deputado também destinará uma emenda de R$ 450 mil para a compra de um trator, que será utilizado para melhorias das estradas rurais do município. Por Ingrid Tomimitsu

Astorga COANORP– Cooperativa Agropecuária Norte Paranaense

Durante este mês de março, a COANORP elaborou uma série de reportagens com cooperadas e esposas de cooperados que servem de exemplo por sua determinação, força, amor, dedicação e superação a frente de suas propriedades rurais ou em parceria com seus maridos, pais e filhos.

Acompanhe esta reportagem e conheça um pouco da história dessas mulheres que mostram a força do agro brasileiro.



MULHER DO AGO

Cleuza tirou força da adversidade

Assumir a administração do sítio, após a morte do esposo Álvaro, não foi fácil, mas com trabalho e a ajuda da família, a cooperada superou as dificuldades.

Quando o marido Álvaro Peron era vivo, a cooperada Cleuza Aparecida Zamban Peron. de Santa Fé, até o acompanhava nas idas a propriedade rural ou em um ou outro serviço, mas seu trabalho era como costureira. Quando Álvaro adoeceu é que passou a acompanhar o dia a dia dos negócios da família mais de perto. Por dois anos, Cleuza dividiu seu tempo entre o cuidado com o marido e a administração do sítio, aprendendo com ele, e é o que a tem ajudado a superar todos os obstáculos, com muito trabalho e a ajuda da família, dos parceiros e da cooperativa.

A família tem 12 alqueires de pasto onde trabalha com cria e recria de gado nelore e algumas vacas leiteiras. Também planta sorgo para silagem e cana-de-açúcar, usados para complementar a alimentação, além da ração. Mesmo tomando esses cuidados, na última estiagem, Cleuza passou apertada e teve que comprar silagem de milho, feno e outros alimentos.

Atualmente a cooperada mantem uma média de 16 vacas de leite no plantel, com seis a sete em lactação, produzindo 50 litros de leite, que rendem uma média de seis queijos por dia. "Quando temos mais encomendas, compramos leite dos vizinhos para atender a demanda", comenta Cleuza.

A cooperada tem o pessoal que presta serviço, ajudando na alimentação das criações e na ordenha das vacas. As filhas e os genros também sempre ajudam no que podem, e até a pequena neta, Lívia, de três anos, ama alimentar os bezerros. No sítio tem ainda as criações de porcos e de galinhas caipiras, para consumo da família e comercialização do excedente.

"O início foi bastante difícil, porque como ficava mais tempo cuidando do meu marido, o sítio ficou meio abandonado e até colocar tudo em ordem levou um tempo. Mas, agora tudo entrou nos eixos", afirma a produtora.

Deputado Guto Costa faz balanço de sua atuação como Secretário-Chefe da Casa Civil do Paraná



Paranaense, nascido em Maringá, criado em Pato Branco, filho de professores (pai e mãe), ganhou bolsa para estudar em Portugal e na Espanha. Ficou dois anos na Inglaterra, onde trabalhou como garçom e estudando, voltou ao Brasil, trabalhando com Comércio Exterior, dando palestra por todo país. Iniciou a jornada política, sendo vereador em Pato Branco, depois Deputado Estadual com votação expressiva, foi convidado para a Casa Civil.

Foi Professor Universitário, procura sempre encontrar alternativas para criar oportunidade de emprego para os jovens. Lembra que o Paraná não tem representação forte no Senado Federal e por ser o 4º Estado do Brasil, tem que ter sua voz alta e firme e não nota essa luta dos atuais senadores e é isso que quer levar para aquela casa de leis e se lança pré-candidato ao Senado Federal.

Na Casa Civil, conseguiu implantar reformas necessárias, mesmo com a pandemia obrigando a reorganização do orçamento. Acompanhou diretamente os prefeitos do Estado, num trabalho muito sincero, olhando para as cidades com muito respeito.

Agora voltando para a Assembléia Legislativa, assumiu a Presidência da Comissão da Cultura, que emprega muita gente no Paraná, podendo fiscalizar as grandes obras, com o Paraná sendo um grande canteiro de obras e podemos colaborar com o Governo do Estado, que irão beneficiar a todos.

Ingressou no Partido Progressista, e propõe sua pré-candidatura ao Senado, com o apoio do Deputado Federal Ricardo Barros e da Deputada Estadual Maria Vitória, e com aval do Governador Ratinho Júnior.

O Deputado Guto Costa em Brasilia

"Estivemos com o Presidente Jair Bolsonaro, tratando dessa janela partidária e essa construção que estamos fazendo aqui no Paraná que é justamente para podermos evoluir, foi uma conversa muito boa, falamos sobre o Paraná, sobre os investimentos que acontecem no Governo Federal que são inúmeros, uma série de obras que estão acontecendo no Paraná, e também falamos sobre a geração de emprego no Estado do Paraná".

Nova Esperança fecha balanço dos prejuízos causados pela chuva e faz apresentação ao legislativo municipal

Foto: Andrey Moretti





As fortes chuvas que caíram no dia primeiro de março de 2022, deixaram rastros de destruição em Nova Esperança. A tempedtade ocorreu de forma rápida, porém com grande intensidade, estimando aproximadamente 120 milímetros em pouco menos de uma hora, o que acabou ocasionando alagamentos de casas, comércios, indústrias e o desplacamento de trechos de asfalto em várias ruas da cidade.

Mais de 500 casas sofreram prejuízos ou transtornos devido ao volume de chuva, sendo 30 delas com mais gravidade. A Defesa Civil e Prefeitura iniciaram os serviços de atendimento às vítimas imediatamente após o ocorrido, colaborando com a avaliação de risco e ajuda social.

O Executivo declarou Situação de Emergência devido aos efeitos das fortes chuvas que foi confirmado pelo Governo do Estado, através de decreto, logo após o Município prestar dados técnicos documentados em Formulário de Informação de Desastres – FIDE. Os prejuízos ficaram estimados em quase R$3 milhões.

"As pessoas puderam ver os estragos no centro da cidade, ruas, praças e prédios públicos. Porém os prejuízos vão além do que os olhos possam enxergar, pois diversas galerias pluviais e dissipadores se romperam, sem contar os estragos nos emissários e bacias de contenção". Destacou o prefeito Moacir Olivatti aos vereadores presentes na reunião.

De forma clara e transparente, foi apresentando um documento contendo fotos e valores estimados para recuperação dos danos causados. "Nossa primeira estimativa era de que os prejuízos ficariam em torno de R$2,5 milhões, mas infelizmente ficará muito mais", informou o prefeito.

Diante da gravidade do problema, o Município realizou a contratação de um profissional de engenharia, especialista em drenagem urbana para realização de estudo técnico e apresentação de possíveis soluções para evitar transtornos como esses no futuro. "Além dos recursos que estamos angariando, vamos precisar contar com a compreensão e paciência da população, pois ruas e avenidas precisarão ser abertas para a instalação de novas galerias. As obras menos importantes terão que aguardar", destacou Olivatti. Dentro do mesmo discurso, o prefeito ainda enfatizou que grande parte do IPTU deste ano será direcionado para a recuperação dos estragos.

A Receita Federal atenta aos problemas do município realizou a doação de insumos para serem revertidos em ajuda social. Como a doação não atende diretamente as necessidades, será realizado um bazar através do Provopar e os recursos provenientes serão utilizados na manutenção e reparos das casas atingidas e para reerguer muros.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 26 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
Considerando o memorando n° 03/2021 da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou a convocação de maiscandidatoS visto que a demanda necessita de profissionais para atender as necessidades do município;
Considerando a existência de concurso público em prazo de vigência, com cadastro de reserva formado;

DECRETA:

Art. 1° Ficam convocados para os cargos de abertos no edital de concurso público n° 01/2020 e edital de classificação e resultado final n° 023/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal n° 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – PROFESSOR

Classificação	N° da Inscrição	Nome
17	5678	Sirlene Viana da Silva Guimarães
18	5177	Joice Dos Santos Custódio Moreira
19	5482	Joselma Araujo Feitosa Ferreira Silva

Art. 2° Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 17h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4° Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS29 DE MARÇO DE 2022

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 79/2022

Tipo: Maior percentual de desconto (para as peças os descontos incidirão sobre a tabela *do fabricante ou outra tabela similar* como prova dos preços da peça original), sendo que para os serviços o cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora em conformidade com a tabela Tempária Sindirepa.
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços especializados eletroeletrônicos e hidráulicos para tratores agrícolas e maquinário pesado, pelo menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor: R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/04/2022;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 13/04/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 16 de março de 2022.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:15**horasdo dia 14/04/2022na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 29 de março de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE 13/2022 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº 60/2020 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E NEUROLOGIA INFANTIL, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO.**

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Bela Vista, 1.014 – Fone (44) 3278-1592, nesta cidade.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento no período de **30 março a 25 de abril de 2022** no Departamento de Licitações, no endereço acima mencionado.

O completo Edital de Chamamento Público e demais anexos poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourizona, no endereço acima indicado e pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Ourizona/PR, em 29 de março de 2022

PAULO SÉRGIO MULATI
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº54, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta quanto a obrigatoriedade de utilização demáscaras em ambientes fechadosem razão da pandemia de Covid-19.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **PAULO SERGIO MULATI**,no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, através de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da Covid-19 e a queda dos números de casos diários no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara em ambientes fechados e abertos.

Parágrafo Único. Permanece obrigatório o uso de máscara por indivíduo que apresente sintomas da Covid-19 ou gripais em ambientes fechados e abertos.

Art. 2º Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, banco, lotérica, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, ficam cientificados quanto a necessária disponibilização deálcool em gel 70% (setenta por cento) na entrada e dependência do mesmo.

Art. 3º Os velórios cuja *causa mortis* esteja relacionada ao Covid-19, serão limitados a até 02 (duas) horas de duração, devendo os responsáveis pelo local disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) para o uso dos presentes, tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pelo Técnico de Vigilância Sanitária.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo e sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação, revogando exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024– "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 035/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Revoga o Art. 2º e o inciso II do Art. 4º do Decreto Municipal nº 125/2021 de 22 de Novembro de 2021, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10596/2022 de 29 de Março de 2022 que estabelece medidas para uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados o Art. 2º e o inciso II do Art. 4º do Decreto Municipal nº 125/2021 de 22 de Novembro de 2021.

Art. 2º - É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19, em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 29 DE MARÇO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
CNPJ: 01.568.710/0001-85
RUA MANUEL ANTONIO FILHO, 42,
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2022 - DL

Processo Administrativo: 2/2022
Processo de Licitação: 2/2022
Data do Processo: 11/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Camara Municipal, EDUARDO SIROTE BORGES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/03/2022
e) Data da Adjudicação: 11/03/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SERVICOS DE PUBLICACOES ILIMITADAS DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PUBLICA EXPEDIDO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ATALAIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA VERSAO IMPRESSA NO MUNICIPIO DE ATALAIA E REGIAO E SITE DE LIVRE ACESSO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 000045 - JORNAL O REGIONAL DEL GROSSI & CIA LTDA	1	0,0000	9.000,00
	1		9.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10)

Atalaia, 11 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1443-1073/2021. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.**FUNDAMENTO:** Art. 25, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CONTRATADALARISSA MAYUMI DOS SANTOS IWASSE,** inscrita no CPF sob o n°. 075.541.149-80.**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO ADITIVO:**R$ 12.537,60 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 223 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0/ RED. 238 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0/ RED. 263 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0/ RED. 277 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0. **DATA DA ASSINATURA**: 29/03/2022. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1441-1071/2021. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.**FUNDAMENTO:** Art. 25, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CONTRATADA**:**TATIANE DE MELLO CUSTÓDIO FONSECA,** inscrita no CPF sob o n°. 078.582.799-47.**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO ADITIVO:**R$ 12.537,60 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 223 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0/ RED. 238 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0/ RED. 263 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0/ RED. 277 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0. **DATA DA ASSINATURA**: 29/03/2022. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1442-1072/2021. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.**FUNDAMENTO:** Art. 25, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CONTRATADA**:**CLEIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO NOVAES,** inscrita no CPF sob o n°. 054.607.469-30.**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO ADITIVO:**R$ 12.537,60 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 223 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0/ RED. 238 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0/ RED. 263 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0/ RED. 277 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0. **DATA DA ASSINATURA**: 29/03/2022. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

Ata nº 002/2021

Ata da Assembleia que elegerão os membros para a Associação de Pais, Mestres e

Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), as 18h00(dezoito horas), nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, situado a Rua Lírio, n° 114, nesta cidade de UNIFLOR-PR, foi realizado o processo de eleição dos membros desse Conselho da APMF que é realizado a cada 02 (dois anos), sendo feita de maneira totalmente transparente e democrática, com o edital sendo colocado com antecedência convocando todos os membros para essa assembleia que foi iniciada pela senhora Sheila Aparecida Alves Carneiro Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, agradecendo a presença de todos e explicando logo em seguida como funciona a APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), para os presentes ali em questão, sua fala foi sobre como é importante a participação dos Pais, Mestres e Funcionários dentro do CMEI Pequeno Príncipe e qual será a participação de cada um deles quando assumir sua respectiva responsabilidade, ficando bem esclarecido a todos o que é a APMF e como é que funciona, a senhora Sheila Aparecida Alves Carneiro presidiu com a ajuda dos demais presentes perguntando quem teria interesse em participar da comissão da APMF e os presentes que manifestaram interesse, tendo o apoio da maioria presente no recinto foram se manifestando um de cada vez em ordem e de livre e espontânea vontade, ficando uma única chapa, na qual obtendo aprovação da maioria dos presentes passaram para a votação dos respectivos cargos, onde a chapa única mas aceita e eleita por unanimidade ficou assim: a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal e Assessoria Técnica da APMF, sendo aprovada pela totalidade entre os presentes, que após **Eleitos e Empossados** para o mandato do biênio 2021/2023, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Ana Claudia Ferreira da Silva Rocha Gonçalves, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: nº 10.021.763-5, inscrita no CPF: nº 065. 463.059-33, cabelereira, residente a Rua Jasmim nº 310, Uniflor – Paraná.

VICE- PRESIDENTE: Renata Cordeiro Ferreira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: nº 15. 396. 683-4, inscrita no CPF: nº 348.830.138-98, do lar, residente a Rua Crisântemo nº 563, Uniflor – Paraná.

1º TESOREIRO: Maria Carolina Cazula Delbó. brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: 105. 050. 998-7. inscrita no CPF: 095. 415.539-40, professora, residente a Rua Jasmim nº 116. Uniflor- Paraná.

2º TESOUREIRO: Thalia Giro da Silva, brasileira, solteiro, portadora da cédula de identidade RG: 12. 464. 656-1, inscrita no CPF: 111. 094. 259-10, do lar, residente a Rua Primavera nº 514, Uniflor Paraná.

1º SECRETÁRIA: Rosimari Rizzo, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: 5.955.315-1, inscrita no CPF: 943648939-00, funcionária pública, residente a Rua Cravo nº 295, Uniflor- Paraná.

2º SECRETÁRIA: Luana Mayara Palmeira Lobato, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG: 10.694.306-0, inscrita no CPF: 073.547.889-96, funcionária pública, residente a Rua Cravo nº s/nº, Uniflor- Paraná.

1º DIRETORA SÓCIO – CULTURAL ESPORTIVO: Ana Maria Delmônico Pettenazzi, brasileira, casada, professora portadora da cédula de identidade RG: 3.900.815.7, inscrita no CPF: 493.452.819-91, professora, residente na Avenida das Flores nº 796, Uniflor- Paraná.

2º DIRETORA SÓCIO – CULTURAL ESPORTIVO: Rosângela Ferreira da Silva, brasileira, solteira, professora portadora da cédula de identidade RG:PARANÁ 6.938.084-0, inscrita no CPF: 028.563.719-30, professora, residente na Rua Orquídea nº 852, Uniflor- Paraná.

CONSELHO DELIBERATIVO FISCAL: Cleusa Pereira dos Santos Davanço, brasileira, casada, do lar portador da cédula de identidade RG: 6.884.331-6, inscrita no CPF: 038.515.549-22, residente na Rua Azaleia nº 147, Uniflor-Paraná. Darlene Erica Leonardo, brasilcira, casada, professora portadora da cédula de identidade RG: 13254435-2, inscrita no CPF: 362.499.588-00, residente a Rua Orquídea nº 978, Uniflor- Paraná. Letícia Rodrigues Perin, brasileira, casada, do lar portador da cédula de identidade RG: 7.800.315-4, inscrita no CPF: 044.848.219-31, residente na Rua Rosa nº 303, Uniflor-Paraná. Fabiola Fernandes dos Santos da Silva, brasileira, casada, do lar portador da cédula de identidade RG: 10.043.625-6, inscrita no CPF: 062.929.459-36, residente a Rua Margarida nº 539, Uniflor- Paraná. Maria Alencar Nunes Franzoni, brasileira, casada, Funcionária Pública, portadora da cédula de identidade RG: 3.828.116-0, inscrita no CPF: 034.209.269-36, residente na Rua Margarida nº 361, Uniflor- Paraná. Maria José dos Santos, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG: 8.384.7921, inscrita no CPF: 035.385.579-00, residente na Rua Crisântemo nº 56, Uniflor- Paraná. Marilene Aparecida Lima, brasileira, viúva, professora portadora da cédula de identidade RG:5081537-4, inscrita no CPF: 765.393.699-72, residente na Rua Barão do Cerro Azul, nº s/nº, Uniflor-Paraná. Vitória Caroline Pardinho, brasileira, solteira, Funcionária Pública, portadora da cédula de identidade RG: 14.093.344-9, inscrita no CPF: 112.925.699-56, residente na Rua Tulipa, nº 720, Uniflor- Paraná.

ASSESSORIA TÉCNICA: Sheila Aparecida Alves Carneiro, brasileira, casada, Diretora e professora, portadora da cédula de identidade RG: 5.961.116-0, inscrita no CPF: 815.234.919-49, professora, residente na Avenida das Flores nº 563, Uniflor- Paraná.

REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA: Ivone Aparecida Poieli Souza, brasileira, viúva, Coordenadora Pedagógica, portadora da cédula de identidade RG: 5.333.656-6, inscrita no CPF: 815.235.059-15, residente na Rua Professora Regina Tereza Rodrigues Costa Lopes, nº 07, Nova Esperança – Paraná. Nada mais havendo a constar eu Rosimari Rizzo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, e por seguinte todos os membros empossados e os demais presentes nesse mesmo dia e hora.

1º Secretário: Rosimari Rizzo

Presidente: Ana Claudia Ferreira da Silva Rocha Gonçalves

Vice-Presidente: Renata Cordeiro Ferreira

1º Tesoureiro: Maria Carolina Cazula Delbó

2º Tesoureiro: Thalia Giro da Silva

2º Secretário: Luana Mayara Palmeira Lobato

1º Diretora Sociocultural Esportivo: Ana Maria Dalmônico Pettenazzi

2º Diretora Sociocultural Esportivo: Rosângela Ferreira da Silva

Conselho Deliberativo Fiscal:

Cleusa Pereira dos Santos

Darlene Érica Leonardo

Letícia Rodrigues Perin

Fabiola Fernandes dos Santos da Silva

Maria Alencar Nunes Franzoni

Maria José dos Santos

Marilene Aparecida Lima

Vitória Caroline Pardinho

Assessoria Técnica: Sheila Aparecida Alves Carneiro

Representante da Equipe Pedagógica: Ivone Aparecida Poieli Souza

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2022.
CONTRATO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
CONTRADADA: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

01.01.01.031.001.2001	MANUTENÇAO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
DATA: 11 de março de 2022.

PARANACITY

A importância da Educação Ambiental











Os problemas ambientais têm causado grandes danos à natureza e são decorrentes principalmente da ação inadequada do homem, que vem contribuindo para a degradação do meio ambiente.

Assim, a comunidade escolar de Paranacity vem colocando em prática a importância da educação ambiental no âmbito escolar e mostrar como ela pode ser uma ferramenta para a conscientização ambiental e mitigação de danos causados pelo homem. A educação ambiental é um processo participativo e contínuo da sociedade, fundamental para a consciência crítica acerca dos problemas ambientais existentes. A preocupação com o meio ambiente revela que estamos vivendo um momento de desequilíbrio e desarmonia, causados pela própria sociedade. Dessa forma, é necessário que haja uma busca para se alcançar um equilíbrio entre a relação homem x natureza, visando buscar alternativas sustentáveis e mudar o comportamento frente a essa problemática.

Como todos sabem, que o dia da ÁGUA comemora-se em 22/03 que é uma data especial onde nos faz refletir sobre a importância dessa preciosidade em nossas vidas e o que estamos fazendo pra garantir a qualidade e a quantidade de água disponível...e foi justamente baseado nesses questionamentos que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Paranacity e a Escola Municipal Lígia Bortoletto criaram o projeto "Água Fonte de Vida" focado em atividades práticas com alunos da rede municipal de ensino a reposta e o engajamento da escola foi imediata onde os alunos elaboraram cartazes, frases, desenhos sobre o tema que foi muito bem absorvido por eles um trabalho de equipe da direção , professores e pedagogos; concluída a parte teórica vem a prática com plantio de mudas nativas e frutíferas sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Obras a localidade previamente preparada para o plantio faz parte do programa de recuperação e preservação de áreas degradadas e fundos de vale e será devidamente monitorada pra que se torne uma área verde com todos os seus benefícios.



ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Alunos do Ensino Fundamental, visitam a câmara de vereadores



Na manhã e tarde da 4ª feira, dia 23 de março duas turmas de alunos do 4º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal São Jorge acompanhados das professoras Simone, Eliane, Edna e a estagiária Carla daquele educandário, estiveram visitando a Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí para conhecer o funcionamento do Poder Legislativo. A matéria faz parte da grade curricular de geografia que leva conhecimento aos mesmos sobre como funciona os órgãos municipal, estadual e federal.

As crianças foram recebidas pelo vereador David Renan Costa Miranda dos Santos atual Presidente do Legislativo que fez explanações, falando sobre as atribuições do parlamentar (vereador) e outras informações sobre o funcionamento do Legislativo Municipal. Durante a visita os alunos puderam ter maior clareza de como funciona a Casa de Leis e as prerrogativas dos vereadores na elaboração de leis e fiscalização quanto aos gastos públicos realizados pela Prefeitura e Câmara Municipal.

O Presidente da casa Renan esclareceu dúvidas sobre a carreira política, a gestão da Casa e projetos da Câmara. Renan considerou gratificante a visita dos alunos, pois desperta nos jovens cidadãos o interesse político. "Política é trabalhar pela comunidade", definiu. "Fazer com que eles percebam isso é essencial para diminuir a visão negativa sobre a política."

As professoras entenderam a experiência como bastante positiva, uma vez que está sendo abordado em sala de aula temas relacionado ao Poder Legislativo e outros órgãos públicos do município.



Com a experiência vivenciada, os estudantes poderão dar continuidade aos seus trabalhos em sala de aula. Para elas, a iniciativa foi importante, já que durante a visita os alunos questionaram vários pontos em relação à função dos vereadores, oportunidade em que puderam fazer várias perguntas que irão somar em conhecimento, contribuindo para o exercício da cidadania, lembrando que a Câmara Municipal é a Casa do povo e suas portas estão sempre abertas para receber a todos que a procuram. Renan espera ter sido útil no esclarecimento e convidou a todos a virem mais vezes na câmara, inclusive participando das sessões ordinárias e concluiu: "Desta bela iniciativa de vir até a Câmara é forma de incentivar a reflexão dos alunos sobre questões que envolvem suas vidas. Essa experiência espero que vai incentivá-los a serem cidadãos conscientes", encerrou.



PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes Que Surpreendem a Cada Pesquisa! Quem Vai Pegar...!

O povo se abespinha, e o desespero é degolado...!



O mundo de hoje faz com que as pessoas travem várias guerras cotidianamente.

Guerra para conquistar espaço de sobrevivência, guerra para manter a dignidade de construir família e exercer a cidadania de fato, guerra ao desamor e etc. Mas o homem sempre abre uma brecha para feitos devastadores, sem dó nem piedade começa a matar pessoas inocentes que nem sabe o quê realmente acontece de verdade quando a demência desses comandantes loucos aflora para destruição em massa. A desmedida da ação é tão louca que cidades inteiras são dizimadas arrastando o trabalho, o sonho a perspectivas do ser humano em evoluir como tal. Heranças sangrentas, pensamentos de bem querer bloqueados, conflitos de percepção alienados, janelas dos horizontes enfumaçados, crianças marcadas pelo fogo, pelo tiro, pela explosão, pela perda do sorriso, da brincadeira do convívio escolar, da bagunça podre de um esquisito de lata enferrujada que acha que pode matar pessoas e acabar com o mundo delas...! É muito difícil conseguir sentir o que o outro está sentido, mesmo porque nossa forma é perfeita e única, mas é fácil perceber que ninguém no mundo aceita e é insensível a este feito maléfico que o mundo chama de guerra. Esta que transforma seres humanos em zumbis do atletismo esportivo onde a medalha de ouro recebe aquele que consegue fugir para um lugar seguro junto com os seus, esperando conquistar o pódio mais elevado de uma competição que esta virando modalidade única de uma competição que todo mundo almeja, viver a vida em paz para desfrutar dos benefícios de Deus que é finito em quanto Ele permitir...!

POES

As flores choram os
estilhaços de vidro que
compõem a humanidade
A terra chora com
tamanha incapacidade
de cultivo
A humanidade se
desenha em arcanjos
salvadores
Do quê ainda não se
sabe...!!!
Momentos memoráveis
de um verme
desconhecido de si mesmo...
Que acha que é bonito
ser feio! Desprovido de
qualquer valor, achando
que ainda tem algum
valor...!!!

Autora: ***Professora Arlete de Faria Capelari***

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício 2021
Balanço Anual
Camara Municipal de Uniflor

Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		14.615,07	53.958,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.615,07	53.958,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		14.615,07	53.958,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		546.056,54	126.103,91
IMOBILIZADO		546.056,54	126.103,91
BENS MÓVEIS		90.071,00	46.465,00
BENS IMÓVEIS		455.985,54	79.638,91
TOTAL		560.671,61	180.062,20

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		14.615,06	(278.753,54)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	(278.753,54)
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO		0,00	(278.753,54)
DEMAIS OBRIGACÕES A CURTO PRAZO		14.615,06	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGACÕES A CURTO PRAZO		14.615,06	0,00
TOTAL DO PASSIVO		14.615,06	(278.753,54)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	546.056,55	458.815,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(13.084,68)	68.403,41
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.062,20	390.412,33
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	379.079,03	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	546.056,55	458.815,74
TOTAL	560.671,61	180.062,20

ATIVO FINANCEIRO	14.615,07	53.958,29	PASSIVO FINANCEIRO*	14.615,06	(278.753,5
ATIVO PERMANENTE	546.056,54	126.103,91	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				546.056,55	458.815,74

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGACÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		0,00	0,00
OBRIGACÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,01	53.958,29
94 Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
TOTAL	0,01	53.958,29

Notas Explicativas:

I- A administração da Câmara Municipal de Uniflor, apresenta um Balanço Patrimonial elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T (CFC), nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP STN, as instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

II- O Balanço Patrimonial apresentado evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Uniflor em 31 de dezembro de 2021. Demonstra a posição dos ativos e passivos no final do período, possibilitando ao usuário da informação conhecer qualitativa e quantitativa a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido). Apresenta também os saldos dos atos potenciais ativos e passivos, e o superávit ou déficit financeiro.

III- Ativo Circulante: No balanço Patrimonial contemplam o saldo financeiro da fonte 68, depositados em conta corrente bancária para aplicação nas operações da entidade, estão evidenciados os bens que estiveram disponíveis para realização imediata, totalizando um montante de R$ 14.615,07.

IV- Ativo Não Circulante: No Balanço Patrimonial evidencia os bens e direitos. O Ativo Imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

V- Passivo: Contemplam as obrigações a curto prazo, cujo valor esta devidamente depositado na conta bancária da fonte 68.

VI- Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. É formado pelas contas Resultados do Exercício e Resultados de Exercícios Anteriores.

VII- Ativo e Passivo Financeiro e Permanente: Os Ativos Financeiros compreendem valores numerários, bem não físicos. O Ativo Permanente compreende os bens. O Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis, inclui restos a pagar não processados. O Passivo Permanente corresponde as dívidas fundadas a longo prazo.

VIII- Saldo dos Atos Potenciais Ativos e Passivos (Compensação): São registradas os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam imediata ou indiretamente afetar o Patrimônio. No caso da Câmara Municipal de Uniflor, não houve nenhum registro nessas contas.

IX- Superávit/Déficit Financeiro: Corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior. Foi apurado o valor de R$ 0,01 na fonte 68 (ajuste de rendimento de aplicação do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Uniflor).

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-057267/O-6

IVANILDA ALVES DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
CRA PR – 16.430

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

PORTARIA Nº. 010/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R$ 1.350,00(hum mil trezentos e cinquenta reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
21 a 23/03/2022	R$ 450,00	CURITIBA/PR	a) Reunião na Superintendência do INCRA, para recebimento veículo, o Município. b) Reunião SEAB, para captar recursos financeiros para o nosso Município. c) Reunião SEIL/DER, para tratar assuntos de interesse do Município. d) Reunião COHAPAR, para acompanhar o andamento do Projeto para construção de 40(quarenta) casas habitacionais, para o nosso Município.
		TOTAL	**R$ 1.350,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino foi realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 20 de março de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.981, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 339/2010,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será composto pelos seguintes membros:

I – Representando o Poder Executivo, Luís Eduardo Cesnik Cardoso como titular e José Carlos Gusmão como suplente;

II- representando a AAIF, Carlos Cezar Picinin como titular e Nilson Aparecido Picinin como suplente;

III – representando a Associação dos Produtores Rurais, Pedro Aroldo Sette como titular e Geraldo Roberto Fávaro como suplente;

IV- representando o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR), Nadir de Paula do Carmo como titular e Adenilson Jorge como suplente.

Art. 4º- Fica revogado do decreto 3.798 de 28 de junho de 2021.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME, com o valor de R$ 8.061,55 (oito mil e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

MUNIZ & ROCHA LTDA, com o valor de R$ 3.839,97 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos);

ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA, com o valor de R$ 15.486,95 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Total Geral Homologado: R$ 35.288,47 (trinta e cinco mil , duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Flórida/PR, 28 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2022
Processo Administrativo nº 48/2021

O Município de Mandaguaçu, através da Secretaria de Educação, utilizando-se do exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federa), comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico n.º 13/2022, tipo menor preço, tendo por objeto a seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2022 para os alunos da Rede de Ensino Municipal, cuja sessão estava marcada para às 09:00 horas do dia 29 de março de 2022, está **REVOGADO,** tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, APA n. 22803 expedido pelo TCE-PR, etc., torna-se necessário, sua revogação, para melhor análise de todos os termos do edital, além de possíveis erros formais, a fim de que seja a licitação em momento posterior, promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração e respeitado a Lei. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu-PR, bem como via telefone (44) 3245-8400, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta, exceto feriados e recessos.

Mandaguaçu-PR, 28 de março de 2022.

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Secretária de Educação

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

Compra Direta Nr.: 4/2022
Data da Compra: 22/03/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: FIOR & FIOR LTDA — Código: 100
Endereço: RUA PRES. GETULIO VARGAS, 177, S/N
Cidade: Florai - PR
CNPJ: 72.419.864/0001-53 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	80,000	UNI	CAFE 500G
2	25,000	PCT	AÇUCAR 5KG
3	10,000	CX	CHÁ
4	20,000	CX	FILTRO
5	40,000	PCT	PAPEL HIGIENICO C/ 04
6	15,000	CX	COPO DESCARTAVEL 150ML
7	3,000	CX	COPO DESCARTAVEL CAFÉ
8	12,000	UNI	VEJA MULTIUSO
9	20,000	UNI	ÁLCOOL
10	15,000	UNI	DETERGENTE
11	20,000	PCT	SACO DE LIXO 15 LTS
12	5,000	KG	SABÃO EM PÓ
13	5,000	UNI	PALHA DE AÇO
14	15,000	UNI	ÁGUA SANITARIA
15	5,000	UNI	AMACIANTE
16	8,000	UNI	PANO DE CHÃO
17	8,000	UNI	LUSTRA MÓVEIS
18	4,000	UNI	VASSOURA
19	4,000	UNI	RODO C/ ESPUMA
20	3,000	UNI	RODO
21	12,000	UNI	PAPEL TOALHA
22	50,000	UNI	ÁGUA 20 LTS
23	200,000	UNI	AGUA MINERAL 500 ML
24	5,000	PCT	SABÃO EM PEDRA
25	25,000	UNI	DESINFETANTE
26	20,000	UNI	VEJA PERFUME LIMPADOR
27	4,000	UNI	GÁS
28	10,000	UNI	INSETICIDA
29	5,000	UNI	PANOS DE PRATO
30	5,000	UNI	TAPETES DE PORTA
31	2,000	UNI	BALDE
32	3,000	UNI	ESPONJA P/ LOUÇA
33	20,000	UNI	LUVAS DESCARTAVEIS P/ LIMPEZA
34	15,000	UNI	SABONETE LIQUIDO
35	30,000	UNI	PAPEL TOALHA INTERFOLHA
36	3,000	UNI	VASSOURA DE PLÁSTICO
37	6,000	UNI	COLHER DE SOPA
38	5,000	UNI	BRILHO ALUMINIO
39	6,000	UNI	FACA
40	10,000	UNI	ODORIZADOR DE AR
41	5,000	UNI	LIMPA VIDROS
42	30,000	UNI	ÁLCOOL GEL
43	10,000	PCT	SACO DE LIXO 30 LTS

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Florai, 22 de Março de 2022

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Florai, 22 de Março de 2022

Valor da Despesa: 8.098,70 (oito mil e noventa e oito reais e setenta centavos)

Pagamento.....: a vista

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME
Objeto : Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 8.061,55 (oito mil e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de março de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

Compra Direta Nr.: 5/2022
Data da Compra: 22/03/2022

Folha: 1/3

Fornecedor: ZANARDI & LONGO LTDA — Código: 25
Endereço: AV FAGION 72
Cidade: FLORAI - PR
CNPJ: 80.080.617/0001-00 — Inscrição Estadual: 710.00473-13

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CAMARA MUNICIPAL

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6,000	UNI	AGENDA
2	3,000	UNI	ALMOFADA PARA CARIMBO
3	5,000	UNI	APONTADOR
4	30,000	UNI	BATERIA 9V
5	5,000	UNI	BLOCO ANOTAÇÕES ADESIVO
6	5,000	UNI	BLOCO DE ANOTAÇÕES
7	4,000	UNI	BORRACHA
8	60,000	UNI	CAIXA ARQUIVO
9	4,000	UNI	CALCULADORA
10	20,000	UNI	CANETA
11	3,000	CX	CANETA TRILUX 032 MEDIUM
12	4,000	UNI	CANETAO
13	10,000	UNI	CD VIRGEM
14	4,000	CX	CLIPS 3/0
15	2,000	CX	CLIPS 8/0
16	4,000	UNI	COLA BASTAO
17	2,000	UNI	COLA LIQUIDA
18	3,000	UNI	CORRETIVO
19	2,000	UNI	CORRETIVO CANETA
20	2,000	UNI	DUREX
21	10,000	UNI	DVD VIRGEM
22	2,000	CX	ELASTICO
23	100,000	UNI	ENVELOPE GRANDE
24	100,000	UNI	ENVELOPE MEDIO
25	100,000	UNI	ENVELOPE PEQUENO
26	1,000	UNI	ESTILETE
27	3,000	UNI	EXTRATOR DE GRAMPOS
28	2,000	UNI	FITA ADESIVA
29	5,000	UNI	GRAFITE 2B
30	3,000	UNI	GRAMPEADOR
31	2,000	UNI	GRAMPEADOR GRANDE
32	5,000	CX	GRAMPO GRAMPEADOR
33	10,000	UNI	LAPIS
34	2,000	UNI	LAPIS BORRACHA
35	5,000	UNI	LAPIZEIRA 0.5
36	4,000	UNI	LIVRO ATA
37	50,000	UNI	MARCA TEXTO
38	3,000	UNI	MOLHA DEDO
39	5,000	UNI	MOUSE
40	80,000	RES	PAPEL A4
41	15,000	UNI	PASTA ELASTICO
42	15,000	UNI	PASTA AZ
43	30,000	UNI	PASTA ARQUIVO
44	100,000	UNI	PASTA L
45	25,000	UNI	PASTA SUSPENSA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
46	5,000	UNI	PEN DRIVE 08 GB
47	5,000	UNI	PEN DRIVE 16 GB
48	8,000	UNI	PEN DRIVE 32GB
49	20,000	UNI	PILHA ALC
50	30,000	UNI	PILHA PALITO
51	3,000	UNI	REGUA
52	3,000	UNI	ROTEADOR
53	4,000	UNI	TECLADO
54	1,000	UNI	TESOURA
55	10,000	UNI	TONER HP PRETO
56	6,000	UNI	TONER HP AMARELO
57	6,000	UNI	TONER HP AZUL
58	6,000	UNI	TONER HP
59	6,000	UNI	TONER SAMSUNG
60	6,000	UNI	TONER HP VERMELHO
61	6,000	UNI	TONER HP 258 A

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Florai, 22 de Março de 2022

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Florai, 22 de Março de 2022

Valor da Despesa: 12.924,25 (doze mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Pagamento.....: a vista

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto : Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de março de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MUNIZ & ROCHA LTDA
Objeto : Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 3.839,97 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de março de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA 08466567950
Objeto : Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 15.486,95 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de março de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AIRTON DIAS – EVENTOS EDUCACIONAIS E PREVENTIVOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE ORDEM UNIDA MILITAR, CIDADANIA, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, ORIENTAÇÃO EM PREVENÇÃO AS DROGAS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE E PREVENÇÃO A DENGUE, DO AGASALHO E OUTRAS COMPANHAS QUE JULGAR SER NECESSÁRIO PARA O MUNICIPIO.

Duração: 12 meses.

Valor: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 29 de março de 2022.

Ourizona-PR, 29 de março de 2022.

Pauló Sérgio Mulati
Prefeito Interino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2022 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 31/2022 Processo de Licitação: 41/2022 Data do Processo: 28/02/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Paulo Sérgio Mulati, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 41/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/03/2022
e) Data da Adjudicação: 29/03/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE ORDEM UNIDA MILITAR, CIDADANIA, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, ORIENTAÇÃO EM PREVENÇÃO AS DROGAS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE E PREVENÇÃO A DENGUE, DO AGASALHO E OUTRAS COMPANHAS QUE JULGAR SER NECESSÁRIO PARA O MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004564 - AIRTON DIAS - EVENTOS EDUCACIONAIS E	1	0,0000	26.400,00
	1		26.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (536)

Ourizona, 29 de Março de 2022.

Pauló Sérgio Mulati
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 47/2022

Súmula: Substituir membro do Conselho Municipal de Educação para o Biênio 2022/2023, **Lei nº 1.101/2016** do Município de Uniflor - PR.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Substituir membro para compor o **"Conselho Municipal de Educação"** para o Biênio 2022/2023, conforme a **Lei nº 1.101/2016** do Município de Uniflor – PR. Tendo em vista que a representante em questão não representa mais o segmento, sendo assim se faz necessário que seja substituída. O Conselho passa a ser composto pelo seguinte membro, titular, como segue:

I. **Representante de Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:**

- **Titular: LYDIANE TAIS FIM HERINGER**
  RG: 9.527.999-6 CPF: 061.474.879-81

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 29 de março de 2022.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 038/2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 **de abril de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **"Aquisição de mesa redonda e cadeira sem braço para o município de Floraí."** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 012/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/

Floraí, 29 de março de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 72/2021 – MF.**

REF.: Pregão nº. 015/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 72/2021, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE 500 GRAMAS: R$ 14,04 (quatorze reais e quatro centavos).

VALOR NOVO CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE 500 GRAMAS: R$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/03/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 80/2022 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: AF ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 40.09.775/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e apoio técnico mediante a execução de atividades de levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações econômicas fiscais para apuração dos valores adicionados ao município de Floraí, com vistas ao cálculo do IPM-ICMS – índice de participação do município na arrecadação do ICMS.

VALOR: R$. 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2022 até 25/03/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/03/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 79/2022

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **J.C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**
OBJETO: Aquisição de produtos químicos para limpeza de automóveis, máquinas pesadas e praças públicas.

VALOR: R$. 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2022 à 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/03/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação nº **16/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022	
Contratada: J.C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	CNPJ/MF: 13.500.972/0001-97
Objeto do Contrato: Aquisição de produtos químicos para limpeza de automóveis, máquinas pesadas e praças públicas	
Valor: R$ 15.250,00	
Data da assinatura: 22 de março de 2022	
Dotação orçamentaria:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.028.3390.30	103	234/2022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.017.3390.30	1	124/2022	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDI
2.014.3390.30	1	141/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.015.3390.30	1	111/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
2.070.3390.30	1	44/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.018.3390.30	1	130/2022	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRIT
2.037.3390.30	303	303/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.038.3390.30	305	315/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.013.3390.30	934	431/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MARÇO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação nº **17/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022	
Contratada: AF ASSESSORIA LTDA	**CNPJ: 40.089.775/0001-08**
Objeto do Contrato Contratação de empresa para treinamento e apoio técnico mediante execução de atividades de levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informaçõ econômicas fiscais para apuração dos valores adicionados ao município de Floraí, com vistas cálculo do IPM-ICMS – índice de participação do município na arrecadação do ICMS.	
Valor: R$ 17,520,00	
Data da assinatura: 25 de março de 2022	
Dotação Orçamentária:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009.3390.39	1	74/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
2.009.3390.39	3	516/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MARÇO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 34/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Anulação de Dotação:

06.001.15.452.0005.2.022 – CONSTRU. CONSERV. PARQUES E JARDINS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.022.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	207	1000	230.000,00
06.001.22.661.0013.1.070 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
06.001.22.661.0013.1.070.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	215	41619	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....			**R$ 236.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá os valores da Anulação de Dotação, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

06.001.26.782.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	RED	Fonte	Valor
06.001.26.782.0004.2.012.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	239	41610	236.00,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			**R$ 236.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 3963/2022 de 25/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.429,54 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
699 - 3.3.90.93.00.00	03000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424,60
695 - 3.3.90.93.00.00	33804	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	440,20
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.015.		Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
696 - 3.3.90.39.00.00	33797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.564,74
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
697 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
698 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Total Suplementação: 24.429,54

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 10/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 10/2022
CONTRATADA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.954.106/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo do Município de Flórida, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 29 dias do mês de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º 016/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal LUIS FERNANDO SCARANO MIRANDA**,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 16 de março de 2022, período aquisitivo do quinquênio 2012 a 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 24 DE MARÇO DE 2022

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.17/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N. º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
SIMONE CAVALCANTE MORON	60 DIAS (01/03/2022)

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 018/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal SANDRA APARECIDA DA SILVA**,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 21 de março de 2022, período aquisitivo do quinquênio 2011 a 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 24 DE MARÇO DE 2022

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87660-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 30/2022

Data: 24 de março de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal para aquisição de equipamentos, mobiliários em geral e aquisição de grades para proteção de portas e janelas para o setor social e aquisição de mobiliários em geral para a capela mortuária no valor total de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.477 de 24/03/2022,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, para aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para o CRAS e Capela Mortuária e aquisição de grades para proteção de portas e janelas para o CRAS e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo Cemic) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.452.0014.2060	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
449052 1000 243	Equipamentos e material permanente	R$	23.000,00

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
449052 0934 552	Equipamentos e material permanente	R$	90.000,00
339030 1000 547	Material de consumo	R$	40.000,00

10.02.08.244.0028.2173	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
339030 1000 574	Material de consumo	R$	20.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

05.02.04.122.0003.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTAÇÃO		
339093 1000 76	Indenizações e restituições	R$	17.000,00

06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
329021 1000 159	Juros sobre a divida por contrato	R$	17.000,00

07.02.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
319011 1000 197	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$	20.000,00

07.02.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319011 1000 227	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	17.000,00

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319011 1000 535	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339039 0934 551	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$	40.000,00

10.02.08.244.0028.2059	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA		
449052 0934 557	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00

10.02.08.244.0028.2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		
339030 0934 566	Material de consumo	R$	2.000,00
339036 0934 567	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00

10.02.08.244.0028.2084	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
339030 0934 572	Material de consumo	R$	6.000,00

10.02.08.244.0028.2173	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
339030 0934 574	Material de consumo	R$	15.000,00
339039 0934 575	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87660-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.477/2022

Data: 24 de março de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal para aquisição de equipamentos, mobiliários em geral e aquisição de grades para proteção de portas e janelas para o setor social e aquisição de mobiliários em geral para a capela mortuária no valor total de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, para aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para o CRAS e Capela Mortuária e aquisição de grades para proteção de portas e janelas para o CRAS e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo Cemic) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.452.0014.2060	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
449052 1000 243	Equipamentos e material permanente	R$	23.000,00

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
449052 0934 552	Equipamentos e material permanente	R$	90.000,00
339030 1000 547	Material de consumo	R$	40.000,00

10.02.08.244.0028.2173	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
339030 1000 574	Material de consumo	R$	20.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

05.02.04.122.0003.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTAÇÃO		
339093 1000 76	Indenizações e restituições	R$	17.000,00

06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
329021 1000 159	Juros sobre a divida por contrato	R$	17.000,00

07.02.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
319011 1000 197	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$	20.000,00

07.02.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319011 1000 227	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	17.000,00

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319011 1000 535	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339039 0934 551	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$	40.000,00

10.02.08.244.0028.2059	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA		
449052 0934 557	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00

10.02.08.244.0028.2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		
339030 0934 566	Material de consumo	R$	2.000,00
339036 0934 567	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00

10.02.08.244.0028.2084	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
339030 0934 572	Material de consumo	R$	6.000,00

10.02.08.244.0028.2173	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
339030 0934 574	Material de consumo	R$	15.000,00
339039 0934 575	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná — CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 12/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$=20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1218 de 21 de dezembro de 2021,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.2.045	Bloco Financiamento Proteção Social Especial SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3781	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3781	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.600,00
SOMA		**20.600,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** das seguintes fontes:

3781	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.600,00
SOMA		**20.600,00**

Artigo 3º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2022 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:	
Meses 2022	**Fonte: 3781 Valor R$**
Março	2.060,00
Abril	2.060,00
Maio	2.060,00
Junho	2.060,00
Julho	2.060,00
Agosto	2.060,00
Setembro	2.060,00
Outubro	2.060,00
Novembro	2.060,00
Dezembro	2.060,00
SOMA	**20.600,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

EXTRATO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇO N. 02/2022

A Comissão Especial de análise e julgamento da licitação, nomeada através da portaria 6574/2021 no uso de suas atribuições legais e depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da TOMADA DE PREÇO N. 02/2022, tendo como objeto a contratação de empresas especializadas em elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados via técnica e preço, declaram a seguinte analise:

No dia 24 de fevereiro de fevereiro de 2022 houve a entrega dos envelopes lacrados pelas empresas interessadas no endereço da prefeitura municipal de Mandaguaçu – PR, com a finalidade de participação da licitação acima referida, que resultou na participação de quatro concorrentes, a empresa A C Assessoria Técnica em Engenharia Civil, de CNPJ 24.011.741/0001-36, a empresa DMS Arquitetura & Engenharia, de CNPJ 18.037.078/0001-46, a empresa Delmasso & Delmasso LTDA, de CNPJ 16.886.265/0001-79 e a empresa HDO Engenharia e Consultoria, de CNPJ 81.478.133/0001-70.

No que se refere a análise de acervos e atestados verificou-se as seguintes pontuações mencionadas no quadro abaixo, algumas das recusas realizadas se sucedeu pela falta de metragem mínima constante no acervo, falta de relato da atividade por meio legal, visto que em alguns casos era relatado em observações o serviço a ser pontuado, o que não confere para pontuação, ou a inexistência de acervo e atestado que se encaixasse no objeto solicitado. Em resenha: no lote 1 foram desclassificadas a empresa A C Assessoria e Delmasso & Delmasso pela não apresentação de acervo, pontuando em primeiro lugar a DMS, seguida da empresa HDO em segundo; no lote 2 houve a desclassificação da empresa Delmasso & Delmasso e empresa DMS pela mesma causa mencionada no lote anterior, ensejando a empresa HDO a maior pontuação, e em sequência a empresa A C Assessoria; no que se refere ao lote 3 foi atribuído a empresa HDO a maior pontuação e em segundo classificado a empresa A C Assessoria, desclassificando as demais do lote pela falta de apresentação de acervo obrigatório; já no lote 4, não houve a entrega de atestados que coincidam com objeto solicitado, porem devido a não necessidade de apresentação dos mesmos, todas foram classificadas sem pontuação.

LOTE 1			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DMS	18.037.078/0001-46	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	60	2º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
LOTE 2			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	135	1º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	120	2º
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCLASSIFICOU	
LOTE 3			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	50	1º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	15	2º
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCLASSIFICOU	
LOTE 4			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	NÃO PONTUOU	EMPATE
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO PONTUOU	EMPATE

Em referência a equipe técnica foi analisado os participantes de cada empresa e seus devidos vínculos com a entidade jurídica em que se insere e o órgão de cada conselho profissional, por fim a comissão conclui como inabilitada somente a empresa HDO de CNPJ 81.478.133/0001-70, visto que a mesma não apresentou vínculos empregatícios com arquitetos, sendo este profissional parte da equipe mínima exigida pelo edital, ressaltando que as demais três empresas apresentaram documentação em conformidade com o exigido na equipe técnica.

Acerca do atestado de visita técnica todas as empresas apresentaram o documento com data vigente e devidamente assinado.

Como conclusão, a empresa A C Assessoria Técnica em Engenharia Civil, de CNPJ 24.011.741/0001-36, ficou como classificada para os lotes 2, 3 e 4 e desclassificada do lote 1; já a empresa Delmasso & Delmasso LTDA, de CNPJ 16.886.265/0001-79 classificou-se somente para o lote 4, sendo desqualificada dos demais lotes; e a empresa DMS Arquitetura & Engenharia, de CNPJ 18.037.078/0001-46 classificou-se para os lotes 1 e 4, desclassificando-se dos lotes 2 e 3. Devido a análise do item equipe técnica, descrita anteriormente, a empresa HDO Engenharia e Consultoria, de CNPJ 81.478.133/0001-70 situa-se não elegível para nenhum dos lotes. Tais considerações ensejam nas seguintes pontuações e quadro da situação final no que se cabe desta análise:

LOTE 1			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DMS	18.037.078/0001-46	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCLASSIFICOU	
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
LOTE 2			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCLASSIFICOU	
LOTE 3			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	15	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCLASSIFICOU	
LOTE 4			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO	EMPATE
		PONTUOU	
HDO	81.478.133/0001-70	DESCLASSIFICOU	

As documentações que motivaram tais decisões encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório de licitação no site oficial do município (http://www.mandaguacu.pr.gov.br/) e também poderão ser objeto de consulta pessoal no Setor de Licitações no Paço Municipal.

No mais, envia-se este extrato para que decorra o trâmite da licitação, sendo esta meramente uma das etapas no processo que se sucede.

Mandaguaçu-PR, em 09 de março de 2022.

Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946

Jaime Alves de Oliveira, matrícula 201508

Rebeca Magda Arnold Silva, matrícula 500415

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Boge , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 87 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 18 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a locação de imóvel das salas comerciais de nº 06 a 13, localizadas na Rua Bernadino Bogo, nº 100, Edifício Itália (pavimento térreo e superior) onde funciona a Secretaria Municipal de Educação de Mandaguaçu, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº18/2022 - PMM. A empresa: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.946.329/0001-78

Valor :R$ 82.200,00

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 21 de Março de 2022

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 21 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 22/2020 – PMU.

REF.: Pregão Presencial n°. 03/2020

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** Portadora do CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Décima Quinta do contrato de prestação de serviços sob o n° 22/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a **Cláusula Décima Quinta** do contrato acima citado, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de **15/03/2022 a 14/03/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na **Cláusula Segunda**, o valor de **R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/03/2022.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44)3245-8426
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 07/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DAS SALAS COMERCIAIS DE Nº 06 A 13, LOCALIZADAS NA RUA BERNADINO BOGO, Nº 100, EDIFÍCIO ITÁLIA (PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR) ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUAÇU.
R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
439/421/429.3.3.90.36.00.00 - 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO
Duração do Contrato: 12 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 21/03/2022
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, 21 de março de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro
DATA DE EMISSÃO 28/03/2022
PÁGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	985.519,92	909.620,83
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	985.519,92	909.620,83
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	4.255,65	3.754,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	989.775,57	910.375,31	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.255,65	3.754,48
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	989.775,57	910.375,31	Pagamentos Extraorçamentários (X)		190.956,49
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	179.527,16	190.956,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	179.527,16	190.956,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	179.527,16	190.956,49			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.169.302,73	1.101.331,80	TOTAL (XI) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.169.302,73	1.101.331,80

PARANACITY, 28/03/2022
Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal
Renata Oliveira Trombelli
Contador CRC/PR 064.954/O-6

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00			
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARANACITY, 28/03/2022
Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal
Renata Oliveira Trombelli
Contador CRC/PR 064.954/O-6

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.187.377,76	1.187.377,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.187.377,76	1.187.377,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	87.864,20	83.902,20
IMOBILIZADO	87.864,20	83.902,20
TOTAL	1.275.241,96	1.271.279,96

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	39.904,21	39.904,21
RESULTADOS ACUMULADOS	1.235.337,75	1.231.375,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.962,00	225,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.231.375,75	1.231.150,75
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.275.241,96	1.271.279,96
TOTAL	1.275.241,96	1.271.279,96
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.275.241,96	1.271.279,96
SALDO PATRIMONIAL		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	1.275.241,96	1.271.279,96

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31/12/2020

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO	SUPERAVIT	DÉFICIT
0	Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1	Recursos Livres - Descentralizados	1.187.377,76	0,00	1.187.377,76	0,00
94	recursos consignatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.187.377,76	0,00	1.187.377,76	0,00

PARANACITY, 28/03/2022
Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal
Renata Oliveira Trombelli
Contador CRC/PR 064.954/O-6

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	989.775,57	910.375,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	989.775,57	910.375,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	989.775,57	910.375,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	985.813,57	910.150,31
PESSOAL E ENCARGOS	899.219,11	836.630,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	727.622,21	684.118,25
ENCARGOS PATRONAIS	171

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2022, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário,** com base nas Leis Municipais nº 1839 de 2013, Regimento Interno, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Legislativo do Município de Mandaguaçu, e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.
1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Legislativo nº 280 de 2022
1.2.1 São membros da Comissão Especial de Concurso: na função de Presidente, José Adirson Gianotto Nascimento; e na função de membro Ruidy Sandra Bertallia dos Santos e Lucineia Aparecida Callegari Menegazzo.
1.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, e da Comissão Organizadora de Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora de Concurso poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal o Regional www.oregionaljornal.com.br, no endereço eletrônico da Organizadora www.institutounifil.com.br.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **30 de março de 2022 até 21 de abril de 2022**, em caso de dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato está de acordo com o mesmo e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais, a respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	30/03/2022
Período Impugnação do Edital de Abertura.	30/03 a 21/04/2022
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	30/03 a 04/04/2022
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	30/03 a 04/04/2022
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	10/04/2022
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	11/04 a 13/04/2022
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	20/04/2022
Período de Inscrições.	30/03 a 21/04/2022
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	30/03 a 22/04/2022
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	30/03 a 22/04/2022
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	01/05/2022
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	02/05 a 04/05/2022
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	08/05/2022
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Parecer Jurídico .	08/05/2022
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Discursiva e Parecer Jurídico (Advogado).	**15/05/2022**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	16/05/2022
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	17/05 a 19/05/2022
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	05/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	05/06/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	06/06 a 08/06/2022
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, Lista de Candidatos com Discursiva e Parecer Jurídico corrigidas.	12/06/2022
Publicação Resultado Preliminar da Prova Discursiva, Parecer Jurídico.	26/06/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, Parecer Jurídico.	27/06 a 29/06/2022
Publicação do Resultado Final da Prova Discursiva, Parecer Jurídico e Convocação para Prova de Títulos.	13/07/2022
Prazo para envio Documentos Prova de Títulos	13/07 a 18/07/2022
Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	27/07/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	28, 29 e 01/08/2022
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	07/08/2022
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	08/08 a 10/08/2022
Publicação da Classificação Final e Homologação.	14/08/2022

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições do cargo e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Legislativo.
2.3 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), vagas para Afrodescendentes, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal e os requisitos mínimos constam na tabela a seguir.

Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD / AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO REALIZAÇÃO PROVA OBJETIVA
Auxiliar Administrativo	01	--	R$ 1.614,10	40h	R$ 40,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Advogado	01	--	R$ 5.380,43	20h	R$ 120,00	Ensino Superior Completo em Direito + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã

CR – Cadastro de Reserva
AFRO - Afrodescendente
PCD – Pessoa com Deficiência

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos conforme Constituição Federal.
3.3 Ter, na data da (nomeação) posse, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não possuir antecedentes criminais.
3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.11 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 2031 de 17 de julho de 2018**, para os candidatos Doadores de Sangue e de Medula Óssea.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal ° 2026 de 18 de maio de 2018**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.4 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 30 de março até 23h59min do dia 04 de abril de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.4.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.4.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
4.4.4 Na declaração **DEVE CONSTAR:**

a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.4.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.7 deste Edital.

4.5 Para solicitação de **Doadores de Sangue e Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 30 de março até 23h59min do dia 04 de abril de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando a doação.
4.5.3 Para Doadores de sangue **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Documento emitido pelo Hemocentro da cidade e/ou estado de onde reside comprovando ser doador de sangue;
c) Comprovação de pelo menos uma doação no período de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.
4.5.4 Para Doadores de Medula Óssea **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), que comprove ser doador.
4.5.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.
4.5.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.7 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 30 de março até 23h59min do dia 04 de abril de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois eventos eleitoral, consecutivos ou não, conforme previsto em Lei.
4.6.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.6.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.6.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
4.6.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.6.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.7 deste Edital.

4.7 Para PROTOCOLAR quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Câmara Municipal de Mandaguaçu Concurso 001/2022, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 30 de março até 23h59min do dia 04 de abril de 2022**.

4.8 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.8.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 10 de abril de 2022.
4.8.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.8.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.9 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.12 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 30 de março de 2022 até às 23h59min do dia 21 de abril de 2022**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema não é compatível com todos celulares, recomendamos que sejam realizadas as inscrições de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
5.3.5 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar para o e-mail contato@institutounifil.com.br imagem da declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome civil e o nome social. O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
5.3.6 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **22 de abril de 2022**.
5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5 No caso de inscrições em duplicidade, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.
5.6 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Câmara e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo demorar até 05 (cinco) dias uteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, a partir de 5/10 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por este edital.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de **enviar** LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverá ser anexada ao Laudo Médico cópia simples do documento de identidade (RG).
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 30 de março de 2022 até 22 de abril de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022
LAUDO MÉDICO PCD / CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Câmara ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, GRUPO DE RISCO COVID-19 E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.
7.1.1 No caso de candidatos do grupo de risco covid-19 apenas enviar Laudo Médico, atestando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille* ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme Item 6.5 deste Edital.

7.6 GRUPO DE RISCO COVID-19
7.6.1 Devido a Pandemia do Covid-19 os candidatos considerados de grupo de risco terão direito de realizar prova isolado dos demais candidatos.
7.6.2 O candidato deverá enviar um Laudo médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando o risco, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.
7.6.3 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 30 de março de 2022 até 22 de abril de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GRUPO DE RISCO / CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

7.7 CANDIDATAS LACTANTES
7.7.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.7.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.7.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.8 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar** a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.8.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 30 de março de 2022 até 22 de abril de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022
LACTANTE / CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

7.8.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.8.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.8.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.9 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Câmara Municipal de Mandaguaçu ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Legislativo.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas alud

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2022, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário**, para Secretaria de Educação com base nas Leis Municipais nº 1680 de 2009, nº 2026 de 2018 e nº 2031 de 2018 Regimento Interno, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação do Município de Mandaguaçu, e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.
1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 8031 de 2022.
1.2.1 São membros da Comissão Especial de Concurso: na função de Presidente, Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani; e na função de membros Danielli Stabele e Etianne Kellen Marson Rocha.
1.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, e da Comissão Organizadora de Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora de Concurso poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal o Regional www.oregionaljornal.com.br, no endereço eletrônico da Organizadora www.institutounifil.com.br.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **30 de março de 2022 até 21 de abril de 2022**, em caso de dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato está de acordo com o mesmo e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	30/03/2022
Período Impugnação do Edital de Abertura.	30/03 a 21/04/2022
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	30/03 a 04/04/2022
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	30/03 a 04/04/2022
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	10/04/2022
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	11/04 a 13/04/2022
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	20/04/2022
Período de Inscrições.	30/03 a 21/04/2022
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	30/03 a 22/04/2022
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	30/03 a 22/04/2022
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	01/05/2022
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	02/05 a 04/05/2022
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	08/05/2022
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Discursiva.	08/05/2022
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Discursiva (quando houver).	**15/05/2022**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	16/05/2022
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	17/05 a 19/05/2022
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	08/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	08/06/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	09, 10 e 13/06/2022
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, Convocação Prova de Títulos.	19/06/2022
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	20/06 a 23/06/2022
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Preliminar da Prova Discursiva, e Prova de Títulos.	06/07/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva e Prova de Títulos.	07, 08 e 11/07/2022
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	20/07/2022
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	21, 22 e 25/07/2022
Publicação da Classificação Final e Homologação.	31/07/2022

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições do cargo e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Legislativo.
2.3 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), vagas para Afrodescendentes, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos e o período de realização da prova objetiva constam na tabela a seguir.

Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD / AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Professor Artes	01 + CR	--	R$ 2.224,72	20h	R$ 90,00	Curso de Licenciatura Plena, correspondente à área de conhecimento específica ou formação em nível de pós-graduação na área.	Tarde
Professor Ensino Fundamental	03 + CR	--	R$ 1.807,20	20h	R$ 90,00	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Normal Superior com Habilitação Magistério; ou Ensino médio completo, modalidade (Magistério).	Tarde
Professor Educação Infantil	02 + CR	--	R$ 3.614,39	40h	R$ 90,00	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Normal Superior com Habilitação Magistério; ou Ensino médio completo, modalidade (Magistério).	Manhã

CR – Cadastro de Reserva
AFRO - Afrodescendente
PCD – Pessoa com Deficiência

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos conforme Constituição Federal.
3.3 Ter, na data da (nomeação) posse, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não possuir antecedentes criminais.
3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.11 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 2031 de 17 de julho de 2018**, para os candidatos Doadores de Sangue e de Medula Óssea.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal º 2026 de 18 de maio de 2018**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.4 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 30 de março até 23h59min do dia 04 de abril de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.4.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.4.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
4.4.4 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.4.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.7 deste Edital.

4.5 Para solicitação de **Doadores de Sangue e Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 30 de março até 23h59min do dia 04 de abril de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando a doação.
4.5.3 Para Doadores de sangue **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Documento emitido pelo Hemocentro da cidade e/ou estado de onde reside comprovando ser doador de sangue;
c) Comprovação de pelo menos uma doação no período de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.
4.5.4 Para Doadores de Medula Óssea **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), que comprove ser doador.
4.5.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.
4.5.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.7 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 30 de março até 23h59min do dia 04 de abril de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois eventos eleitoral, consecutivos ou não, conforme previsto em Lei.
4.6.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.6.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.6.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.6.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.6.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.7 deste Edital.

4.7 Para PROTOCOLAR quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Concurso 001/2022, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 30 de março até 23h59min do dia 04 de abril de 2022**.

4.8 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.8.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 10 de abril de 2022.
4.8.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.8.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.9 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.12 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 30 de março de 2022 até às 23h59min do dia 21 de abril de 2022**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema não é compatível com todos celulares, recomendamos que sejam realizadas as inscrições de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social**:
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
5.3.5 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar para o e-mail contato@institutounifil.com.br imagem da declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome civil e o nome social. O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
5.3.6 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **22 de abril de 2022**.
5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5 No caso de inscrições em duplicidade, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.
5.6 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo demorar até 05 (cinco) dias uteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, a partir de 5/10 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por este edital.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de **enviar** LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico cópia simples do documento de identidade (RG).
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 30 de março de 2022 até 22 de abril de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022
LAUDO MÉDICO PCD / PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, GRUPO DE RISCO COVID-19 E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.
7.1.1 No caso de candidatos do grupo de risco covid-19 apenas enviar Laudo Médico, atestando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille* ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 GRUPO DE RISCO COVID-19
7.6.1 Devido a Pandemia do Covid-19 os candidatos considerados grupo de risco, terão direito de realizar prova isolado dos demais candidatos.
7.6.2 O candidato deverá enviar um Laudo médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando o risco, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.
7.6.3 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 30 de março de 2022 até 22 de abril de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GRUPO RISCO / PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

7.7 CANDIDATAS LACTANTES
7.7.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.7.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.7.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.8 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar** a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.8.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 30 de março de 2022 até 22 de abril de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047

LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022
LACTANTE / PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

7.8.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.8.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.8.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.9 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Legislativo.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nome

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo, pelo **Regime Celetista,** para Secretaria de Educação com base nas Leis Municipais nº 1621 de 2008 Estatuto do Servidor, Regimento Interno, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Mandaguaçu, e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.
1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 8031 de 2022.
1.2.1 São membros da Comissão Especial de Concurso: na função de Presidente, Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani; e na função de membro Danielli Stabele e Etianne Kellen Marson Rocha.
1.2.2. Não poderão participar do Processo colaboradores do Instituto UniFil, e da Comissão Organizadora de Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora de Concurso poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal o Regional www.oregionaljornal.com.br, no endereço eletrônico da Organizadora www.institutounifil.com.br.
1.4 O prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **30 de março de 2022 até 21 de abril de 2022**, em caso de dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato está de acordo com o mesmo e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais, a respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	30/03/2022
Período Impugnação do Edital de Abertura.	30/03 a 21/04/2022
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	30/03 a 04/04/2022
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	30/03 a 04/04/2022
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	10/04/2022
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	11/04 a 13/04/2022
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	20/04/2022
Período de Inscrições.	30/03 a 21/04/2022
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	30/03 a 22/04/2022
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	30/03 a 22/04/2022
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	01/05/2022
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	02/05 a 04/05/2022
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	08/05/2022
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	08/05/2022
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**15/05/2022**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	16/05/2022
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	17/05 a 19/05/2022
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	08/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	08/06/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	09, 10 e 13/06/2022
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva e Classificação Preliminar.	19/06/2022
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	20/06 a 22/06/2022
Publicação da Classificação Final e Homologação.	26/06/2022

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições do cargo e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Legislativo.
2.3 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), vagas para Afrodescendentes, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos e o período de realização da prova objetiva constam na tabela a seguir.

Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD / AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Atendente de Creche	07 + CR	--	R$ 1.356,12	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo	Manhã

CR – Cadastro de Reserva
AFRO - Afrodescendente
PCD – Pessoa com Deficiência

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos conforme Constituição Federal.
3.3 Ter, na data da (nomeação) posse, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não possuir antecedentes criminais.
3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.11 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal nº 2031 de 17 de julho de 2018**, para os candidatos Doadores de Sangue e de Medula Óssea.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Municipal º 2026 de 18 de maio de 2018**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.4 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 30 de março até 23h59min do dia 04 de abril de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.4.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.4.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.4.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.7 deste Edital.

4.5 Para solicitação de **Doadores de Sangue e Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do 30 de março até 23h59min do dia 04 de abril de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando a doação.
4.5.3 Para Doadores de sangue **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Documento emitido pelo Hemocentro da cidade e/ou estado de onde reside comprovando ser doador de sangue;
c) Comprovação de pelo menos uma doação no período de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.
4.5.4 Para Doadores de Medula Óssea **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), que comprove ser doador.
4.5.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.
4.5.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.7 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 30 de março até 23h59min do dia 04 de abril de 2022** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois eventos eleitoral, consecutivos ou não, conforme previsto em Lei.
4.6.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.6.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.6.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
4.6.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.6.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.7 deste Edital.

4.7 Para PROTOCOLAR quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu PSS 001/2022, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 30 de março até 23h59min do dia 04 de abril de 2022**.

4.8 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.8.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 10 de abril de 2022.
4.8.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.8.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.9 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar o *link* **seguinda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.

4.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do PSS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.12 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 30 de março de 2022 até às 23h59min do dia 21 de abril de 2022**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema não é compatível com todos celulares, recomendamos que sejam realizadas as inscrições de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o PSS.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do PSS, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
5.3.5 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar para o e-mail contato@institutounifil.com.br imagem da declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome civil e o nome social. O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
5.3.6 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este PSS, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PSS, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **22 de abril de 2022**.
5.4.2 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.4.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5 No caso de inscrições em duplicidade, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.
5.6 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo demorar até 05 (cinco) dias uteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do PSS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, a partir de 5/10 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por este edital.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de **enviar** LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico cópia simples do documento de identidade (RG).
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 30 de março de 2022 até 22 de abril de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C PROCESSO SELETIVO 001/2022
LAUDO MÉDICO PCD / PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, GRUPO DE RISCO COVID-19 E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovando a necessidade.
7.1.1 No caso de candidatos do grupo de risco covid-19 apenas enviar Laudo Médico, atestando a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova regleta e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as fases do PSS armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 GRUPO DE RISCO COVID-19
7.6.1 Devido a Pandemia do Covid-19 os candidatos considerados grupo de risco, terão direito de realizar prova isolado dos demais candidatos.
7.6.2 O candidato deverá enviar um Laudo médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando o risco, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.
7.6.3 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 30 de março de 2022 até 22 de abril de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C PROCESSO SELETIVO 001/2022
GRUPO RISCO / PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

7.7 CANDIDATAS LACTANTES
7.7.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.7.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.7.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.8 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar** a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.8.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 30 de março de 2022 até 22 de abril de 2022**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C PROCESSO SELETIVO 001/2022
LACTANTE / PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

7.8.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.8.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.8.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.9 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.

8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada pela Comissão Especial nomeada pelo Legislativo.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 01 de maio de 2022.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Afrodescendente, e uma com as Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Mandaguaçu/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do Processo Seletivo as seguintes fases:

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	770.600,00	98.161,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	340.000,00	2.943,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	78.200,00	40.464,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.400,00	42.526,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.000,00	12.227,72
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.378.000,00	3.474.876,15
2.1- Cota-Parte FPM	14.700.000,00	2.854.704,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.980.000,00	441.221,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	6.385,28
2.4- Cota-Parte ITR	380.000,00	23.651,86
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	148.912,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.148.600,00**	**3.573.037,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.450.000,00**	**694.975,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.337.150,00**	**198.284,07**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	385.560,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.700.000,00	385.560,69
6.1.1- Principal	1.693.800,00	381.466,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.200,00	4.093,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.756.200,00	-313.508,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	172.218,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	172.218,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**557.778,76**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.345.000,00	196.322,88	196.322,88	183.022,35	0,00
10.1- Educação Infantil	620.000,00	83.788,12	83.788,12	77.721,10	0,00
10.1.1 - Creche	620.000,00	83.788,12	83.788,12	77.721,10	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	725.000,00	112.534,76	112.534,76	105.301,25	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	354.000,00	57.139,47	57.139,47	54.857,38	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	354.000,00	57.139,47	57.139,47	54.857,38	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.699.000,00**	**253.462,35**	**253.462,35**	**237.879,73**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	196.322,88	196.322,88	183.022,35	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	253.462,35	253.462,35	237.879,73	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	269.892,48	196.322,88	196.322,88	50,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	38.556,07	132.098,34	132.098,34	34,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	447,68	172.218,07	0,00	0,00	0,00	172.218,07
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	447,68	172.218,07	0,00	0,00	0,00	172.218,07
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	813.550,00	46.505,40	44.905,40	41.685,29	1.600,00
24.1 - Creche	813.550,00	46.505,40	44.905,40	41.685,29	1.600,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.068.500,00	85.862,14	82.662,14	67.144,76	3.200,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.882.050,00**	**132.367,54**	**127.567,54**	**108.830,05**	**4.800,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) – (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	381.029,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (L7)	-313.508,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS – (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**694.538,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	893.259,30	694.538,38	19,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.633,66	0,00	6.464,89	0,00	79.168,77
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.664,66	0,00	5.906,89	0,00	28.757,77
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	50.969,00	0,00	558,00	0,00	50.411,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	330.000,00	36.688,54
35.1- Salário-Educação	135.000,00	31.263,02
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	99.500,00	0,00
35.4 - PNATE	24.500,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	71.000,00	5.425,52
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1,15
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**350.000,00**	**36.689,69**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00	16.034,00	16.034,00	16.034,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**350.000,00**	**16.034,00**	**16.034,00**	**16.034,00**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.932.050,00	401.863,89	397.063,89	362.743,78	4.800,00
47.1- Despesas Correntes	3.627.650,00	400.487,46	395.687,46	362.743,78	4.800,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.419.650,00	289.184,67	289.184,67	270.842,65	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.203.000,00	111.302,79	106.502,79	91.901,13	4.800,00
47.2- Despesas de Capital	304.400,00	1.376,43	1.376,43	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	304.400,00	1.376,43	1.376,43	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	223.187,07	133.927,34
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	385.560,69	31.263,02
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	238.437,73	16.034,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	370.310,03	149.156,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	25.795,93	646,67
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	396.105,96	149.803,03

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 29/mar/2022 as 09h e 32m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	770.600,00	770.600,00	98.161,05	12,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.000,00	340.000,00	2.943,13	0,87
IPTU	189.700,00	189.700,00	486,63	0,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	150.300,00	150.300,00	2.456,50	1,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.200,00	78.200,00	40.464,00	51,74
ITBI	75.000,00	75.000,00	40.464,00	53,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.400,00	167.400,00	42.526,20	25,40
ISS	159.900,00	159.900,00	42.437,60	26,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	88,60	1,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	185.000,00	185.000,00	12.227,72	6,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.278.000,00	17.278.000,00	3.474.876,15	20,11
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	2.854.704,56	20,99
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	23.651,86	6,22
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	148.912,95	62,05
Cota-Parte ICMS	2.980.000,00	2.980.000,00	441.221,50	14,81
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.385,28	12,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.048.600,00**	**18.048.600,00**	**3.573.037,20**	**19,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.365.000,00	2.365.000,00	222.246,97	9,40	214.422,97	9,07	152.380,36	6,44
Despesas Correntes	2.325.000,00	2.325.000,00	208.246,97	8,96	200.422,97	8,62	152.380,36	6,55
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	14.000,00	35,00	14.000,00	35,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.466.290,00	2.466.290,00	362.337,68	14,69	331.880,93	13,46	243.034,52	9,85
Despesas Correntes	2.400.290,00	2.400.290,00	362.337,68	15,10	331.880,93	13,83	243.034,52	10,13
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.000,00	70.000,00	10.870,15	15,53	10.870,15	15,53	10.572,90	15,10
Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	10.870,15	16,47	10.870,15	16,47	10.572,90	16,02
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.901.290,00**	**4.901.290,00**	**595.454,80**	**12.15**	**557.174,05**	**11,37**	**405.987,78**	**8,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	595.454,80	557.174,05	405.987,78
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**595.454,80**	**557.174,05**	**405.987,78**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		535.955,58	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	59.499,22	21.218,47	-129.967,80
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,67**	**15,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	535.955,58	567.500,58	31.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.545,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.452.501,00	21.452.501,00	3.550.985,07	16,55	3.550.985,07	16,55	17.901.515,93
RECEITAS CORRENTES	20.340.805,00	20.340.805,00	3.550.985,07	17,46	3.550.985,07	17,46	16.789.819,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	919.600,00	919.600,00	107.926,21	11,74	107.926,21	11,74	811.673,79
Impostos	770.600,00	770.600,00	98.161,05	12,74	98.161,05	12,74	672.438,95
Taxas	139.000,00	139.000,00	9.765,16	7,03	9.765,16	7,03	129.234,84
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	349.000,00	349.000,00	43.054,10	12,34	43.054,10	12,34	305.945,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.000,00	349.000,00	43.054,10	12,34	43.054,10	12,34	305.945,90
RECEITA PATRIMONIAL	41.500,00	41.500,00	78.392,12	188,90	78.392,12	188,90	-36.892,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	41.500,00	41.500,00	78.392,12	188,90	78.392,12	188,90	-36.892,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132.875,00	132.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.875,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	108.375,00	108.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.375,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.875.200,00	18.875.200,00	3.321.221,22	17,60	3.321.221,22	17,60	15.553.978,78
Transferências da União e de suas Entidades	14.339.900,00	14.339.900,00	2.455.977,39	17,13	2.455.977,39	17,13	11.883.922,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.831.500,00	2.831.500,00	483.777,09	17,09	483.777,09	17,09	2.347.722,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.693.800,00	1.693.800,00	381.466,74	22,52	381.466,74	22,52	1.312.333,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.630,00	22.630,00	391,42	1,73	391,42	1,73	22.238,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.630,00	2.630,00	378,00	14,37	378,00	14,37	2.252,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	13,42	0,13	13,42	0,13	9.986,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.111.696,00	1.111.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.696,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00
Alienação de Bens Móveis	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.051.296,00	1.051.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.296,00
Transferências da União e de suas Entidades	602.798,00	602.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602.798,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	448.498,00	448.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.498,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.452.501,00	21.452.501,00	3.550.985,07	16,55	3.550.985,07	16,55	17.901.515,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.452.501,00	21.452.501,00	3.550.985,07	16,55	3.550.985,07	16,55	17.901.515,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.452.501,00	21.452.501,00	3.550.985,07	16,55	3.550.985,07	16,55	17.901.515,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.480.572,00	18.480.572,00	2.216.603,79	2.216.603,79	16.263.968,21	2.030.946,10	2.030.946,10	16.449.625,90	1.652.384,86
DESPESAS CORRENTES	15.279.170,00	15.279.170,00	2.021.026,92	2.021.026,92	13.258.143,08	1.837.369,23	1.837.369,23	13.441.800,77	1.581.649,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.027.650,00	7.027.650,00	903.417,45	903.417,45	6.124.232,55	875.375,37	875.375,37	6.152.274,63	854.936,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.246.520,00	8.246.520,00	1.117.609,47	1.117.609,47	7.128.910,53	961.993,86	961.993,86	7.284.526,14	726.712,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.246.520,00	8.246.520,00	1.117.609,47	1.117.609,47	7.128.910,53	961.993,86	961.993,86	7.284.526,14	726.712,71
DESPESAS DE CAPITAL	3.021.402,00	3.021.402,00	195.576,87	195.576,87	2.825.825,13	193.576,87	193.576,87	2.827.825,13	70.735,44
INVESTIMENTOS	2.121.402,00	2.121.402,00	126.841,43	126.841,43	1.994.560,57	124.841,43	124.841,43	1.996.560,57	2.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	68.735,44	68.735,44	831.264,56	68.735,44	68.735,44	831.264,56	68.735,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.018.000,00	2.018.000,00	317.317,27	317.317,27	1.700.682,73	317.317,27	317.317,27	1.700.682,73	149.586,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.498.572,00	20.498.572,00	2.533.921,06	2.533.921,06	17.964.650,94	2.348.263,37	2.348.263,37	18.150.308,63	1.801.971,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.498.572,00	20.498.572,00	2.533.921,06	2.533.921,06	17.964.650,94	2.348.263,37	2.348.263,37	18.150.308,63	1.801.971,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.017.064,01	-	-	1.202.721,70	-	1.749.013,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.498.572,00	20.498.572,00	2.533.921,06	3.550.985,07	-	2.348.263,37	3.550.985,07	-	3.550.985,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 29/mar/2022 as 09h e 28m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.018.000,00	2.018.000,00	317.317,27	317.317,27	1.700.682,73	317.317,27	317.317,27	1.700.682,73	149.586,97
DESPESAS CORRENTES	2.018.000,00	2.018.000,00	317.317,27	317.317,27	1.700.682,73	317.317,27	317.317,27	1.700.682,73	149.586,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.000,00	698.000,00	89.985,49	89.985,49	608.014,51	89.985,49	89.985,49	608.014,51	42.420,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.000,00	1.320.000,00	227.331,78	227.331,78	1.092.668,22	227.331,78	227.331,78	1.092.668,22	107.166,77

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.480.572,00	18.480.572,00	2.216.603,79	2.216.603,79	87,48	16.263.968,21	2.030.946,10	2.030.946,10	86,49	16.449.625,90
JUDICIÁRIA	172.000,00	172.000,00	13.495,26	13.495,26	0,53	158.504,74	13.495,26	13.495,26	0,57	158.504,74
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Ação Judiciária	95.000,00	95.000,00	13.495,26	13.495,26	0,53	81.504,74	13.495,26	13.495,26	0,57	81.504,74
ADMINISTRAÇÃO	3.366.500,00	3.366.500,00	498.500,30	498.500,30	19,67	2.867.999,70	418.739,36	418.739,36	17,83	2.947.760,64
Administração Geral	1.850.500,00	1.850.500,00	342.461,42	342.461,42	13,52	1.508.038,58	272.224,28	272.224,28	11,59	1.578.275,72
Administração Financeira	1.516.000,00	1.516.000,00	156.038,88	156.038,88	6,16	1.359.961,12	146.515,08	146.515,08	6,24	1.369.484,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.267.500,00	1.267.500,00	110.074,79	110.074,79	4,34	1.157.425,21	94.258,79	94.258,79	4,01	1.173.241,21
Assistência Comunitária	889.500,00	889.500,00	80.348,49	80.348,49	3,17	809.151,51	66.132,49	66.132,49	2,82	823.367,51
Assistência à Criança a ao Adolescente	378.000,00	378.000,00	29.726,30	29.726,30	1,17	348.273,70	28.126,30	28.126,30	1,20	349.873,70
SAÚDE	5.910.790,00	5.910.790,00	871.957,84	871.957,84	34,41	5.038.832,16	833.677,09	833.677,09	35,50	5.077.112,91
Atenção Básica	3.242.500,00	3.242.500,00	494.442,04	494.442,04	19,51	2.748.057,96	486.618,04	486.618,04	20,72	2.755.881,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.391.290,00	2.391.290,00	351.915,47	351.915,47	13,89	2.039.374,53	321.458,72	321.458,72	13,69	2.069.831,28
Vigilância Sanitária	61.000,00	61.000,00	6.189,40	6.189,40	0,24	54.810,60	6.189,40	6.189,40	0,26	54.810,60
Administração Geral	66.000,00	66.000,00	10.398,45	10.398,45	0,41	55.601,55	10.398,45	10.398,45	0,44	55.601,55
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	9.012,48	9.012,48	0,36	140.987,52	9.012,48	9.012,48	0,38	140.987,52
EDUCAÇÃO	3.669.050,00	3.669.050,00	371.799,83	371.799,83	14,67	3.297.250,17	366.999,83	366.999,83	15,63	3.302.050,17
Educação Especial	29.000,00	29.000,00	2.829,78	2.829,78	0,11	26.170,22	2.829,78	2.829,78	0,12	26.170,22
Alimentação e Nutrição	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Ensino Fundamental	1.976.000,00	1.976.000,00	252.160,91	252.160,91	9,95	1.723.839,09	248.960,91	248.960,91	10,60	1.727.039,09
Educação Infantil	1.324.050,00	1.324.050,00	116.809,14	116.809,14	4,61	1.207.240,86	115.209,14	115.209,14	4,91	1.208.840,86
CULTURA	226.000,00	226.000,00	11.660,56	11.660,56	0,46	214.339,44	11.660,56	11.660,56	0,50	214.339,44
Difusão Cultural	226.000,00	226.000,00	11.660,56	11.660,56	0,46	214.339,44	11.660,56	11.660,56	0,50	214.339,44
URBANISMO	2.676.002,00	2.676.002,00	177.614,33	177.614,33	7,01	2.498.387,67	177.614,33	177.614,33	7,56	2.498.387,67
Infra-Estrutura Urbana	1.563.002,00	1.563.002,00	70.689,98	70.689,98	2,79	1.492.312,02	70.689,98	70.689,98	3,01	1.492.312,02
Serviços Urbanos	1.113.000,00	1.113.000,00	106.924,35	106.924,35	4,22	1.006.075,65	106.924,35	106.924,35	4,55	1.006.075,65
HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ENERGIA	400.000,00	400.000,00	53.466,08	53.466,08	2,11	346.533,92	53.466,08	53.466,08	2,28	346.533,92
Energia Elétrica	400.000,00	400.000,00	53.466,08	53.466,08	2,11	346.533,92	53.466,08	53.466,08	2,28	346.533,92
TRANSPORTE	457.730,00	457.730,00	95.974,21	95.974,21	3,79	361.755,79	48.974,21	48.974,21	2,09	408.755,79
Transportes Coletivos Urbanos	397.730,00	397.730,00	43.949,21	43.949,21	1,73	353.780,79	43.949,21	43.949,21	1,87	353.780,79
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	52.025,00	52.025,00	2,05	7.975,00	5.025,00	5.025,00	0,21	54.975,00
DESPORTO E LAZER	130.000,00	130.000,00	12.060,59	12.060,59	0,48	117.939,41	12.060,59	12.060,59	0,51	117.939,41
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	12.060,59	12.060,59	0,48	117.939,41	12.060,59	12.060,59	0,51	117.939,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência geral	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.018.000,00	2.018.000,00	317.317,27	317.317,27	12,52	1.700.682,73	317.317,27	317.317,27	13,51	1.700.682,73
JUDICIÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.405.500,00	1.405.500,00	237.984,98	237.984,98	9,39	1.167.515,02	237.984,98	237.984,98	10,13	1.167.515,02
Administração Geral	62.500,00	62.500,00	7.378,51	7.378,51	0,29	55.121,49	7.378,51	7.378,51	0,31	55.121,49
Administração Financeira	1.343.000,00	1.343.000,00	230.606,47	230.606,47	9,10	1.112.393,53	230.606,47	230.606,47	9,82	1.112.393,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	1.804,32	1.804,32	0,07	17.195,68	1.804,32	1.804,32	0,08	17.195,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	14.000,00	14.000,00	1.804,32	1.804,32	0,07	12.195,68	1.804,32	1.804,32	0,08	12.195,68
SAÚDE	210.500,00	210.500,00	31.246,98	31.246,98	1,23	179.253,02	31.246,98	31.246,98	1,33	179.253,02
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	471,70	471,70	0,02	3.528,30	471,70	471,70	0,02	3.528,30
Atenção Básica	120.000,00	120.000,00	18.624,16	18.624,16	0,73	101.375,84	18.624,16	18.624,16	0,79	101.375,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.000,00	75.000,00	10.422,21	10.422,21	0,41	64.577,79	10.422,21	10.422,21	0,44	64.577,79
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	754,95	754,95	0,03	3.745,05	754,95	754,95	0,03	3.745,05
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	973,96	973,96	0,04	6.026,04	973,96	973,96	0,04	6.026,04
EDUCAÇÃO	263.000,00	263.000,00	33.867,37	33.867,37	1,34	229.132,63	33.867,37	33.867,37	1,44	229.132,63
Ensino Fundamental	153.500,00	153.500,00	20.382,99	20.382,99	0,80	133.117,01	20.382,99	20.382,99	0,87	133.117,01
Educação Infantil	109.500,00	109.500,00	13.484,38	13.484,38	0,53	96.015,62	13.484,38	13.484,38	0,57	96.015,62
CULTURA	4.000,00	4.000,00	511,59	511,59	0,02	3.488,41	511,59	511,59	0,02	3.488,41
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	511,59	511,59	0,02	3.488,41	511,59	511,59	0,02	3.488,41
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	9.345,57	9.345,57	0,37	70.654,43	9.345,57	9.345,57	0,40	70.654,43
Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	35.000,00	2.542,56	2.542,56	0,10	32.457,44	2.542,56	2.542,56	0,11	32.457,44
Serviços Urbanos	45.000,00	45.000,00	6.803,01	6.803,01	0,27	38.196,99	6.803,01	6.803,01	0,29	38.196,99
TRANSPORTE	14.000,00	14.000,00	1.361,49	1.361,49	0,05	12.638,51	1.361,49	1.361,49	0,06	12.638,51
Transportes Coletivos Urbanos	14.000,00	14.000,00	1.361,49	1.361,49	0,05	12.638,51	1.361,49	1.361,49	0,06	12.638,51
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.194,97	1.194,97	0,05	8.805,03	1.194,97	1.194,97	0,05	8.805,03
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.194,97	1.194,97	0,05	8.805,03	1.194,97	1.194,97	0,05	8.805,03
TOTAL	**20.498.572,00**	**20.498.572,00**	**2.533.921,06**	**2.533.921,06**	**100,00**	**17.964.650,94**	**2.348.263,37**	**2.348.263,37**	**100,00**	**18.150.308,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 29/mar/2022 as 09h e 29m.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O-0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2022 - PR
Processo Administrativo: 28/2022
Processo de Licitação: 28/2022
Data do Processo: 14/03/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ola! Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2022
b) Licitação Nr.: 7/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/03/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/PR.

(em Reais R$)

f) F

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 11/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 11/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, denominado **CONTRATANTE** e de outro, GEVAEL DE MOURA CAMPOS 60073977934, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 35.116.677/0001-74, à Rua MOGNO, 165, RECANTO DOS IPES, CEP 87.160-000, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	Descrição/ Especificação	Valor da Hora	Horas	Valor Total
01	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIURNO.	R$ 10,69	8.000	R$ 85.520,00
02	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOTURNO.	R$ 12,41	8.000	R$ 99.280,00
03	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.	R$ 10,69	8.000	R$ 85.520,00
04	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIURNO.	R$ 9,32	8.000	R$ 74.560,00
05	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO.	R$ 11,04	8.000	R$ 88.320,00
	VALOR TOTAL			R$ 433.200,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4º – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5º - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.

III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 154/439/462/403/461/427/557/586/556 – 3.3.90.39.00.00.00, ou outras dotações orçamentárias a critério do Município.

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7º - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;

b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente:

g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;

h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;

j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.

k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8º - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9º - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato). Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

g) Fica designado o servidor César Eduardo Bulla, matrícula nº 201195, inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte escolar, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor Idemar de Souza, matrícula nº 201600, inscrito no CPF/MF nº 003.961.221-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas do setor de obras, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) Fica designado o servidor Jamil Castelhano, matrícula nº 200757, inscrito no CPF/MF nº 397.573.239-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte de urgência e emergência, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.

b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 23 de MARÇO de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em .....

Fiscal do Contrato:
Nome: IDEMAR DE SOUZA
Matrícula: 201600

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: AMARILDO DA SILVA SANTOS
Matrícula: 201852
Assinatura do Prestador de Serviço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 88 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 47 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de inscrição para participação no Curso sobre Tributação Municipal do Código à Execução Fiscal, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022 - PMM. A empresa: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.731.728/0001-30

Valor :R$ 2.490,00

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 21 de Março de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente Instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 21 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 18/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 04/03/2022 09:47:45

TOTAL DO PROCESSO: **55.324,80**

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — 21.484.336/0001-47 — **717,00**
LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 057 — 2,39 — **Total: 717,00**
Item: 1 — Unidade: AMPOLA — Marca: HIPOLABOR — Modelo: HIPOLABOR
Descrição: -Amiodarona 50mg/ml - ampola 3mL solução injetável EV - -Amiodarona 50mg/ml - ampola 3mL solução injetável EV
Quantidade: 300 — Valor Unit.: 2,39 — Total Item: 717,00

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — 07.344.756/0001-05 — **159,00**
LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 094 — 0,53 — **Total: 159,00**
Item: 2 — Unidade: AMPOLA — Marca: SAMTEC — Modelo: 19,1%
Descrição: -Cloreto de potássio 19,1% ampola 10 mL - solução injetáve - -Cloreto de potássio 19,1% ampola 10 mL - solução injetável IV
Quantidade: 300 — Valor Unit.: 0,53 — Total Item: 159,00

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI — 23.228.076/0001-74 — **5.105,80**
LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 099 — 0,749 — **Total: 898,80**
Item: 3 — Unidade: AMPOLA — Marca: SANTISA — Modelo: SANTISA
Descrição: -Diazepam 10mg/2ml - solução injetável - -Diazepam 10mg/2ml - solução injetável IM/EV
Quantidade: 1.200 — Valor Unit.: 0,749 — Total Item: 898,80

LOTE 7 — Quant.: 1 — Num: 025 — 3,29 — **Total: 987,00**
Item: 7 — Unidade: AMPOLA — Marca: HIPOLABOR — Modelo: HIPOLABOR
Descrição: -Fenitoína 50mg/ml ampola 5 m - -Fenitoína 50mg/ml ampola 5 ml
Quantidade: 300 — Valor Unit.: 3,29 — Total Item: 987,00

LOTE 10 — Quant.: 1 — Num: 033 — 5,80 — **Total: 1.160,00**
Item: 10 — Unidade: AMPOLA — Marca: CRISTALIA — Modelo: CRISTALIA
Descrição: -Hidralazina 20 mg/ml - solução injetável IM/IV, ampola com - -Hidralazina 20 mg/ml - solução injetável IM/IV, ampola com 1 mL
Quantidade: 200 — Valor Unit.: 5,80 — Total Item: 1.160,00

LOTE 11 — Quant.: 1 — Num: 042 — 4,12 — **Total: 2.060,00**
Item: 11 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: UNIAO — Modelo: UNIAO
Descrição: -Naltrexona 50 mg comprimido - -Naltrexona 50 mg comprimido
Quantidade: 500 — Valor Unit.: 4,12 — Total Item: 2.060,00

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — 34.772.843/0001-28 — **7.450,00**
LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 077 — 1,49 — **Total: 7.450,00**
Item: 5 — Unidade: AMPOLA — Marca: Hipolabor — Modelo: Genérico
Descrição: -Escopolamina, butilbrometo 20 mg/1ml - solução injetável E - -Escopolamina, butilbrometo 20 mg/1ml - solução injetável EV/IM/SC ampola 1ml
Quantidade: 5.000 — Valor Unit.: 1,49 — Total Item: 7.450,00

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — 14.595.725/0001-84 — **41.893,00**
LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 029 — 3,76 — **Total: 33.840,00**
Item: 6 — Unidade: AMPOLA — Marca: Hypofarma — Modelo:
Descrição: -Escopolamina, butilbrometo + dipirona 20 mg/5ml+ 2,5 g/5m - -Escopolamina, butilbrometo + dipirona 20 mg/5ml+ 2,5 g/5ml - solução injetável IM/EV
Quantidade: 9.000 — Valor Unit.: 3,76 — Total Item: 33.840,00

LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 043 — 2,24 — **Total: 1.120,00**
Item: 8 — Unidade: AMPOLA — Marca: Hypofarma — Modelo:
Descrição: -Gentamicina 40 mg/ml - solução injetável IM/IV ampola 2m - -Gentamicina 40 mg/ml - solução injetável IM/IV ampola 2ml
Quantidade: 500 — Valor Unit.: 2,24 — Total Item: 1.120,00

LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 025 — 8,05 — **Total: 5.635,00**
Item: 9 — Unidade: AMPOLA — Marca: Hipolabor — Modelo:
Descrição: -Heparina sódica 5.000 UI/0,25 ml - solução injetável S - -Heparina sódica 5.000 UI/0,25 ml - solução injetável SC
Quantidade: 700 — Valor Unit.: 8,05 — Total Item: 5.635,00

LOTE 12 — Quant.: 1 — Num: 028 — 6,49 — **Total: 1.298,00**
Item: 12 — Unidade: AMPOLA — Marca: Hypofarma — Modelo:
Descrição: -Norepinefrina 2ml/ml ampola 4ml - -Norepinefrina 2ml/ml ampola 4ml
Quantidade: 200 — Valor Unit.: 6,49 — Total Item: 1.298,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 18 de março de 2023.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 18 de março de 2023.

Clausula Quarta – O valor contratual passa a ser R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 18 de março de 2022.

De acordo:
CONTRATANTE:
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 18/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 04/03/2022 09:47:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 10:49:13
Lote: 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 — Unidade: AMPOLA — Marca: HIPOLABOR — Modelo: HIPOLABOR
Descrição: -Amiodarona 50mg/ml - ampola 3mL solução injetável EV - -Amiodarona 50mg/ml - ampola 3mL solução injetável EV
Quantidade: 300 — Valor Unit.: 2,39 — Valor Total: 717,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	057	21.484.336/0001-47	2,75	2,39	Sim
2 GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	060	34.620.735/0001-30	2,7514	2,45	Sim
3 FERNAMED LTDA	011	04.759.433/0001-86	2,74	2,67	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	006	07.344.756/0001-05	2,75	2,69	Sim
5 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	037	85.477.586/0001-32	2,74	2,74	Sim
6 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	093	35.959.514/0001-53	2,75	2,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 10:49:13
Lote: 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 — Unidade: AMPOLA — Marca: SAMTEC — Modelo: 19,1%
Descrição: -Cloreto de potássio 19,1% ampola 10 mL - solução injetáve - -Cloreto de potássio 19,1% ampola 10 mL - solução injetável IV
Quantidade: 300 — Valor Unit.: 0,53 — Valor Total: 159,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	094	07.344.756/0001-05	0,54	0,53	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	053	23.121.920/0001-63	0,5482	0,5482	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 10:49:13
Lote: 3
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 — Unidade: AMPOLA — Marca: SANTISA — Modelo: SANTISA
Descrição: -Diazepam 10mg/2ml - solução injetável - -Diazepam 10mg/2ml - solução injetável IM/EV
Quantidade: 1.200 — Valor Unit.: 0,749 — Valor Total: 898,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	099	23.228.076/0001-74	1,12	0,749	Sim
2 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	006	35.959.514/0001-53	1,12	0,75	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	030	23.121.920/0001-63	1,1231	0,781	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	003	07.344.755/0001-05	1,12	0,89	Sim
5 FERNAMED LTDA	061	04.759.433/0001-86	1,12	0,99	Sim
6 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	098	29.907.666/0001-00	1,11	1,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 10:49:13
Lote: 5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 — Unidade: AMPOLA — Marca: Hipolabor — Modelo: Genérico
Descrição: -Escopolamina, butilbrometo 20 mg/1ml - solução injetável E - -Escopolamina, butilbrometo 20 mg/1ml - solução injetável EV/IM/SC ampola 1ml
Quantidade: 5.000 — Valor Unit.: 1,49 — Valor Total: 7.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	077	34.772.843/0001-28	2,15	1,49	Sim
2 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	002	35.959.514/0001-53	2,15	1,50	Sim
3 GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	027	34.620.735/0001-30	2,1574	1,60	Sim
4 FERNAMED LTDA	059	04.759.433/0001-86	2,15	1,819	Sim
5 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	072	14.595.725/0001-84	2,1574	2,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 10:49:13
Lote: 6
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 — Unidade: AMPOLA — Marca: Hypofarma — Modelo:
Descrição: -Escopolamina, butilbrometo + dipirona 20 mg/5ml+ 2,5 g/5en - -Escopolamina, butilbrometo + dipirona 20 mg/5ml+ 2,5 g/5ml - solução injetável IM/EV
Quantidade: 9.000 — Valor Unit.: 3,76 — Valor Total: 33.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	029	14.595.725/0001-84	6,781	3,76	Sim
2 GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	002	34.620.735/0001-30	6,7811	3,77	Sim
3 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099	34.772.843/0001-28	6,78	5,08	Sim
4 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	011	35.959.514/0001-53	6,78	5,0899	Sim
5 FERNAMED LTDA	039	04.759.433/0001-86	6,78	5,67	Sim
6 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	020	85.477.586/0001-32	6,74	6,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 10:49:14
Lote: 7
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 — Unidade: AMPOLA — Marca: HIPOLABOR — Modelo: HIPOLABOR
Descrição: -Fenitoína

Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 4/2022

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e GUILHERME RAMALHO FENATO pessoa física, com endereço na Estrada 150. LT 193B, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CPF 043.785.929-08, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 003/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº. 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2022 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais) conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 410/3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 003/2022, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 003/2022 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 18 de março de 2022

__ CONTRATANTE

__ CONTRATADO

__ (Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1.
2.

Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 3/2022

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e WESLEY FERNANDES BRAZ pessoa física, com endereço na Chácara Boa Fé, LT 209 km 1, na Estrada da Usina, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, inscrito no CPF 024.154.169-75, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 003/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº. 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 39.999,87 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2022 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ R$ R$ R$ 39.999,87 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 410/3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 003/2022, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 003/2022 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 14 de março de 2022

__ CONTRATANTE

__ CONTRATADO

__ (Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1.
2.

Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2/2022

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e JOAQUIM DONIZETE PINHEIRO, pessoa física, com endereço na Estrada Morro do Cipó, LT 227-A, Sítio São Sebastião, S/N, Gleba Chapecó, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CPF 024.154.169-75, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 003/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº. 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 39.999,91 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2022 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ R$ R$ R$ 39.999,91 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 410/3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 003/2022, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 003/2022 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 14 de março de 2022

__ CONTRATANTE

__ CONTRATADO

__ (Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1.
2.

Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 5/2022

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e HELOISA RAMALHO FENATO pessoa física, com endereço na Estrada 150. LT 193B, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CPF 058.201.489-16, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 003/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº. 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 10.282,00 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais) por

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022.

No dia vinte e cinco do mês de março do ano de 2022, às 15:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros o Senhor Jaime Alves de Oliveira e da Sra Marcia Andreia da Silva Paolini, juntamente com os membros da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria 6574/2021, o Sr Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e a Sra Rebeca Magda Arnold da Silva, para sessão de análise da documentação de habilitação e habilitação tecnica. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lido pelo mesmo o julgamento de Habilitação Tecnica referente a Tomada de Preços 02/2022 onde foi contatado pela comissão especial de julgando a seguir:
A Comissão Especial de análise e julgamento da licitação, nomeada através da portaria 6574/2021 no uso de suas atribuições legais e depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da TOMADA DE PREÇO N. 02/2022, tendo como objeto a contratação de empresas especializadas em elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados via técnica e preço, declaram a seguinte analise:
No dia 24 de fevereiro de fevereiro de 2022 houve a entrega dos envelopes lacrados pelas empresas interessadas no endereço da prefeitura municipal de Mandaguaçu – PR, com a finalidade de participação da licitação acima referida, que resultou na participação de quatro concorrentes, a empresa A C Assessoria Técnica em Engenharia Civil, de CNPJ 24.011.741/0001-36, a empresa DMS Arquitetura & Engenharia, de CNPJ 18.037.078/0001-46, a empresa Delmasso & Delmasso LTDA, de CNPJ 16.886.265/0001-79 e a empresa HDO Engenharia e Consultoria, de CNPJ 81.478.133/0001-70.
No que se refere a análise de acervos e atestados verificou-se as seguintes pontuações mencionadas no quadro abaixo, algumas das recusas realizadas se sucedeu pela falta de metragem mínima constante no acervo, falta de relato da atividade por meio legal, visto que em alguns casos era relatado em observações o serviço a ser pontuado, o que não confere para pontuação, ou a inexistência de acervo e atestado que se encaixasse no objeto solicitado. Em resenha: no lote 1 foram desclassificadas a empresa A C Assessoria e Delmasso & Delmasso pela não apresentação de acervo, pontuando em primeiro lugar a DMS, seguida da empresa HDO em segundo; no lote 2 houve a desclassificação da empresa Delmasso & Delmasso e empresa DMS pela mesma causa mencionada no lote anterior, ensejando a empresa HDO a maior pontuação, e em sequência a empresa A C Assessoria; no que se refere ao lote 3 foi atribuído a empresa HDO a maior pontuação e em segundo classificado a empresa A C Assessoria, desclassificando as demais do lote pela falta de apresentação de acervo obrigatório; já no lote 4, não houve a entrega de atestados que coincidam com objeto solicitado, porem devido a não necessidade de apresentação dos mesmos, todas foram classificadas sem pontuação.

LOTE 1

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DMS	18.037.078/0001-46	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	60	2º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	

LOTE 2

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	135	1º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	120	2º
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCLASSIFICOU	

LOTE 3

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	50	1º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	15	2º
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCLASSIFICOU	

LOTE 4

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	NÃO PONTUOU	EMPATE
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO PONTUOU	EMPATE

Em referência a equipe técnica foi analisado os participantes de cada empresa e seus devidos vínculos com a entidade jurídica em que se insere e o órgão de cada conselho profissional, por fim a comissão conclui como inabilitada somente a empresa HDO de CNPJ 81.478.133/0001-70, visto que a mesma não apresentou vínculos empregatícios com arquitetos, sendo este profissional parte da equipe mínima exigida pelo edital, ressaltando que as demais três empresas apresentaram documentação em conformidade com o exigido na equipe técnica.
Acerca do atestado de visita técnica todas as empresas apresentaram o documento com data vizente e devidamente assinado.
Como conclusão, a empresa A C Assessoria Técnica em Engenharia Civil, de CNPJ 24.011.741/0001-36, ficou como classificada para os lotes 2, 3 e 4 e desclassificada do lote 1; já a empresa Delmasso & Delmasso LTDA, de CNPJ 16.886.265/0001-79 classificou-se somente para o lote 4, sendo desqualificada dos demais lotes; e a empresa DMS Arquitetura & Engenharia, de CNPJ 18.037.078/0001-46 classificou-se para os lotes 1 e 4, desclassificando-se dos lotes 2 e 3. Devido a análise do item equipe técnica, descrita anteriormente, a empresa HDO Engenharia e Consultoria, de CNPJ 81.478.133/0001-70 situa-se não elegível para nenhum dos lotes. Tais considerações ensejam nas seguintes pontuações e quadro da situação final no que se cabe desta análise:

LOTE 1

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DMS	18.037.078/0001-46	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCLASSIFICOU	
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	

LOTE 2

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCLASSIFICOU	

LOTE 3

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	15	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCLASSIFICOU	

LOTE 4

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO PONTUOU	EMPATE
HDO	81.478.133/0001-70	DESCLASSIFICOU	

As documentações que motivaram tais decisões encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório de licitação no site oficial do município (http://www.mandaguacu.pr.gov.br/) e também poderão ser objeto de consulta pessoal no Setor de Licitações no Paço Municipal.
No mais, envia-se este extrato para que decorra o trâmite da licitação, sendo esta meramente uma das etapas no processo que se sucede.
Fica aberto o prazo para manifestação e intenção de recursos na forma da lei a partir da publicação desta ata. A palavra ficou aberta para manifestação dos presente o que não aconteceu. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

Mandaguaçu, 25 de março de 2022

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Rebeca Magda Arnold da Silva
Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Processo Administrativo Nº 45/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 04/03/2022 10:13:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/03/2022 13:57:00
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Kilogramas Marca: MARRUA Modelo: MARRUA
Descrição: .ACÉM - .ACÉM BOVINO RESFRIADO EM CUBOS - PEDAÇOS1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CARNE APRESENTADA NO CORTE ACÉM, MASSA MUSCULAR SITUADA ENTRE O PESCOÇO, O FILÉ DE COSTELA E A COSTELA DO DIANTEIRO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, CORTADA EM CUBOS DE 5 X 5 CM RESFRIADA E APARADA.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:2.1. GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA NO CORTE ACÉM DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS, E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. TODA A CARNE DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RISPOA - REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DECRETO Nº 30691, DE 29/03/1952.2.2. ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AZULADAS OU PARDACENTAS;ODOR: PRÓPRIO.2.3. PESO DA UNIDADE: O PESO LÍQUIDO DEVE SER DE 1 KG A 1,5 KG EM CADA EMBALAGEM. PARA O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE TOLERÂNCIA CONSTANTES NA PORTARIA DO INMETRO Nº 74, DE 25/05/95.2.4. TEMPERATURA PARA ENTREGA: ENTRE 0 ºC E 5ºC.2.5. PRAZO DE VALIDADE: SOB REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO DE 5 DIAS E SOB CONGELAMENTO: MÍNIMO DE 180 DIAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PARA O PRODUTO RESFRIADO E CONGELADO.2.6. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 2 DIAS PARA CARNE RESFRIADA.3. EMBALAGEM:3.1. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO OU TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLDADO COM PESO DE 1 KG A 1,5KG, CONTENDO APENAS 1 TIPO DE CORTE.3.2. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 5,0%, NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESRESFRIADO, EM RELAÇÃO AO RESFRIADO.3.3. SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.4. ROTULAGEM4.1. APLICA - SE O REGULAMENTO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, BRASIL).4.2. NO RÓTULO DAS EMBAL
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 24,20 Valor Total: 60.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI - ME	026	27.487.615/0001-40	32,90	24,20	Sim
2 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	095	12.121.127/0001-48	32,90	24,48	Sim
3 ATACADAO FARIA LTDA	031	30.832.095/0001-70	32,90	25,00	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	074	40.138.949/0001-77	32,90	26,28	Sim
5 COMERCIO DE CARNES PEPÉLIO EIRELI ME	063	81.234.429/0001-45	32,90	26,29	Sim
6 ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	042	44.024.426/0001-50	32,90	27,15	Sim
7 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	054	43.291.631/0001-10	32,90	28,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/03/2022 13:57:00
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Kilogramas Marca: MARRUA Modelo: MARRUA
Descrição: .CARNE BOVINA ACÉM - .CARNE BOVINA ACÉMPALETA RESFRIADA MOÍDA:1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CARNE RESFRIADA, CRUA, MOÍDA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÕES VETERINÁRIAS, PROCEDENTES DE QUARTO DIANTEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM PEÇA, NÃO PODENDO SER MECANICAMENTE SEPARADA, APARADA E APRESENTADA NOS CORTES: ACÉMPALETA. A CARNE RESFRIADA DE BOVINO DEVERÁ SER MANTIDA, ENTRE 0 E 4° C NO MÁXIMO, MOÍDA EM DISCO MÉDIO E DEVERÁ SER TRANSPORTADA PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO, QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 2 A SEGUIR.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO2.1. GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DA MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, OU CARNE INDUSTRIAL DE MATANÇA. AS CARNES BOVINAS MOÍDAS RESFRIADAS NOS DIVERSOS CORTES DEVERÃO APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE GORDURA TOTAL, LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTO DE ADITIVOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. TODA A CARNE DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RISPOA - REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DECRETO Nº 30691, DE 29/03/1952.2.2. COMPOSIÇÃO E REQUESITOS2.2.1. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CARNES RESFRIADA, CRUA DE BOVINO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, ADITIVOS, OU COADJUVANTES.2.2.2. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:TEXTURA: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA E SEM PERDA DE SUCO; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS AZULADAS OU ESVERDEADAS, OU AINDA PARDACENTA;ODOR: CARACTERÍSTICO.2.2.3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GORDURA TOTAL:- MÁXIMO DE 5%.2.4. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICOS/MICROSCÓPICOS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS/ MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA.2.5. PESO DA UNIDADE: O PESO LÍQUIDO DEVE SER DE 1 KG A 1,5 KG EM CADA EMBALAGEM. PARA O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE TOLERÂNCIA CONSTANTES NA PORTARIA DO INMETRO Nº 74, DE 25/05/95.2.6. TEMPERATURA PARA ENTREGA: ENTRE 0 ºC E 5ºC.2.7. PRAZO DE VALIDADE: SOB REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO DE 5 DIAS E SOB CONGELAMEN
Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 18,68 Valor Total: 140.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	069	44.024.426/0001-50	29,99	18,68	Sim
2 AMÉRICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI - ME	085	27.487.615/0001-40	29,99	18,70	Sim
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	051	40.138.949/0001-77	29,99	22,99	Sim
4 ATACADAO FARIA LTDA	044	30.832.095/0001-70	29,99	23,00	Sim
5 COMERCIO DE CARNES PEPÉLIO EIRELI ME	033	81.234.429/0001-45	29,99	26,00	Sim
6 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	066	12.121.127/0001-48	29,99	26,80	Sim
7 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	020	43.291.631/0001-10	29,99	27,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/03/2022 13:57:00
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Kilogramas Marca: ORION Modelo: ORION
Descrição: .PERNIL SUÍNO - .PERNIL SUÍNO EM CUBOSCLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 5 X 5 X 5 CM. A CARNE SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE - 8ºC OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE.EMBALAGEMO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE 02 KG. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 14,80 Valor Total: 29.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	063	44.024.426/0001-50	15,80	14,80	Sim
2 COMERCIO DE CARNES PEPÉLIO EIRELI ME	098	81.234.429/0001-45	15,80	14,89	Sim
3 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	049	12.121.127/0001-48	15,80	15,50	Sim
4 ATACADAO FARIA LTDA	041	30.832.095/0001-70	15,80	15,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/03/2022 13:57:00
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Kilogramas Marca: LAR Modelo:
Descrição: .FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: C - .FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE DE FRANGO - FILÉ DE COXA E SOBRE COXA SEM OSSO E SEM PELE. A CARNE CONGELADA; DEVERÁ SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO EM TEMPERATURA DE - 40ºC; PICADA EM APROXIMADAMENTE 5 CM. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM DOS EXCESSOS DE GORDURA E DE PELES. DEVENDO CONTER MENOS E NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E PELES, DEVE SER ISENTA DE PELE; DE CARTILAGENS; OSSOS; APONEUROSES; TENDÕES; COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS,CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM RELAÇÃO AS SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. DATA DE FABRICAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.EMBALAGEM: PACOTES COM PESO ESTIPULADO ENTRE 1,0 KG A 2,0 KG, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O PESO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), SEM ÁGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUROS. DEVERÁ CONSTAR O PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, DADOS DE ACORDO COM CVS 6/99 E PORTARIA NÚMERO 1428.TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS PRÓPRIOS (CAMINHÃO-BAÚ) REFRIGERADO.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 13,80 Valor Total: 27.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	021	44.024.426/0001-50	14,90	13,80	Sim
2 ATACADAO FARIA LTDA	022	30.832.095/0001-70	14,90	13,99	Sim
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	068	40.138.949/0001-77	14,90	14,19	Sim
4 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	044	12.121.127/0001-48	14,90	14,20	Sim
5 AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI - ME	045	27.487.615/0001-40	14,90	14,81	Sim
6 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	025	43.291.631/0001-10	14,90	14,90	Sim
7 COMERCIO DE CARNES PEPÉLIO EIRELI ME	077	81.234.429/0001-45	14,90	14,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/03/2022 13:57:00
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Kilogramas Marca: LAR Modelo:
Descrição: .SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS: CLASSIFICA - .SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS: CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM OSSO E SEM PELE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR.EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA.RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 14,80 Valor Total: 29.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI - ME	063	44.024.426/0001-50	15,80	14,80	Sim
2 COMERCIO DE CARNES PEPÉLIO EIRELI ME	098	81.234.429/0001-45	15,80	14,89	Sim
3 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	049	12.121.127/0001-48	15,80	15,50	Sim
4 ATACADAO FARIA LTDA	041	30.832.095/0001-70	15,80	15,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/03/2022 13:57:00
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Kilogramas Marca: FRIGOMEAT Modelo:
Descrição: .CARNE BOVINA NO CORTE - .CARNE BOVINA NO CORTE PATINHO EM ISCAS CONGELADOCLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAISCARNE CRUA, EM ISCAS, CONGELADA PELO PROCESSO RÁPIDO E MANTIDA ESTOCADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A -12ºC (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS), CONTIDA EM PACOTES COM ATÉ 2 (DOIS) QUILOS, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, HUMANITARIAMENTE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME ORIENTAÇÃO DO RISPOA/MAPA, PATINHO É O CORTE CONSTITUÍDO DAS MASSAS MUSCULARES DA FACE ANTERIOR DO COXÃO E QUE ENVOLVE O FÊMUR, OBTIDO PELA LIBERAÇÃO A FACA DA CARNE, A CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA NO CORTE PATINHO DEVERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA TOTAL, LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTO DE ADITIVOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NOTA: PRODUTO COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO MAPA/DIPOA/SIF OU NA SAA-SPICDA/CIPOA/SISP EMBALAGEMPRIMÁRIA: DEVERÁ SER APROVADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CONFORME OPÇÕES A SEGUIR:OPÇÃO 1: SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL, TERMO ENCOLHÍVEL DE ALTA BARREIRA AO VAPOR DE ÁGUA E AO OXIGÊNIO, ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA, ATÓXICO, DE ALTA TERMOSSOLDABILIDADE (RESISTENTE AO MANUSEIO, TRANSPORTE, GARANTINDO A HERMETICIDADE ATE A UTILIZAÇÃO FINAL), ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E/OU PERFURAÇÃO, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS, FECHAMENTO A VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2 (DOIS) QUILOS DE CARNE.OPÇÃO 2: SACO PLÁSTICO RÍGIDO, PERMEÁVEL AO VAPOR DE ÁGUA E AO OXIGÊNIO, DE ALTA TERMOSSOLDABILIDADE (RESISTENTE AO MANUSEIO, TRANSPORTE, GARANTINDO A HERMETICIDADE ATE A UTILIZAÇÃO FINAL), ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E/OU PERFURAÇÃO, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS, COM PESO LÍQUIDO DE

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

EDITAL 001/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para 2022-2023.

O (A) **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLÓRIDA – CMDCA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014 e sua alteração Lei Municipal Nº 500 de 01 de junho de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para 2022-2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014 e sua alteração Lei Municipal Nº 500 de 01 de junho de 2015, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 De acordo com Art. 40º da Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014: "Ocorrendo a vacância ou afastamento de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para preenchimento da vaga e a consequente regularização e sua composição. §1º No caso de inexistência de suplente, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros, em tais situações, exercerão as funções pelo período restante do mandato original. §2º Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato."

2.3 O processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará resoluções específicas no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade superior a vinte e um anos;

c) Residir no município, no mínimo, há 01 ano;

d) Ter completado o ensino médio;

e) Possuir carteira de habilitação na categoria B ou superior até a data da posse no cargo;

f) Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

g) Estar no gozo de seus direitos políticos;

h) Não exercer mandato político;

i) Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro estado;

j) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado;

k) Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

l) Comprovar conhecimento em informática básica.

3.2 Após o registro das candidaturas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer pessoa que seja residente no município, se houver interesse.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 20 horas semanais, acrescida das horas destinadas aos plantões e de reuniões para deliberação do conselho tutelar, as quais não serão remuneradas como horas extras.

4.2 O valor do vencimento será de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, bem como gozarão os conselheiros dos direitos previstos no Art. 134 da Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3 Os candidatos eleitos como suplentes, caso ocorra a posse, exercerão suas funções pelo período restante do mandato original, com direito a licenças maternidade e paternidade, cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de um terço do salário e gratificação natalina.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no Art. 136 da Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.2 São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.

V - Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional.

VII - Expedir notificações.

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no artigo 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal.

XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

XII - Elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3 A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4 A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.8 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9 A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.10 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar.

6.11 O CMDCA deverá escolher e divulgar o local de votação.

6.12 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução Nº 170/2014 publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar deverão ser organizadas da seguinte forma:

- **Primeira etapa**: inscrições e entrega de documentos;
- **Segunda etapa**: análise da documentação exigida;
- **Terceira etapa**: dia do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar;
- **Quarta etapa**: publicação de resultado final.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 A participação no presente Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, entregue pessoalmente, considerando o modelo de requerimento disponibilizado pelo CMDCA no Anexo II deste edital.

9.2 **A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Av. Ipiranga, 315, centro, Flórida - Paraná, no horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis.

9.3 **As inscrições serão realizadas no período de 08h00min de 01 de abril de 2022 às 17h00min de 14 de abril de 2022.**

9.4 A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na pela Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Municipal Nº 500 de 01 de junho de 2015 e neste edital.

10.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante em petição devidamente fundamentada.

11.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3 O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4 Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar.

12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

12.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares suplentes.

12.2 O **Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 22 de maio de 2022, das 08h00min às 17h00min (horário local), nas dependências da Casa da Cultura, localizada na Av. Ipiranga, 513, centro, Flórida - Paraná**, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

12.3 O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

13.2 É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas em igualdade de condições.

13.3 A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

13.4 É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

13.5 **O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito**.

13.6 No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

14. DO EMPATE

14.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com idade mais elevada.

15. DA QUARTA ETAPA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 Ao final de todo o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16. DOS RECURSOS

16.1 Realizado o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

16.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar.

16.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste edital, mediante solicitação formalizada.

16.4 Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

16.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial é irrecorrível na esfera administrativa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Municipal Nº 500 de 01 de junho de 2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar.

17.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Câmara Municipal de Flórida.

Flórida, 29 de março de 2022.

Dulcinéia Turra Bulgarelli
PRESIDENTE CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2022 - CMDCA

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital de convocação	30/03/2022
Inscrições	01/04/2022 à 14/04/2022
Análise dos requerimentos de inscrições	15/04/2022 à 24/04/2022
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	25/04/2022
Prazo para recursos	25/04/2022 à 29/04/2022
Análise dos recursos	02/05/2022 à 06/05/2022
Divulgação do resultado dos recursos	09/05/2022
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida	11/05/2022
Divulgação do horário e local de votação	11/05/2022
Dia da eleição (votação)	22/05/2022
Divulgação do resultado da votação	23/05/2022
Prazo para impugnação do resultado do pleito	23/05/2022 à 27/05/2022

ANEXO II

Ficha de requerimento para inscrição no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar				
Nome do candidato:				
Endereço:	Nº:	Bairro:	Município:	CEP:
Telefone:			Profissão:	

Documentos protocolados	
	RG – Registro Geral
	CPF – Cadastro de Pessoa Físicas
	Certidão de nascimento e/ou casamento
	Comprovante de residência
	Declaração de residência no município há, no mínimo, 01 anos no município
	Histórico e certificado de conclusão de ensino médio
	CNH – Carteira Nacional de Habilitação
	Comprovante ou certidão de quitação eleitoral
	Declaração de que não exerce mandado político
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores ou Varas de Execução Penal
	Atestado de saúde ocupacional
	Certificado ou declaração que comprove conhecimento em informática básica
	Declaração de não acúmulo de cargo

Eu, _____ declaro que li o Edital 001/2022 – CMDCA e que preencho todos os requisitos exigidos para investidura no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar.

Flórida, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato(a)

_____
Parecer da comissão eleitoral: ( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87660-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 062/2021** ORIGINADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021** QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, PR, 29 DE MARÇO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87660-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2022

CONTRATO N.º 027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

DO OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade.

DO VALOR: R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE MARÇO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87660-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: LIGIA MARIA CARNEIRO- ME

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 061/2021** ORIGINADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021** QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, PR, 28 DE MARÇO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

CONTRATADO: **VALDIR PEDRO CORDEIRO 04135029965**
CNPJ sob nº: 11.862.194/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 317-317/2021.
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÃO FRANCES	31.326,00	R$0,59	R$ 18.482,34
6	CUECA VIRADA	5.231,00	R$0,99	R$ 5.178,69
9	BOLO BRANCO	257,00	R$29,99	R$ 7.707,43
11	BOLO BRANCO EM PEDAÇO	651,00	R$2,49	R$1.620,99
13	BOLACHA CASEIRO	8,00	R$20,97	R$ 167,76
14	BOLO REDONDO PESO MIN. 700g (DIVERSOS SABORES)	186,00	R$6,99	R$ 1.300,14
19	SANDUICHE (PÃO FRANCES, MUSSARELA, PRESUNTO E MORTADELA)	405,00	R$3,99	R$1.615,95

VALOR: R$ 36.073,30 (trinta e seis mil, setenta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 Red. 203 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 Red. 211 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0 Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0 Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0 Red. 337 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0 Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0 Re. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 Red. 410 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0 Red. 465 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.30.00.0 Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0 Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0 Red. 319 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0 Red. 320 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0 Red. 321 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0 Red. 322 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Paranapoema, 09 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-23/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

CONTRATADO: **PAULO GREGORIO DE LIMA MEI**
CNPJ sob nº: 34.010.787/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 317-317/2021.
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PÃO DOCE	10.690,00	R$0,78	R$ 8.338,20
5	PÃO DE QUEIJO	1.119,00	R$0,99	R$1.107,81
7	ENROLADO (PRESUNDO E MUSSARELA)	253,00	R$3,49	R$ 882,97
12	BOLO CHOCOLATE EM PEDAÇO	3.146,00	R$2,99	R$ 9.406,54

VALOR: R$ 19.735,52 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 Red. 203 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 Red. 211 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0 Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0 Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0 Red. 337 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0 Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0 Re. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 Red. 410 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0 Red. 465 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.30.00.0 Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0 Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0 Red. 319 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0 Red. 320 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0 Red. 321 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0 Red. 322 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Paranapoema, 09 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-22/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

CONTRATADO: **HELOIZE MARIA DA SILVA JANDRE 07372968950**
CNPJ sob nº: 32.549.112/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 317-317/2021.
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	SALGADOS (COXINHA, PASTEL, BOLINHA QUEIJO).	3.232,00	R$0,64	R$ 2.068,48
10	BOLO DE CHOCOLATE	226,00	R$29,00	R$6.554,00
15	TORTA SALGADA PEDAÇOS - RECHEIO DIVERSOS SABORES	2.617,00	R$3,99	R$10.441,83
16	TORTA SALGADA - DIVERSOS SABORES	268,00	R$29,99	R$8.037,32

VALOR: R$ 27.101,63 (vinte e sete mil, cento e um reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 Red. 203 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 Red. 211 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0 Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0 Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0 Red. 337 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0 Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0 Re. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 Red. 410 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0 Red. 465 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.30.00.0 Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0 Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0 Red. 319 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0 Red. 320 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0 Red. 321 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0 Red. 322 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Paranapoema, 09 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21-21/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

CONTRATADO: **AMANDA PAES DA SILVA - MEI**
CNPJ sob nº: 27.016.762/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 317-317/2021.
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PÃO CASEIRO	1.275,00	R$5,84	R$ 7.446,00
4	PÃO DE LEITE	16.074,00	R$0,76	R$12.216,24
18	SANDUICHE (PÃO DE LEITE, PRESUNTO E MUSSARELA)	1.732,00	R$3,99	R$ 6.910,68

VALOR: R$ 26.572,92 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 Red. 203 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 Red. 211 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0 Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0 Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0 Red. 337 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0 Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0 Re. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 Red. 410 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0 Red. 465 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.30.00.0 Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0 Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0 Red. 319 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0 Red. 320 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0 Red. 321 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0 Red. 322 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Paranapoema, 09 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87660-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

**

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.909.400,00	30.422.276,67	3.859.851,50	12,68	3.859.613,50	12,68	26.562.675,17
RECEITAS CORRENTES	23.463.900,00	23.463.900,00	3.859.682,00	16,45	3.859.613,50	16,45	19.604.286,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.761.400,00	1.764.000,00	164.945,00	9,35	164.914,00	9,35	1.599.086,00
Impostos	1.191.400,00	1.195.000,00	160.486,67	13,43	160.454,67	13,42	1.034.545,33
Taxas	159.000,00	159.000,00	4.458,33	2,80	4.458,33	2,80	154.541,67
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.153.150,00	1.151.350,00	108.480,70	9,42	108.460,70	9,42	1.042.889,30
Contribuições Sociais	921.150,00	920.350,00	72.950,40	7,93	72.930,40	7,92	847.419,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.000,00	230.000,00	34.530,30	15,01	34.530,30	15,01	195.469,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.360.250,00	1.360.250,00	175.360,35	12,89	175.360,35	12,89	1.184.889,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	45,00	4,50	45,00	4,50	955,00
Valores Mobiliários	1.357.250,00	1.357.250,00	175.315,35	12,92	175.315,35	12,92	1.181.934,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.500,00	600.000,00	72.757,96	12,14	72.757,96	12,14	527.242,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	610.500,00	610.000,00	72.992,22	11,97	72.992,22	11,97	537.007,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	12.000,00	12.000,00	234,26	1,95	234,26	1,95	11.765,74
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	234,26	3,90	234,26	3,90	5.765,74
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.499.300,00	18.499.300,00	3.281.226,70	17,74	3.281.226,70	17,74	15.218.073,30
Transferências da União e de suas Entidades	13.605.895,00	13.605.895,00	2.456.972,00	18,06	2.456.972,00	18,06	11.148.923,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.213.000,00	4.213.000,00	488.740,00	11,60	488.740,00	11,60	3.724.260,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00	206.410,00	20,64	206.410,00	20,64	793.590,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.350,00	1.436,69	4,73	1.436,69	4,73	28.913,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.350,00	1.436,69	4,73	1.436,69	4,73	28.913,31
RECEITAS DE CAPITAL	4.397.000,00	4.991.281,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.991.281,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Alienação de Bens Móveis	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.277.000,00	1.721.281,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721.281,67
Transferências da União e de suas Entidades	1.092.000,00	1.512.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512.405,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	185.000,00	208.876,67	0,00	0,00	0,00	0,00	208.876,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.871.400,00	1.871.400,00	152.083,00	8,13	152.083,00	8,13	1.719.317,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.041.000,00	32.539.676,67	4.011.216,50	12,42	4.011.736,50	12,43	28.390.940,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.041.000,00	32.539.676,67	4.011.216,50	12,42	4.011.736,50	12,43	28.390.940,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.041.000,00	32.539.676,67	4.011.216,50	12,42	4.011.736,50	12,43	28.390.940,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (g)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (i)	SALDO (h)=(e-i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.481.400,00	30.050.876,67	4.038.306,21	4.038.306,21	26.012.570,47	1.096.075,03	1.096.075,03	28.954.801,64	1.096.075,03
DESPESAS CORRENTES	21.381.300,00	22.181.300,00	3.857.165,17	3.857.165,17	18.324.134,83	2.917.142,81	2.917.142,81	19.264.157,19	2.917.142,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.050.000,00	12.050.000,00	1.960.208,72	1.960.208,72	10.089.791,28	1.960.208,72	1.960.208,72	10.089.791,28	1.960.208,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	11.826,14	11.826,14	68.173,76	11.464,76	11.464,76	68.535,24	11.464,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.251.300,00	10.051.300,00	1.885.130,31	1.885.130,31	8.166.995,81	945.469,33	945.469,33	9.105.830,67	945.469,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.251.300,00	10.051.300,00	1.885.130,31	1.885.130,31	8.166.995,81	945.469,33	945.469,33	9.105.830,67	945.469,33
DESPESAS DE CAPITAL	7.068.100,00	7.832.776,67	174.119,94	174.119,94	7.658.656,73	178.932,22	178.932,22	7.675.844,45	178.932,22
INVESTIMENTOS	7.068.100,00	7.832.776,67	174.119,94	174.119,94	7.658.656,73	178.932,22	178.932,22	7.675.844,45	178.932,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	11.351,13	11.351,13	188.648,87	11.464,76	11.464,76	188.535,24	11.464,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.871.400,00	1.871.400,00	211.533,29	211.533,29	1.659.866,71	152.083,00	152.083,00	1.719.317,00	152.083,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.352.800,00	31.922.276,67	4.249.839,50	4.249.839,50	27.672.437,17	1.248.158,03	1.248.158,03	30.674.118,64	1.248.158,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.352.800,00	31.922.276,67	4.249.839,50	4.249.839,50	27.672.437,17	1.248.158,03	1.248.158,03	30.674.118,64	1.248.158,03
SUPERAVIT (XIII)	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.352.800,00	31.922.276,67	4.249.839,50	4.249.839,50	-	1.248.158,03	1.248.158,03	-	1.248.158,03
RESERVA DO RPPS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 23/março/2022 as 14h e 34m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.871.400,00	1.871.400,00	152.083,00	8,13	152.083,00	8,13	1.719.317,00
RECEITAS CORRENTES	1.871.400,00	1.871.400,00	152.083,00	8,13	152.083,00	8,13	1.719.317,00
CONTRIBUIÇÕES	1.163.400,00	1.163.400,00	73.216,04	6,29	73.216,04	6,29	1.090.183,96
Contribuições Sociais	1.163.400,00	1.163.400,00	73.216,04	6,29	73.216,04	7,90	1.090.183,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	708.000,00	708.000,00	78.866,96	11,14	78.866,96	9,81	629.133,04
Demais Receitas Correntes	708.000,00	708.000,00	78.866,96	11,14	78.866,96	9,81	629.133,04

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (g)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (i)	SALDO (h)=(e-i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.871.400,00	1.871.400,00	211.533,29	211.533,29	1.659.866,71	152.083,00	152.083,00	1.719.317,00	152.083,00
DESPESAS CORRENTES	1.871.400,00	1.871.400,00	211.533,29	211.533,29	1.659.866,71	152.083,00	152.083,00	1.719.317,00	152.083,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.860.000,00	1.860.000,00	211.533,29	211.533,29	1.648.466,71	152.083,00	152.083,00	1.707.917,00	152.083,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pablo H. Bonfanti
PABLO HENRIQUE BONFANTI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 053313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b / a)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d / a)	Saldo (e) = (a-d)
SOMA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	28.981.400,00	30.550.876,67	4.038.306,21	4.038.306,21	13,22	26.512.570,47	1.096.075,03	1.096.075,03	3,59	29.454.801,64
LEGISLATIVA	968.300,00	968.300,00	70.098,33	70.098,33	7,24	898.201,67	70.098,33	70.098,33	7,24	898.201,67
Ação Legislativa	968.300,00	968.300,00	70.098,33	70.098,33	7,24	898.201,67	70.098,33	70.098,33	7,24	898.201,67
ADMINISTRAÇÃO	1.734.500,00	1.875.582,38	169.665,07	169.665,07	9,05	1.705.917,31	152.395,05	152.395,05	8,13	1.723.187,33
Ação Governamental	1.131.500,00	1.068.582,38	170.000,40	170.000,40	15,91	898.581,98	151.991,35	151.991,35	14,22	916.590,98
Administração Financeira	603.000,00	807.000,00	82.057,00	82.057,00	10,17	724.943,00	0,00	0,00	0,00	807.000,00
Controladoria	97.500,00	97.000,00	9.436,67	9.436,67	9,73	87.563,33	4.638,01	4.638,01	4,78	92.361,99
Administração Industrial	159.500,00	120.299,00	31.353,97	31.353,97	26,06	88.945,03	14.136,68	14.136,68	11,75	106.162,32
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.651.100,00	1.620.264,95	224.610,39	224.610,39	13,86	1.395.654,56	107.403,01	107.403,01	6,63	1.512.861,94
Assistência Social	24.000,00	24.000,00	2.000,00	2.000,00	8,33	22.000,00	211,00	211,00	0,88	23.789,00
Administração Geral de Assistência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.100,00	220.264,95	44.441,39	44.441,39	20,17	175.823,56	31.755,15	31.755,15	14,41	188.509,80
Assistência Comunitária	1.565.000,00	1.336.000,00	178.169,00	178.169,00	13,33	1.157.831,00	75.436,86	75.436,86	5,64	1.260.563,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.204.400,00	3.204.400,00	471.206,14	471.206,14	14,70	2.733.193,86	471.206,14	471.206,14	14,70	2.733.193,86
SAÚDE	8.201.000,00	8.201.000,00	1.289.000,00	1.289.000,00	15,72	6.912.000,00	471.206,14	471.206,14	5,74	7.729.793,86
Atenção Básica	3.201.000,00	3.201.000,00	497.208,61	497.208,61	15,53	2.703.791,39	471.206,14	471.206,14	14,71	2.729.793,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000.000,00	4.000.000,00	791.791,39	791.791,39	19,79	3.208.208,61	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.691.600,00	6.882.497,29	693.412,31	693.412,31	11,94	6.189.085,36	539.508,82	539.508,82	7,84	6.342.988,47
Administração Geral	1.119.900,00	511.000,00	51.750,32	51.750,32	8,12	511.000,00	51.750,32	51.750,32	8,12	511.000,00
Administração e Planejamento	246.000,00	246.000,00	32.275,85	32.275,85	5,87	131.124,87	39.665,39	39.665,39	5,87	206.527,71
Ensino Fundamental	2.760.400,00	2.667.497,29	366.359,79	366.359,79	6,21	2.419.145,21	310.804,05	310.804,05	6,34	2.537.611,95
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	6,25	60.000,00	5.000,00	5.000,00	6,25	57.000,00
Ensino Profissional	1.775.200,00	1.788.200,00	227.116,35	227.116,35	6,28	1.511.209,28	214.636,95	214.636,95	6,28	1.551.163,31
Ensino Infantil	52.550,00	52.300,00	5.910,00	5.910,00	11,30	52.300,00	5.910,00	5.910,00	11,30	52.300,00
Educação Especial	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Educação Básica	1.000.000,00	1.000.000,00	188.000,00	188.000,00	18,80	812.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Educação Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.000.000,00	1.000.000,00	188.000,00	188.000,00	18,80	812.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.130.000,00	2.130.000,00	240.000,00	240.000,00	11,27	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Serviços de Urbanismo	2.130.000,00	2.130.000,00	240.000,00	240.000,00	11,27	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Outras Despesas Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	30.797,99	30.797,99	15,40	169.202,01	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	30.797,99	30.797,99	15,40	169.202,01	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	43.000,00	43.000,00	13.500,00	13.500,00	31,40	29.500,00	13.456,65	13.456,65	31,29	29.543,35
Preservação e Conservação Ambiental	43.000,00	43.000,00	13.500,00	13.500,00	31,40	29.500,00	13.456,65	13.456,65	31,29	29.543,35
AGRICULTURA	1.920.700,00	1.868.776,33	12.271,00	12.271,00	0,65	1.856.505,33	7.560,05	7.560,05	0,40	1.861.216,28
Administração Geral	184.000,00	184.000,00	11.991,00	11.991,00	6,51	172.009,00	7.560,05	7.560,05	4,10	176.439,95
Promoção da Produção Agropecuária	1.736.700,00	1.684.776,33	280,00	280,00	0,01	1.684.496,33	0,00	0,00	0,00	1.684.776,33
INDÚSTRIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPORTO E LAZER	1.200.000,00	1.200.000,00	168.707,49	168.707,49	14,06	1.031.292,51	168.707,49	168.707,49	14,06	1.031.292,51
Desporto Comunitário	1.200.000,00	1.200.000,00	168.707,49	168.707,49	14,06	1.031.292,51	168.707,49	168.707,49	14,06	1.031.292,51
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DO RPPS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 23/março/2022 as 14h e 34m.

Pablo H. Bonfanti
PABLO HENRIQUE BONFANTI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 053313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 29/03/2022

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.091.611,73**	**1.368.367,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.072.000,23**	**1.042.720,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.01 - 530,86	1.347.360,50	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	654.860,66	900.126,24
Créditos a Curto Prazo	2.91.271,25	117.760,35	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	486.376,40	46.634,19
Créditos Tributários a Receber	14.871,38	117.760,35	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	264.099,99	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	50,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	10.332,23	6.943,51
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.424.178,04**	**22.933.990,34**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.259.842,83**	**1.666.382,32**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	193.001,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.380.784,01	764.821,04
Créditos a Longo Prazo	0,00	193.001,04	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	679.058,82	902.281,28
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	193.001,04	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos a Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	23.424.178,04	22.740.989,30			
Bens Móveis	7.289.972,60	7.087.290,34			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	16.164.294,41	15.653.704,96			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	**26.515.189,77**	**24.294.173,84**	**TOTAL**	**3.331.842,26**	**2.669.030,93**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	23.183.346,99	21.627.142,91
Resultado do Exercício	2.673.104,08	886.353,92
Resultados de Exercícios Anteriores	20.510.242,91	21.520.789,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.183.346,99**	**21.627.142,91**
TOTAL	**26.515.189,27**	**24.296.173,84**

ATIVO FINANCEIRO	3.011.759,86	1.242.366,38	PASSIVO FINANCEIRO	123.565,23	383.912,23
ATIVO PERMANENTE	23.503.429,41	23.053.807,76	PASSIVO PERMANENTE	3.090.025,95	2.603.861,56
SALDO PATRIMONIAL				**23.093.090,13**	**21.360.396,80**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERAVIT/DEFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	321.003,71	27.721,10
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - APM	4.020,67	4.776,75
004 - CONSIGNACOES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 40%	0,00	0,00
1014 - Transfer.Sobr.sobre Impostos - vinculação especial - Distrito Lei do Art. 160-A da E.C. 10	101.100,28	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	11,22	9.000,66
102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	46.880,46	0,00
1071 - FEAS - Incentivo Insercão Emergencial - COVID-19 - Exercício Corrente	94,17	32,84
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	30,93	3.609,71
1024 - Auxílio Financ. p/ Ações de Assis. Social p/ Enfrent. à COVID-19 - LC 8/7 172/2020 - 1	15.500,45	23.264,13
105 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
106 - Demais impostos vinculados à educação básica	0,23	0,00
108 - Receita de Alienação de Ativos - Base Educação - Exercício Corrente	29.103,65	34.934,36
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	90.317,71	15.682,38
11494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	143.826,89	0,00
132 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Exercícios Anteriores	0,00	8.040,43
133 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Exercícios Anteriores	2.613,34	8.007,84
134 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Exercícios Anteriores	14.911,12	24.690,43
136 - FNDE MP 811 - Exercícios Anteriores	0,00	10.825,39
1499 - GESTÃO DO SUS - Exercício Corrente	6.246,21	6.693,63
305 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	1.068,31	0,00
306 - Receita de Alienação de Ativos de Saúde/Indenização de Sinistros	13.668,09	6.107,68
31497 - Vigilância em Saúde - Exercício Anteriores	33,60	33,62
31701 - Sist. Estadual Assist. Social/SUAS - Aquis. Veículo Conselho Tutelar - Exercício Corrente	59,31	59,31
3 1 706 - FIA Atuação CCA - Exercício Corrente	364,57	721,35
31707 - FIA CMDCA - Exercícios Anteriores	3.564,74	5.481,78
31708 - FEAS ADESUAS II - Exercício Corrente	0,00	5.151,08
309 - Serviços Fortalec.SUAS - Exercício Corrente	5.473,72	1.279,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	148.362,19	73.382,94
495 - Atenção Básica	99,10	155,90
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar - Exercício Corrente	1.174,04	1.141,13
497 - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente	62,16	211,94
498 - Assistência Farmacêutica	9,40	9,40
600 - Gestão do SUS	1.198,18	1.198,77
800 - Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Port. nº 204-GM de 2007	240.736,55	340.000,34
804 - Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	264.198,13	4.013,82
204 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não Permanentes - Exercícios Anteriores	166.110,02	9.070,18
247 - COSIP - Contribuição para Iluminação Pública - Exercícios Anteriores	17.631,11	3.683,22
530 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia - Exercícios Anteriores	35,39	1.981,55
531 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	4.616,13	6.204,64
532 - CIDE (Lei 10636/04, Art. 1º, III	447,84	1.064,05
21499 - Transf. Obrigatórias da União Rel. a Emendas Ind. - Saúde (§ 11, Art. 166 da CF) - Ex. Anter	4.221,64	1.139,34
318 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Exercício Corrente	3.692,39	3.691,81
767 - P M Florida/Secr. F. Desenv. Social - FUAS PNAS - Exercício Corrente	37.858,73	80.017,18
768 - P.M.FLORIDA/Ministério das Cidades - Contrato 1040038-24 - Exercício Anteriores	0,00	8.993,43
770 - FMS/SEDU - Convênio 430/2018 - Exercício Corrente	-17,44	-17,44
771 - FMS/SEDU - Convênio 133/2018 - Exercício Corrente	-0,50	-0,50
703 - P M FLORIDA / IRA - AFAI - Exercícios Anteriores	9.034,21	7.887,17
704 - P M Florida/Fundo Estadual Assist. Social - Aquisição de Veículo - Exercício Corrente	7.967,26	2.699,60
705 - P M Florida/ PPAR Incentivo - Exercícios Anteriores	1,47	1,47
799 - Ministério da Cidadania - Contrato 1038697-92 - Convênio 873816 - Exercício Corrente	0,00	3.753,19
802 - Ministério Desenv. Regional - Contrato 1064775-32 - Convênio 853583 - Exercícios Anteriores	0,00	86.106,28
803 - P M Florida/SEAS - Convênio 147 15/2189/19/2330 - Exercícios Anteriores	0,00	13,22
804 - P M Florida/Ministério da Cidadania - Convênio 894148-5610	440,20	0,00
806 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Fed. n.º 14017/2020 (COVID-19) Ex. Ante	0,00	83.483,12

PÁGINA: 4

820 - Convênio P.M.F/Secretaria Estadual - Pavimentação Estrada Barrolo	550.204,53	0,00
854 - Fin Impacto COVID - Exercício Corrente	10.000,00	0,00
924 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	24.167,33	25.500,00
940 - Bloco de Gestão do Proge. Bolsa Fam. e Cad. Único-Port. MDS	22.444,78	13.259,78
113-2015 - Exercício Co		
TOTAL	**2.281.174,16**	**858.634,34**

Notas Explicativas

1 - 1.1 - Apresentação do Balanço: As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Florida - Pr, foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei 4320/64, respeitando os preceitos fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:

2.1 - Administração Direta

Prefeitura Municipal de Flórida - Pr.

3 - Princípios Técnicos Contábeis: As principais práticas contábeis durante o exercício de 2021 foram as seguintes: Execução da Receita e da Despesa: Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado do regime de Caixa para a execução das Receitas e o Regime de Competência para as Despesas, em conformidade com o Art. 35 da Lei 4320/64 e em forma integrada com as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios de Avaliação do Ativo: Os Valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores constantes atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei 4320/64. Os direitos relativos as Dívidas Ativas do Município foram avaliadas pelo valor de recebimento, estando registradas no Sistema de Contabilidade de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimentos e os ajustes correspondentes.

Critérios de Avaliação do Passivo. Os Restos a Pagar Processados correspondem aos saldos de Credores das Obrigações Existentes em 31/12/2021, com seus respectivos suportes financeiros. As Dívidas inscritas no Passivo não Circulante foram devidamente corrigidas conforme os contratos de Financiamentos e de parcelamento de dívidas.

Resultado Patrimonial: O Resultado Patrimonial do Exercício de 2021 foi de R$ 2.673.104,08 correspondendo a 2.513,40% do resultado obtido no ano anterior.

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida foram elaboradas em consonância com o disposto na Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, e das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e na NBC T 16.6 (CFC)

- Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade.
- Dívida Ativa Tributária: Representam os valores de Tributos Municipais lançados e não arrecadados até a data de 31/12/2021;
- Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.
- Passivo Circulante: Representam as obrigações da Prefeitura Municipal de Flórida a curto prazo, tais como fornecedores a pagar, obrigações tributárias e consignações a pagar;
- Passivo Não Circulante: Compreende as obrigações a Longo Prazo representadas por Termos de Confissão de Dívida entre o Município de Flórida e seu RPPS e Contratos de Financiamentos junto a Agência de Fomentos Paraná S.A;
- Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC/PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORIDA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Fevereiro de 2022

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 01º bim (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**21.337.395,00**	**3.646.217,40**	**17%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.764.000,00	164.943,08	**9%**
Receita de Contribuições	230.000,00	34.530,11	**15%**
Receita Patrimonial	155.000,00	38.759,49	**25%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	689.000,00	72.757,94	**11%**
Transferências Correntes	18.499.395,00	3.335.226,78	**18%**
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**6.941.281,67**	**0,00**	**0%**
Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	230.000,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	4.711.281,67	0,00	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**28.278.676,67**	**3.646.217,40**	**13%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 01º bim (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.564.564,74**	**155.644,23**	**10%**
Pessoal e Encargos Sociais	731.500,00	105.631,47	**14%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	833.064,74	50.012,76	**6%**
DESPESAS DE CAPITAL	**105.500,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	105.500,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.670.064,74**	**155.644,23**	**9%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 01º bim (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**218.564,74**	**24.793,87**	**11%**
Pessoal e Encargos Sociais	95.500,00	15.513,60	**16%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	123.064,74	9.280,27	**8%**
DESPESAS DE CAPITAL	**6.000,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	6.000,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**224.564,74**	**24.793,87**	**11%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 01º bim (f)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	224.564,74	24.793,87	**11%**
TOTAL	**224.564,74**	**24.793,87**	**16%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,79%	**0,68%**

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC/PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ nº. 76.970.359/0001-53 ----------

03º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, residente a Rua José Correia de Araújo nº. 879 CEP 86.670-000**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 8.348.556-6 PR, CPF nº. 047.685.689-20, e a Empresa **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA – ME, com sede na Cidade de Paranavaí – PR,** Estado do Paraná, na Rua Ettore Giovine, nº. 2734 JD Renata CEP 87.701-150, inscrita no CNPJ n°. 30.587.294/0001-60, neste ato representada por seu Administrador **SR. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresario, protador da Cedula de Identida RG nº. 9.615.915-3 SSP PR e CPF nº. 078.078.239-92, residente na Rua Amador Alves de Oliveira, nº. 543, Jardim America CEP 87.705-170 Paranavaí - Pr, **celebram o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 025-2020, de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualização posteriores.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, Inciso I, alínea "a" e "b" § 1º e 2 § ° da Lei 8.666/93, nos termos da clausula quarta do contrato, conforme parecer jurídico e justificativas em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO NOS TERMOS DE CONVENIO Nº 026/2020, QUE CELEBRAM ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

3.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 172.399,66 (cento e setenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 20,608%, relacionado ao acréscimo, referente a serviços com alterações de quantitativo da planilha de orçamento, nos termos do **Art. 65, Inciso I, alínea "a" e "b" § 1º e 2 § ° da Lei 8.666/93, e na cláusula quarta do contrato.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 - O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações:

09.001.15.452.0014.2.057.4.4.90.51.00.00 31792 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Itaguajé, 29 de Março de 2.022

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado
OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 30.587.294/0001-60

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

EXTRATO DO CONTRATO N°. 13/2.022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 05.745.961/0001-49**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA DE LINK DEDICADO E RADIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ITAGUAJÉ DIGITAL" CIDADE DIGITAL, HOTSPOT, E OUTROS SERVIÇOS.

VALOR:

LOTE 1 – LINK DE INTERNET DEDICADO

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicado simétrico na velocidade de até 500 mbps full duplex download e upload, com disponibilidade de 24 horas por dia e 7 dias por semana, destinado a atender a prefeitura municipal e seus diversos órgãos públicos, com fornecimento de pelo menos 01 ip válido público.**	**MESES**	**12,00**	**2.625,0000**	**31.500,00**

LOTE 2 INFRAESTRUTURA EM FIBRA ÓPTICA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**PAÇO MUNICIPAL, PONTO CENTRALIZADOR. (Av. Governador Lupion, 605), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.).**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
2	**BIBLIOTECA CIDADÃ, (Rua Paraná, 955) Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.).**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
3	**POSTO DE SAÚDE - NIS (Rua Rio de janeiro, 751), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.).**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
4	**UBS (Rua Conde Francisco Matarazzo n. 838), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.).**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
5	**3ª (Terceira) Idade (Rua Sete de Setembro s/n), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.),**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
6	**CASA DA CULTURA (Rua Conde Francisco Matarazzo n. 488), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.),**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
7	**Assistência Social (Rua Conde Francisco Matarazzo n. 482), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.),**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
8	**JUNTA MILITAR E DETRAN (Rua Yamato Ono, n. 710), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.),**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
9	**ESCOLA MUNICIPAL FABIO DIAS DA SILVA (Rua Agamenom Magalhães, s/n), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.),**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
10	**CONSELHO TUTELAR (Rua Rio de Janeiro nº721), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.),**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
11	**CMEI MENINO JESUS (Rua Paraná nº 626), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.),**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
12	**ALMOXARIFADO MUNICIPAL (GARAGEM) (Rua Bahia nº 898), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.),**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
13	**PROJETO PIA (Rua Paraná s/n), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.),**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
14	**CRAS (Av. Gov. Munhoz da Rocha, nº 918), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.),**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
15	**APAE (Rua Sete de Setembro, nº 612), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.),**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
16	**E.M.F. - ITAGUAJÉ (Rua Paraná, s/n), Serviços de interligação de dados via fibra óptica entre órgãos públicos municipais com projetos aprovados pela Copel, com implantação, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (conversores de fibra, olt, onu, switch, roteadores, solução de gerenciamento, equipamentos de poste etc.),**	**MESES**	**12,00**	**131,2500**	**1.575,00**
17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.24/2021, objetivando a Prestação de serviços no cargo de Psicólogo(a), para compor a equipe de atendimento no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de 12 (doze) meses.. decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TALYTA BEZERRA DE SOUZA portador do CPF sob nº. 085.314.359-51. aditivam o contrato na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 29 de março de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.24/2021, objetivando a Prestação de serviços no cargo de Psicólogo(a), para compor a equipe de atendimento no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de 12 (doze) meses.. decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TALYTA BEZERRA DE SOUZA portador do CPF sob nº. 085.314.359-51. aditivam o contrato com término 31/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de março de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 007/2022

EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

CNPJ: 78.586.674/0001-07

ENDEREÇO: Av. Celso Garcia Cid, 1100 – Bairro Boa Vista, Londrina Estado do Paraná,

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas de Nova Esperança para Curitiba.

Valor total: R$ 30.080,80 (Trinta mil e oitenta reais e oitenta centavos)

Cruzeiro do Sul – PR 29 de março de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8071/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 352.046,61** (trezentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais, e sessenta e um centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição Veículos para Atendimento na Saúde		
4.4.90.52	160	Equipamentos e Material Permanente	3.323	170.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
4.4.90.52	184	Equipamentos e Material Permanente	3.323	100.000,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manut. Serviço de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	166	Material de Consumo	3.323	82.046,61
		Total de Suplementações		**352.046,61**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Investimento Estadual para Implementação SUS - Exerc. Anterior	352.046,61
	Total de Superávit	**352.046,61**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 29 de março de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.955, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede pensão por morte à senhora Aparecida Conceição Macedo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, art.41, inciso I, e considerando o contido no processo de pensão do benefício de aposentadoria nº 3-014

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 16 de fevereiro de 2022, pensão por morte, à senhora APARECIDA CONCEIÇÃO MACEDO, RG nº 7.782.576-3/PR (viúva, beneficiária com cota de 100%) pelos direitos adquiridos do ex-servidor inativo Armando Ungari, falecido em 16 de fevereiro de 2022, sendo o valor integral dos proventos de pensão na importância de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 41, I, da Lei Municipal nº 132/2005.

Art. 2º A pensão concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Flórida-PR, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente do FPSSPMF

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.978, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Aline Cristina Souza da Silva, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "AEE e Educação Inclusiva" da servidora Aline Cristina Souza da Silva, nomeada por meio do Decreto nº 3.970, de 14 de março de 2022, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.8º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 16 de março de 2022, a servidora Aline Cristina Souza da Silva, Professor de Educação Infantil/30h, matrícula 2-01261, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 690, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2022.

Flórida, 18 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.979, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Gleisiane Pereira Andrade de Souza, no cargo efetivo do Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial com Ênfase em Transtornos Globais do Desenvolvimento/TEA" da servidora Gleisiane Pereira Andrade de Souza, nomeada por meio do Decreto nº 3.972, de 14 de março de 2022, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.8º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 16 de março de 2022, a servidora Gleisiane Pereira Andrade de Souza, Professor de Educação Infantil/30h, matrícula 201262, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 690, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2022

Flórida, 18 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.984, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Exonera a servidora Aline Cristina Souza da Silva, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Aline Cristina Souza da Silva, inscrita na matrícula nº 2-01261

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de abril de 2022, a servidora Aline Cristina Souza da Silva, inscrita na matrícula nº 2-01261, portadora do RG nº 12.680.822-4, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.985 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 299 de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e alterada pela Lei Municipal Nº 645 de 27 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 002/2021 sobre a aprovação da substituição da representação de entidades no segmento da Sociedade Civil no CMAS e a deliberação ocorrida em 28 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelai Leoni
Suplente: Vanda Regina Tomazini

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nélia Paula Leoni
Suplente: Cassia Aparecida Vicentin Sette

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Célia Maria Sette
Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Cleiton Domingos Felix
Suplente: Luis Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz
Suplente: Patrícia Santana Santos

2. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Grazielly Fernandes Rodrigues
Suplente: Andreza Grochewski

3. Representando trabalhadores do setor
Titular: Juliana Molina
Suplente: Deise Zacarias Geraldo

4. Representando trabalhadores do setor
Titular: Hionatas dos Santos Tavares
Suplente: Rosinara Ciavolela

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.837 de 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.986 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 506 de 14 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelai Leoni
Suplente: Rosinara Ciavolela

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Evandro Sergio Luprette
Suplente: Angélica Marques Timiro

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Maria Rosa Esperança Marques
Suplente: Aline Kathiuce Russiano

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: José Carlos Guzmão
Suplente: Roberto Leoni Junior

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: ***Rotary Club Flórida***
Titular: Marilza Martins dos Santos
Suplente: Ana de Fatima Rodrigues Catirssi

2. APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Sitio do Pica-pau Amarelo
Titular: Amália Alexandra Zanolli Fernandes
Suplente: Marcia Cristina Porfirio

3. APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Duque de Caxias
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Selma Cristina Picinim

4. APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Colégio Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque
Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Suplente: Rosengela Pereira do Nascimento da Cruz

5. Associação de Moradores de Bairro da Vila Rural Antônio Tomazini
Titular: Sebastião Mendes de Oliveira
Suplente: Jose Andruszkiewcz

6. Feira do Produtor
Titular: Dió de Jesus de Morais
Suplente: Maria Aparecida Ferreira

7. Produtores Rurais vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
Titular: Luiz Carlos Pires
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira

8. Produtores Rurais
Titular: João Antônio Geraldo
Suplente: Maria das Graças Cesar

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.681 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.987 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338 de 28 de junho de 2010 e a deliberação ocorrida em 28 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelai Leoni
Suplente: Rosinara Ciavolela

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Nara Cristina Simon Tomazini

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Luciana Bovo Andretto
Suplente: Leia Bernuci Crippa

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Cleiton Domingos Felix
Suplente: Luis Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: ***Rotary Club Flórida***
Titular: Marilza Martins dos Santos
Suplente: Ana de Fatima Rodrigues Catirssi

2. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: ***Pastoral da Criança***
Titular: Antônia Geraldo Esperança
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira

3. Representando os aposentados
Titular: Maria de Lourdes Herrero
Suplente: Maria Felix Domingos

4. Representando a Associação de Moradores de Bairro
Titular: Sebastião Mendes de Oliveira
Suplente: Jose Andruszkiewcz

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.680 de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.988 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Municipal Nº 500 de 01 de junho de 2015; sua emenda aditiva Lei Municipal Nº 639 de 07 de agosto de 2020 e a deliberação ocorrida em 28 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelai Leoni
Suplente: Vanda Regina Tomazini

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Nélia Paula Leoni

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Leia Bernuci Crippa
Suplente: Rosilene Del Bianco Larocca

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Denise Fanelli Takata
Suplente: Luis Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: Rotary Club Flórida
Titular: Marilza Martins dos Santos
Suplente: Ana de Fatima Rodrigues Catirssi

2. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: Pastoral da Criança
Titular: Inês Lúcia Marmentini
Suplente: Maria de Fatima Rios Januário

3. Representando a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Duque de Caxias
Titular: Dulcinéia Turra Bulgareli
Suplente: Joice Fernandez Satim

4. Representando a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque de Flórida
Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Suplente: Cleide Sesnik

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.679 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.989 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a composição da **Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes será composta da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Lunara Scandelai Leoni
Suplente: Vanda Regina Tomazini
Titular: Rosinara Ciavolela
Suplente: Maria Joelma Alves Figueredo Sette

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Simone Rosseto Cancelci
Suplente: Paula Andreia Zanoli Molina
Titular: Loide Gomes dos Santos
Suplente: Marcele Renata de Oliveira Cesnik

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Luciana Bovo Andretto
Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik
Titular: Cleide Cesnik
Suplente: Léia Bernuci Crippa
Titular: Erlines Aparecida Geraldo
Suplente: Lorena Yael Languer Loddi

CONSELHO TUTELAR
Titular: Simone Andrea Lavagnoli
Suplente: Marilza Martins dos Santos

§1º A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência.
§2º Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente, referência do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social de Maringá.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:
I. Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
II. Subsidiar a Comissão Regional e Estadual interinstitucional para o Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;
III. Identificar, mapear e divulgar no âmbito dos municípios os serviços públicos e organizações não-governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito regional;
IV. Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
V. Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente.

§1º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.
§2º A composição da comissão municipal e as possíveis alterações, bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação.

Art. 3º - A Comissão Municipal promoverá reuniões trimestrais.

Art. 4º - A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as secretarias de saúde, educação e conselho tutelar.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade.

Art. 5º - Para as reuniões e capacitações da comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada secretaria participante.

Art.6º - Fica revogado o Decreto Nº 3.751 de 16 de abril de 2021.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.837, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidora Angélica Marques Timiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Angélica Marques Timiro, matrícula 2-01164, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para ser usufruída no período de 21 de março de 2022 a 4 de abril de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 18 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.838, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede abono de ausências à servidora Ani Karolini de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 119, inciso VI, "a", da Lei Municipal nº 003/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido abono de ausências no período de 25 de março a 29 de março de 2022, à servidora Ani Karolini de Carvalho, matrícula 2-01203, por motivo de seu casamento, ocorrido em 25 de março de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 25 de março de 2022

Flórida-PR, 28 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.839, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias parcial à servidora Ani Karolini de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Ani Karolini de Carvalho, Agente de Combate a Endemias, matrícula 2-01203, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para ser usufruída no período de 30 de março de 2022 a 13 de abril de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 28 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.840, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidora Juliana Molina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/08/2020 a 09/08/2021, para ser usufruída no período de 4 de abril de 2022 a 18 de abril de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.841, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 4 de abril de 2022 a 3 de maio de 2022, à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 200423, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.842, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Paulo Sérgio Borba Quadrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Paulo Sérgio Borba Quadrado, matrícula 2-00045, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para ser usufruída no período de 6 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação do **EXTRATO DE CONTRATO PREÇÃO ELETRÔNICO009/2022**, publicado em 027 de março de 2022, na edição 3416, pagina 14 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

DO VALOR: de R$ 12.350,00 (dose mil trezentos e cinquenta reais)

LEIA-SE:

DO VALOR: de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Paranacity, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI

DO OBJETO: DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 046/2021** É PRORROGADO POR MAIS 2 (DOIS) MESES, COM VENCIMENTO EM 23/05/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 28 DE MARÇO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – VALORES
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL PARA A **CONSTRUÇÃO DA CAPELA MOTUÁRIA COM ÁREA TOTAL DE 253,49 M² CONTENDO SALA DE VELÓRIO, SALAS PRIVATIVAS COM SANITÁRIOS ACESSÍVEIS, SANITÁRIOS AO PÚBLICO (FEMININO, MASCULINO E PNE), DEPÓSITO, COZINHA/COPA E HALL, CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O SEDU-PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR**, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ***CONTRATADA*** NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II § 2º DA LEI 8.666/93.

PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 20/05/2021 COM VENCIMENTO FINAL EM 16/10/2021.

DO VALOR: R$ 1.904,00 (UM MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS)

PARANACITY, PR, 29 DE MARÇO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SÃO JORGE DO IVAI-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 20/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA
Data de Publicação: 08/03/2022 10:53:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:06
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BLAU Modelo: 20% BR268376
Descrição: BR268376 ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 138,39 **Valor Total:** 6.919,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	050	07.344.756/0001-05	263,50	138,39	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	040	23.228.076/0001-74	144,32	138,90	Sim
3 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	063	24.586.988/0001-80	999,00	999,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	061	32.743.242/0001-61	1,00	1,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:07
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor
Descrição: BR278281 ADENOSINA 6 MG AMPOLAS EV
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 9,75 **Valor Total:** 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	044	23.228.076/0001-74	9,90	9,75	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	041	07.344.756/0001-05	19,00	9,98	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	066	02.816.696/0001-54	11,00	11,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	018	29.907.666/0001-00	0,51	0,51	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:07
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: Isofarma Modelo: Isofarma
Descrição: BR352317 AGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 0,42 **Valor Total:** 336,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	052	23.228.076/0001-74	0,44	0,42	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	087	07.344.756/0001-05	0,83	0,45	Sim
3 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	068	83.157.032/0001-22	4,51	4,51	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:07
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: NATULAB Modelo: BRONQTRAT
Descrição: BR446264 AMBROXOL 15MG/5ML XPE INF
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1,40 **Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	017	81.706.251/0001-98	4,00	1,40	Não
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	027	07.344.756/0001-05	4,00	2,10	Sim
3 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	040	01.140.868/0001-50	3,00	2,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:07
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: BRASTERAPICA Modelo: BRASTERAPICA
Descrição: BR446263 AMBROXOL 30MG/5ML XPE
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,14 **Valor Total:** 642,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	081	25.034.906/0001-58	3,50	2,14	Não
2 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	008	01.140.868/0001-50	2,80	2,175	Não
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	089	07.344.756/0001-05	4,30	2,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:07
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: HIPOLABOR Modelo: 50 MG BR271710
Descrição: BR271710 AMIODARONA 50MG/ML
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	075	07.344.756/0001-05	3,80	2,00	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	009	23.228.076/0001-74	2,31	2,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:07
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: E M S Modelo: E M S
Descrição: BR448840 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG + 62,50MG/5ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 13,90 **Valor Total:** 4.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	088	23.228.076/0001-74	16,06	13,90	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	093	07.344.756/0001-05	27,50	14,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:07
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: TEUTO Modelo: GENERICO
Descrição: BR268207 AMPICILINA SODICA 1 GR PO LIOFILIZADO FR/AMP
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,992 **Valor Total:** 598,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	3,8896	2,992	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	030	23.228.076/0001-74	3,73	3,73	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	021	07.344.756/0001-05	7,75	7,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:07
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: BR364780 ARIPIPRAZOL 10MG
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,40 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	055	25.034.906/0001-58	0,65	0,40	Não
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	053	29.907.666/0001-00	0,51	0,43	Sim
3 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	004	41.347.974/0001-23	1,20	0,48	Sim
4 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	048	10.596.721/0001-60	0,61	0,49	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	094	23.228.076/0001-74	2,51	2,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:07
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: UNICHEM / UNICHEM Modelo: UND
Descrição: BR364781 ARIPIPRAZOL 20MG
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,76 **Valor Total:** 760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	058	10.596.721/0001-60	0,76	0,76	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	034	23.228.076/0001-74	21,28	21,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:07
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: GENERICO/PHARLAB Modelo: FR
Descrição: BR314517 AZITROMICINA DI-HIDR SUSPENSÃO ORAL DE 600MG. FRASCO CONTENDO 13G DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 5,71 **Valor Total:** 2.855,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	009	41.347.974/0001-23	9,50	5,71	Sim
2 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	011	10.596.721/0001-60	7,80	5,72	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	027	25.279.552/0001-01	10,00	6,075	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	051	07.344.756/0001-05	13,60	7,65	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	8,008	8,008	Não
6 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	055	29.907.666/0001-00	9,38	9,38	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	029	23.228.076/0001-74	12,87	12,87	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	088	29.043.834/0001-66	17,00	17,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:07
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: BLAU Modelo: ARICILINA
Descrição: BR270616 BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI POLIOFILIZADO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 8,36 **Valor Total:** 1.672,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	050	02.816.696/0001-54	8,36	8,36	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:07
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UN Marca: União Modelo: União
Descrição: BR270597 BETAMETASONA ACETATO 3MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3,945 MG, AMPOLA DE 1ML SUSPENSAO INJETAVEL
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 6,60 **Valor Total:** 1.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	074	23.228.076/0001-74	6,60	6,60	Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	087	81.706.251/0001-98	15,00	15,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:08
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: eurofarma Modelo:
Descrição: BR270590 BETAMETASONA DIPROPIONATO DE 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMESONA 2MG/ML, AMPOLA DE 1ML SUSPENSÃO INJETAVEL
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	008	09.315.996/0001-07	5,12	3,50	Não
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	070	07.344.756/0001-05	9,00	4,73	Sim
3 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	089	41.365.113/0001-78	5,00	5,00	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	040	81.706.251/0001-98	24,00	5,889	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	055	23.228.076/0001-74	5,89	5,89	Sim
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	8,008	6,16	Não
7 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	078	07.752.236/0001-23	7,921	6,888	Não
8 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	002	29.907.666/0001-00	8,72	8,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:08
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UN Marca: Samtec Modelo: Samtec
Descrição: BR268222 BICARBONATO DE SODIO 8,4%
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 0,69 **Valor Total:** 207,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	026	23.228.076/0001-74	0,69	0,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:08
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UN Marca: Cristalia Modelo: Cristalia
Descrição: BR396604 BIPERIDENO LACTATO DE 5MG/ML USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,03 **Valor Total:** 609,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	031	23.228.076/0001-74	2,13	2,03	Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	097	02.816.696/0001-54	2,064	2,061	Não
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	034	29.907.666/0001-00	2,88	2,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:08
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UN Marca: GEOLAB 1542302110030 Modelo: GENERICO
Descrição: BR271848 BIMATOPROSTA 0,3MG/ML 0,03% SOLUÇÃOO OFTALMICA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 18,5264 **Valor Total:** 3.705,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	097	07.752.236/0001-23	59,0699	18,5264	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	026	23.228.076/0001-74	20,35	19,90	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	027	29.907.666/0001-00	37,68	37,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:08
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN Marca: ALCON Modelo: 5 ML BR353418
Descrição: BR353418 BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 54,85 **Valor Total:** 5.485,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	010	07.344.756/0001-05	104,00	54,85	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	090	23.228.076/0001-74	64,95	62,50	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	086	29.907.666/0001-00	88,50	88,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:08
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UN Marca: HIPOLABOR CX C 200 Modelo: GENERICO| REG:11343015400027|BR0270622
Descrição: BR270622 BROMETO DE N-BUTLESCOPONAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 5,60 **Valor Total:** 1.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	011	03.652.030/0003-32	6,75	5,60	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	074	23.228.076/0001-74	6,92	6,30	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	072	81.706.251/0001-98	11,00	6,34	Não
4 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	026	41.365.113/0001-78	10,00	6,74	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	008	25.279.552/0001-01	12,00	7,56	Sim
6 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016	04.372.020/0001-44	8,00	7,7467	Não
7 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	093	01.140.868/0001-50	11,00	11,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:08
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UN Marca: PHARLAB CX C/ 250 Modelo: ESCOPEN COMPOSTO | REG:14107062720251| BR0270620
Descrição: BR270620 BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPÍRONA 250MG COMPRIMIDOS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,315 **Valor Total:** 630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	093	03.652.030/0003-32	0,33	0,315	Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	045	81.706.251/0001-98	0,59	0,316	Não
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	083	07.752.236/0001-23	0,59	0,3291	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	044	02.816.696/0001-54	0,358	0,358	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	087	23.228.076/0001-74	0,37	0,37	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	037	25.279.552/0001-01	1,00	0,416	Sim
7 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	003	04.372.020/0001-44	0,70	0,5027	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:08
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: UN Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
Descrição: BR267282 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML IV/IM
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,59 **Valor Total:** 3.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	077	34.772.843/0001-28	2,00	1,59	Sim
2 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	081	10.566.711/0001-81	2,40	1,68	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	068	23.228.076/0001-74	2,93	2,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:08
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: UN Marca: Hipoldor Modelo:
Descrição: BR270621 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/500MG AMPOLA
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 4,06 **Valor Total:** 8.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	069	10.566.711/0001-81	5,80	4,06	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	074	23.228.076/0001-74	5,50	5,50	Sim
3 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	003	34.772.843/0001-28	9,80	9,80	Sim
4 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	051	01.733.345/0001-17	18,00	14,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:08
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UN Marca: Mariol Modelo: Mariol
Descrição: BR269956 BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	021	23.228.076/0001-74	1,06	1,00	Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	003	03.652.030/0003-32	1,35	1,04	Não
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	082	07.752.236/0001-23	13,2448	1,0465	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	1,3923	1,071	Não
5 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	086	41.365.113/0001-78	2,00	1,30	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	096	25.279.552/0001-01	3,00	1,323	Sim
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	098	09.315.996/0001-07	2,00	1,40	Não
8 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	071	41.347.974/0001-23	1,89	1,89	Sim
9 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	07.344.756/0001-05	3,50	1,90	Sim
10 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	012	29.907.666/0001-00	2,49	2,49	Sim
11 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	031	81.706.251/0001-98	18,00	3,499	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:09
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UN Marca: EMS Modelo: CLORIDRATO DE BUPROPIONA
Descrição: BR268994 BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,374 **Valor Total:** 748,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	040	81.706.251/0001-98	1,00	0,374	Não
2 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	096	41.365.113/0001-78	0,50	0,395	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	050	09.315.996/0001-07	0,68	0,44	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	001	07.752.236/0001-23	0,55	0,511	Não
5 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	013	04.372.020/0001-44	0,60	0,5164	Não
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	038	23.228.076/0001-74	0,72	0,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:09
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UN Marca: Multivida Modelo: Multivida
Descrição: BR395721 CARVÃO ATIVADO 500GR - PÓ - NÃO É NCESSÁRIO REGISTRO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 96,24 **Valor Total:** 4.812,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	096	23.228.076/0001-74	250,00	96,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---

(CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR)

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:14
Lote: 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81 Unidade: UN Marca: EMS Modelo: CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL
Descrição: BR272580 DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	058	81.706.251/0001-98	30,00	14,00	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	041	23.228.076/0001-74	17,85	17,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:14
Lote: 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83 Unidade: UN Marca: Cristalia Modelo: Cristalia
Descrição: BR287687 EFEDRINA, SULFATO 50MG
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,33 **Valor Total:** 1.066,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	079	23.228.076/0001-74	8,13	5,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:14
Lote: 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84 Unidade: UN Marca: Hypofarma Modelo: Hypofarma
Descrição: BR268255 EPINEFRINA 1MG/ML
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,41 **Valor Total:** 282,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	038	23.228.076/0001-74	1,41	1,41	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	043	07.344.756/0001-05	3,38	2,98	Sim
3 PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	094	33.324.795/0001-42	3,00	2,99	Sim
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	096	29.907.666/0001-00	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:14
Lote: 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 85 Unidade: UN Marca: UNIÃO Modelo: ETILEFRIL
Descrição: BR272198 ETILEFRINA 10MG/ML
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,267 **Valor Total:** 253,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	089	81.706.251/0001-98	1,267	1,267	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:14
Lote: 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86 Unidade: UN Marca: Blau Modelo: Blau
Descrição: BR270116 ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,30 **Valor Total:** 1.430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	080	23.228.076/0001-74	14,43	14,30	Sim
2 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	054	10.566.711/0001-81	26,32	18,43	Não
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	004	29.907.666/0001-00	20,40	20,40	Sim
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	087	34.772.843/0001-28	26,00	26,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:14
Lote: 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 87 Unidade: UN Marca: NEO QUÍMICA Modelo:
Descrição: BR291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10MG
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,184 **Valor Total:** 1.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	098	01.140.868/0001-50	0,24	0,184	Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0003-32	0,19	0,19	Não
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	039	07.752.236/0001-23	0,55	0,2007	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	093	23.228.076/0001-74	0,22	0,22	Sim
5 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	033	04.372.020/0001-44	0,27	0,2357	Não
6 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	088	29.907.666/0001-00	0,45	0,45	Sim
7 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	056	07.344.756/0001-05	0,90	0,90	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	040	29.043.834/0001-66	1,00	1,00	Sim
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	048	81.706.251/0001-98	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:14
Lote: 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 88 Unidade: UN Marca: BRAINFARMA CX C/ 30 Modelo: GENÉRICO| REG:15584046200S0|BR0291771
Descrição: BR291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,32 **Valor Total:** 3.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	004	03.652.030/0003-32	0,32	0,32	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	044	23.228.076/0001-74	0,44	0,44	Sim
3 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	089	04.372.020/0001-44	0,63	0,5363	Não
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	065	29.907.666/0001-00	0,80	0,80	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	007	07.344.756/0001-05	1,66	1,66	Sim
6 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	038	29.043.834/0001-66	2,10	2,10	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	060	81.706.251/0001-98	9,00	9,00	Não
8 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	086	07.752.236/0001-23	9,8072	9,8072	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:15
Lote: 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 89 Unidade: UN Marca: EUROFARMA Modelo: ESC
Descrição: BR436612 ESCITALOPRAM OXALATO: CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,304 **Valor Total:** 1.030,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	074	07.752.236/0001-23	10,304	10,304	Não
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	058	29.907.666/0001-00	30,17	30,17	Sim
3 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	013	41.347.974/0001-23	45,00	45,00	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	037	81.706.251/0001-98	176,00	48,00	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	030	23.228.076/0001-74	58,04	58,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:15
Lote: 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 90 Unidade: UN Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor
Descrição: BR267107 FENITOINA SODICA 5% SOLUÇÃO INJETAVEL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,81 **Valor Total:** 2.810,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	053	23.228.076/0001-74	2,81	2,81	Sim
2 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099	34.772.843/0001-28	4,99	4,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:15
Lote: 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91 Unidade: UN Marca: Cristalia Modelo: Cristalia
Descrição: BR300725 FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETAVEL USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,20 **Valor Total:** 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	060	23.228.076/0001-74	2,20	2,20	Sim
2 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	34.772.843/0001-28	5,50	5,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:15
Lote: 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 93 Unidade: UN Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor
Descrição: BR271950 FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML SOL. INJETÁVEL AMP DE 10ML IV/IM
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	033	23.228.076/0001-74	6,10	6,00	Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	078	81.706.251/0001-98	6,94	6,703	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	098	02.816.696/0001-54	9,6096	7,392	Não
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	015	07.344.756/0001-05	79,80	79,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:15
Lote: 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 94 Unidade: UN Marca: UNIÃO Modelo: UNIFENTAL
Descrição: BR424712 FENTANILA, CITRATO 78,5MCG/ML SOLUÇÃO AMP DE 2ML IV/IM SEM CONSERVANTES OBRIGATORIAMENTE SENDO SP STERILE PACK OU SAFETY PACK, EM ESTOJOS ESTERILIZADOS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,366 **Valor Total:** 136,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	002	81.706.251/0001-98	1,366	1,366	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	098	02.816.696/0001-54	5,55	5,55	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	044	23.228.076/0001-74	7,70	7,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:15
Lote: 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 97 Unidade: UN Marca: Cristalia Modelo: Cristalia
Descrição: BR267328 FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO 16MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/ML COM PONTA ANATÔMICA, USO RETAL ADULTO E PEDIÁTRICO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,68 **Valor Total:** 568,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	024	23.228.076/0001-74	5,71	5,68	Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	006	02.816.696/0001-54	7,6479	5,883	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:15
Lote: 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 98 Unidade: UN Marca: CRISTALIACX C/ 30 Modelo: QUETIPIN| REG:1029803800111| BR0272832
Descrição: BR272832 FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPR
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,48 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	012	03.652.030/0003-32	0,65	0,48	Não
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	093	04.372.020/0001-44	0,53	0,4844	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	042	02.816.696/0001-54	0,538	0,538	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	035	23.228.076/0001-74	0,94	0,94	Sim
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	062	09.315.996/0001-07	1,24	0,95	Não
6 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	094	29.907.666/0001-00	1,30	1,30	Sim
7 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	052	07.344.756/0001-05	2,40	1,63	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	034	29.043.834/0001-66	2,02	2,02	Sim
9 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	050	07.752.236/0001-23	5,75	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:16
Lote: 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 100 Unidade: UN Marca: CURATEC Modelo: HIDROGEL COM ALGINATO 85G
Descrição: BR448241 GEL HIDRATANTE COM ALIGANATO DE CALCIO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	050	57.532.343/0001-14	148,05	25,00	Não
2 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	036	76.345.370/0001-22	35,20	25,99	Sim
3 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	021	41.365.113/0001-78	30,00	30,00	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	061	25.279.552/0001-01	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:16
Lote: 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 101 Unidade: UN Marca: Santisa Modelo: Santisa
Descrição: BR269759 GENTAMICINA 80MG/2ML AMP 2ML
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,57 **Valor Total:** 314,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	084	23.228.076/0001-74	2,83	1,57	Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	040	02.816.696/0001-54	3,328	2,56	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:16
Lote: 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 102 Unidade: UN Marca: Halex Istar Modelo: Halex Istar
Descrição: BR270019 GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML INJETÁVEL AMP DE 10ML
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	068	23.228.076/0001-74	1,80	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:16
Lote: 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 103 Unidade: UN Marca: SAMTEC Modelo: 25% BR267540
Descrição: BR267540 GLICOSE SOLUÇÃO 25% INJ AMP 10ML PLASTICA
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,43 **Valor Total:** 430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	039	07.344.756/0001-05	0,74	0,43	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	057	23.228.076/0001-74	0,55	0,50	Sim
3 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	095	29.043.834/0001-66	1,00	0,53	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	040	23.121.920/0001-63	0,92	0,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:16
Lote: 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 104 Unidade: UN Marca: SAMTEC Modelo: 50% BR267541
Descrição: BR267541 GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMP DE 10ML PLASTICA
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,60 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	009	07.344.756/0001-05	1,08	0,60	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	088	23.228.076/0001-74	0,64	0,62	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	054	23.121.920/0001-63	1,06	0,69	Sim
4 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	081	29.043.834/0001-66	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:16
Lote: 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 105 Unidade: UN Marca: UNIÃO Modelo: UNI HALOPER
Descrição: BR292196 HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ AMP VIDRO DE 1ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,45 **Valor Total:** 725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	014	81.706.251/0001-98	3,71	1,45	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	027	23.228.076/0001-74	2,20	2,20	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	3,57	3,57	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:16
Lote: 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 106 Unidade: UN Marca: Blau Modelo: Blau
Descrição: BR272796 HEPARINA 5000 UI FRASCO-AMPOLA DE 5ML
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 18,90 **Valor Total:** 3.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	036	23.228.076/0001-74	21,90	18,90	Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	050	02.816.696/0001-54	23,91	19,00	Não
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	006	07.344.756/0001-05	47,40	23,90	Sim
4 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	034	04.372.020/0001-44	35,00	30,9141	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:16
Lote: 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 107 Unidade: UN Marca: HIPOLABOR Modelo: PARINEX
Descrição: BR448983 HEPARINA SODICA 5000 UI-AMP DE 0,25 ML SUBCUTANEA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 6,944 **Valor Total:** 3.472,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	9,0272	6,944	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	046	23.228.076/0001-74	8,70	8,45	Sim
3 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	081	10.566.711/0001-81	14,00	8,69	Não
4 VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	026	37.882.886/0001-54	15,00	9,00	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	024	07.344.756/0001-05	19,75	10,20	Sim
6 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	045	04.372.020/0001-44	12,00	10,7743	Não
7 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	069	01.140.868/0001-50	13,10	13,10	Não
8 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	066	29.907.666/0001-00	14,10	14,10	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	34.772.843/0001-28	18,00	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:17
Lote: 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 108 Unidade: UN Marca: CRISTALIA Modelo: 20 MG BR268115
Descrição: BR268115 HIDRALAZINA CLORIDRATO INJETAVEL DE 20MG/ML AMP 1ML
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 4,98 **Valor Total:** 996,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	068	07.344.756/0001-05	9,65	4,98	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	095	23.228.076/0001-74	5,50	5,15	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	036	02.816.696/0001-54	5,21	5,21	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:17
Lote: 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 109 Unidade: UN Marca: TEUTO Modelo: ANDROCORTIL
Descrição: BR270219 HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO-AMPOLA (NA FORMA DE SUCCINATO SODICO)
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,696 **Valor Total:** 1.848,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	096	02.816.696/0001-54	4,8048	3,696	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	026	23.228.076/0001-74	5,50	5,50	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	005	07.344.756/0001-05	10,40	5,70	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	061	81.706.251/0001-98	13,00	6,32	Não
5 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	081	04.372.020/0001-44	10,00	6,3216	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	057	23.121.920/0001-63	10,30	6,70	Sim
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	34.772.843/0001-28	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:17
Lote: 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 110 Unidade: UN Marca: NATULAB Modelo: KOLLANGEL
Descrição: BR267270 HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 100ML FRASCO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,45 **Valor Total:** 245,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	095	81.706.251/0001-98	4,00	2,45	Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	021	03.652.030/0003-32	2,90	2,90	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	032	25.279.552/0001-01	5,00	3,24	Sim

**DESCLASSIFIC

(CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR)

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 165 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:25
Lote: 165

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 165 Unidade: UN Marca: Sanval Modelo: Sanval
Descrição: BR267769 PROMETAZINA, CLOR. 50MG/2ML AMPOLA
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,65 **Valor Total:** 2.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	021	23.228.076/0001-74	2,65	2,65	Sim
2 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	041	34.772.843/0001-28	5,50	5,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 166 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:25
Lote: 166

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 166 Unidade: UN Marca: Farmoquimica Modelo: Farmoquimica
Descrição: BR273135 PROPATILNITRATO 10MG
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,41 **Valor Total:** 410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	001	23.228.076/0001-74	0,43	0,41	Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	046	81.706.251/0001-98	0,452	0,4459	Não
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	014	07.344.756/0001-05	0,80	0,45	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	034	25.279.552/0001-01	2,00	0,546	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 167 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:25
Lote: 167

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 167 Unidade: UN Marca: Nutriex Modelo: Nutriex
Descrição: BR305935 PROPOFOL 1% (PROPOFOL 10MG + LECITINA DE OVO 12 MG + GLICEROL 22,5MG + OLEO DE SOJA 100 MG + ACIDO OLEICO 0,28MG) EMULSÃO INJ AMPOLAS DE 20ML
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,45 **Valor Total:** 1.045,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	064	23.228.076/0001-74	10,45	10,45	Sim
2 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	022	10.566.711/0001-81	27,80	19,46	Não
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	056	29.907.666/0001-00	21,00	21,00	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	001	81.706.251/0001-98	25,00	22,5587	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 168 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:25
Lote: 168

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 168 Unidade: UN Marca: Hypofarma Modelo: Hypofarma
Descrição: BR274567 POLIVITAMINICO, VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,49 **Valor Total:** 1.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	026	23.228.076/0001-74	1,49	1,49	Sim
2 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	34.772.843/0001-28	5,50	5,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 169 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:25
Lote: 169

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 169 Unidade: UN Marca: BAYER Modelo: XARELTO
Descrição: BR394103 RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDOS
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 1,50 **Valor Total:** 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	073	81.706.251/0001-98	8,00	1,50	Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	062	25.279.552/0001-01	12,00	1,56	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	090	09.315.996/0001-07	2,92	1,95	Não
4 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	039	41.365.113/0001-78	3,00	2,49	Sim
5 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	028	03.652.030/0003-32	3,00	2,70	Não
6 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	097	29.043.834/0001-66	3,00	3,00	Sim
7 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	088	07.344.756/0001-05	6,01	3,15	Sim
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	003	23.228.076/0001-74	3,22	3,22	Sim
9 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	026	29.907.666/0001-00	4,55	4,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 170 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:25
Lote: 170

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 170 Unidade: UN Marca: EMS Modelo:
Descrição: BR412091 RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDOS
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 1,43 **Valor Total:** 14.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	075	25.279.552/0001-01	12,00	1,43	Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	035	81.706.251/0001-98	8,00	1,50	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	078	09.315.996/0001-07	2,726	1,84	Não
4 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	013	41.365.113/0001-78	3,00	1,90	Sim
5 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	091	29.043.834/0001-66	2,00	2,00	Sim
6 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	088	03.652.030/0003-32	3,00	3,00	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	094	23.228.076/0001-74	3,00	3,00	Sim
8 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	042	07.344.756/0001-05	5,40	3,02	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	059	04.372.020/0001-44	5,00	4,1125	Não
10 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	050	29.907.666/0001-00	4,26	4,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 171 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:26
Lote: 171

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 171 Unidade: UN Marca: UNIÃO Modelo: VIVERDAL
Descrição: BR272839 RISPERIDONA 1MG
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,07 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	031	81.706.251/0001-98	0,12	0,07	Não
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	067	04.372.020/0001-44	0,15	0,096	Não
3 VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	037	37.882.886/0001-54	0,15	0,104	Sim
4 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	075	01.140.868/0001-50	0,15	0,108	Não
5 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	068	25.034.906/0001-58	0,20	0,14	Não
6 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	051	07.752.236/0001-23	0,168	0,1456	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	0,217	0,217	Não
8 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	074	07.344.756/0001-05	0,48	0,32	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	099	23.228.076/0001-74	0,34	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 172 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:26
Lote: 172

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 172 Unidade: UN Marca: UNIÃO Modelo: VIVERDAL
Descrição: BR268149 RISPERDONA 2MG
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,08 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	070	81.706.251/0001-98	0,12	0,08	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	056	02.816.696/0001-54	0,112	0,112	Não
3 VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	025	37.882.886/0001-54	0,20	0,1215	Sim
4 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	04.372.020/0001-44	0,20	0,1217	Não
5 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	055	07.752.236/0001-23	0,173	0,1501	Não
6 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	001	25.034.906/0001-58	0,25	0,18	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	036	23.228.076/0001-74	0,34	0,34	Sim
8 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	046	07.344.756/0001-05	0,58	0,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 173 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:26
Lote: 173

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 173 Unidade: UN Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENERICO
Descrição: BR284106 RISPERDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30ML
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,08 **Valor Total:** 1.008,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	004	02.816.696/0001-54	13,104	10,08	Não
2 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	047	25.034.906/0001-58	14,00	12,81	Não
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	006	07.344.756/0001-05	23,60	13,90	Sim
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	026	29.907.666/0001-00	15,45	15,45	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	059	23.228.076/0001-74	41,92	41,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 174 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:26
Lote: 174

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 174 Unidade: UN Marca: PRATI Modelo:
Descrição: BR292331 SALBUTAMOL SULFATO 2MG/5ML XPE FRASCO DE 120ML
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,43 **Valor Total:** 143,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	055	25.279.552/0001-01	10,00	1,43	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	026	07.344.756/0001-05	2,60	2,15	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	054	03.652.030/0003-32	3,00	2,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 175 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:26
Lote: 175

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 175 Unidade: UN Marca: PRATI Modelo:
Descrição: BR292331 SALBUTAMOL SULFATO 2MG/5ML XPE FRASCO DE 120ML
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,43 **Valor Total:** 143,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	055	25.279.552/0001-01	10,00	1,43	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	026	07.344.756/0001-05	2,60	2,15	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	054	03.652.030/0003-32	3,00	2,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 176 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:26
Lote: 176

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 176 Unidade: UN Marca: TEUTO CX C/ 1 Modelo: AERODINI|REG: 1037000960033 | BR0294887
Descrição: BR294887 SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,80 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	009	03.652.030/0003-32	7,90	7,80	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	093	23.228.076/0001-74	8,83	8,83	Sim
3 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	097	04.372.020/0001-44	13,00	9,34	Não
4 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	080	41.365.113/0001-78	12,00	12,00	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	003	07.344.756/0001-05	26,20	15,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 177 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:26
Lote: 177

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 177 Unidade: UN Marca: ACCORD Modelo:
Descrição: BR272365 SERTRALINA CLORIDRATO 50MG COMP
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,108 **Valor Total:** 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	028	01.140.868/0001-50	0,15	0,108	Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	053	03.652.030/0003-32	0,13	0,11	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	011	02.816.696/0001-54	0,123	0,123	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	027	07.752.236/0001-23	1,9724	0,1274	Não
5 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	04.372.020/0001-44	0,20	0,1348	Não
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	012	23.228.076/0001-74	0,14	0,14	Sim
7 VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	083	37.882.886/0001-54	0,20	0,147	Sim
8 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	095	25.034.906/0001-58	0,30	0,155	Não
9 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	018	10.566.711/0001-81	0,24	0,17	Não
10 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	080	07.344.756/0001-05	0,30	0,19	Sim
11 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	082	41.347.974/0001-23	0,36	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 178 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:26
Lote: 178

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 178 Unidade: UN Marca: germed Modelo: generico
Descrição: BR272363 SERTRALINA CLORIDRATO 100MG COMP
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,4772 **Valor Total:** 2.386,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	066	04.372.020/0001-44	0,50	0,4772	Não
2 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	001	25.034.906/0001-58	0,70	0,48	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	098	23.228.076/0001-74	0,51	0,49	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	094	07.344.756/0001-05	1,50	1,50	Sim
5 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	024	07.752.236/0001-23	3,90	3,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 179 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:26
Lote: 179

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 179 Unidade: UN Marca: EMS Modelo: SIMETICONA
Descrição: BR412965 SIMETICONA 75MG/ML GOTAS
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,15 **Valor Total:** 230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	035	81.706.251/0001-98	2,00	1,15	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	050	23.228.076/0001-74	1,27	1,23	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	020	25.279.552/0001-01	10,00	1,485	Sim
4 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	063	03.652.030/0003-32	1,75	1,75	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	053	02.816.696/0001-54	2,3088	1,776	Não
6 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	097	41.347.974/0001-23	3,90	2,30	Sim
7 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	077	29.907.666/0001-00	2,87	2,87	Sim
8 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	013	04.372.020/0001-44	3,15	2,893	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 180 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:26
Lote: 180

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 180 Unidade: UN Marca: MEDQUIMICA Modelo:
Descrição: BR436550 SIMETICONA 125MG COMPRIMIDOS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,247 **Valor Total:** 494,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	037	25.279.552/0001-01	1,00	0,247	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	062	23.228.076/0001-74	0,28	0,26	Sim
3 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	035	04.372.020/0001-44	0,32	0,2894	Não
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	051	29.907.666/0001-00	0,69	0,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 181 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:26
Lote: 181

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 181 Unidade: UN Marca: BLAU Modelo: GENERICO
Descrição: BR271600 SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 125MG PO LIOFILIZADO INJETAVEL EM EMBALAGEM CONTÊNDO 1 FRASCO-AMPOLA +1 AMPOLA DE DILUENTE DE 2ML
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,616 **Valor Total:** 761,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	046	02.816.696/0001-54	9,9008	7,616	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	062	23.228.076/0001-74	9,02	8,59	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	017	81.706.251/0001-98	37,00	8,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 182 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:26
Lote: 182

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 182 Unidade: UN Marca: EMS Modelo: CX C/60
Descrição: BR276948 TRAZODONA CLORIDRATO 50MG
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,40 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	019	41.365.113/0001-78	0,50	0,40	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	087	29.907.666/0001-00	0,45	0,45	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	092	23.228.076/0001-74	0,58	0,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 183 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:27
Lote: 183

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 183 Unidade: UN Marca: UNIÃO Modelo: SULFADIAZINA DE PRATA
Descrição: BR272089 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME DERMATOLOGICO 30GR
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,40 **Valor Total:** 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	081	81.706.251/0001-98	16,00	4,40	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	069	02.816.696/0001-54	5,8097	4,469	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	051	03.652.030/0003-32	4,98	4,64	Não
4 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	028	10.566.711/0001-81	7,98	5,00	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	098	23.228.076/0001-74	5,05	5,05	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	096	25.279.552/0001-01	12,00	5,3865	Sim
7 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	066	29.907.666/0001-00	6,30	6,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 184 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:27
Lote: 184

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 184 Unidade: UN Marca: Sanofi Modelo: Sanofi
Descrição: BR268076 SULFATO DE MAGNESIO 10% (0,81 MEQ/ML MG+++) AMP PLASTICA DE 10ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,98 **Valor Total:** 490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	088	23.228.076/0001-74	0,98	0,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 185 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:27
Lote: 185

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 185 Unidade: UN Marca: Sanofi Modelo: Sanofi
Descrição: BR329359 TIOCOLCHICOSIDO 4MG/2ML AMP
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,40 **Valor Total:** 440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	082	23.228.076/0001-74	4,40	4,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 186 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:27
Lote: 186

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 186 Unidade: UN Marca: Samtec Modelo: Samtec
Descrição: BR268076 SULFATO DE MAGNESIO 10% (0,81 MEQ/ML MG+++) AMP PLASTICA DE 10ML
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,98 **Valor Total:** 490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	088	23.228.076/0001-74	0,98	0,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 188 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:27
Lote: 188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 188 Unidade: UN Marca: GREENPHARMA Modelo: SULFATO DE TERBUTALINA
Descrição: BR269818 TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG AMPOLA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,45 **Valor Total:** 290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	038	81.706.251/0001-98	3,00	1,45	Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	050	25.279.552/0001-01	5,00	1,485	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	054	23.228.076/0001-74	2,08	2,08	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	036	07.344.756/0001-05	4,10	2,30	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	027	02.816.696/0001-54	3,315	2,55	Não
6 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	098	34.772

(CONTINUAÇAO DA PAGINA ANTERIOR)

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 246 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:36
Lote: 246

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 246 Unidade: UN Marca: FARMOQUÍMICA Modelo: DORMONID
Descrição: BR272817 MIDAZOLAN 15MG CP
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,40 **Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	041	81.706.251/0001-98	2,89	1,40	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	042	02.816.696/0001-54	2,2568	1,736	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	028	23.228.076/0001-74	1,74	1,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 247 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:36
Lote: 247

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 247 Unidade: UN Marca: Cristalia Modelo: Cristalia
Descrição: BR271392 MORFINA 10MG CP
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,68 **Valor Total:** 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	084	23.228.076/0001-74	0,68	0,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 248 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:36
Lote: 248

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 248 Unidade: UN Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor
Descrição: BR272326 NALOXONA 0,4MG
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 6,55 **Valor Total:** 3.275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	048	23.228.076/0001-74	6,55	6,55	Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005	02.816.696/0001-54	7,47	7,47	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 249 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:36
Lote: 249

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 249 Unidade: UN Marca: Biolab Modelo: Biolab
Descrição: BR396702 NEBIVOLOL 5MG
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,56 **Valor Total:** 560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	095	23.228.076/0001-74	0,56	0,56	Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	010	81.706.251/0001-98	3,00	0,6127	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	063	25.279.552/0001-01	5,00	1,173	Sim
4 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	059	41.365.113/0001-78	1,50	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 250 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:36
Lote: 250

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 250 Unidade: UN Marca: Hypofarma Modelo: Hypofarma
Descrição: BR305717 NORADRENALINA 1MG
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,23 **Valor Total:** 446,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	009	23.228.076/0001-74	2,23	2,23	Sim
2 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	035	07.752.236/0001-23	10,7626	4,9143	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 251 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:37
Lote: 251

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 251 Unidade: UN Marca: Brace Pharma Modelo: Brace Pharma
Descrição: BR388399 OLMESARTANA+ANLODI 20X5
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,70 **Valor Total:** 8.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	057	23.228.076/0001-74	1,70	1,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 252 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:37
Lote: 252

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 252 Unidade: UN Marca: Brace Pharma Modelo: Brace Pharma
Descrição: BR388401 OLMESARTANA + ANLO 40+5 MG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,96 **Valor Total:** 9.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	037	23.228.076/0001-74	1,96	1,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 254 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:37
Lote: 254

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 254 Unidade: UN Marca: Medley Modelo: Medley
Descrição: BR273257 OXCARBAZEPINA 300MG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,84 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	057	23.228.076/0001-74	0,84	0,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 255 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:37
Lote: 255

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 255 Unidade: UN Marca: Sanofi Modelo: Sanofi
Descrição: BR300989 PERICIAZINA 40MG GTS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 16,04 **Valor Total:** 1.604,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	075	23.228.076/0001-74	16,04	16,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 256 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:37
Lote: 256

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 256 Unidade: UN Marca: Biolab Modelo: Biolab
Descrição: BR3949156 PRESSPLUS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,56 **Valor Total:** 1.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	075	23.228.076/0001-74	1,56	1,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 257 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:37
Lote: 257

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 257 Unidade: UN Marca: Libbs Modelo: Libbs
Descrição: BR384894 PROPAFENONA 150 MG CP
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,90 **Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	033	23.228.076/0001-74	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 260 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:37
Lote: 260

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 260 Unidade: UN Marca: NOVA QUÍMICA Modelo: CX C/30
Descrição: BR282881 ROSUVASTATINA 10MG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,2699 **Valor Total:** 1.349,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	040	41.365.113/0001-78	0,50	0,2699	Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	011	03.652.030/0003-32	0,27	0,27	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	018	25.279.552/0001-01	1,00	0,28	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	097	23.228.076/0001-74	0,36	0,36	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	010	07.344.756/0001-05	0,90	0,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 261 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:37
Lote: 261

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 261 Unidade: UN Marca: NOVA QUÍMICA CX C/30 Modelo: GENERICO|REG: 1267502190093 | BR0282881
Descrição: BR282882 ROSUVASTATINA 20MG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,40 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	045	03.652.030/0003-32	0,48	0,40	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	077	23.228.076/0001-74	0,44	0,44	Sim
3 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	062	41.365.113/0001-78	0,80	0,4799	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	036	25.279.552/0001-01	1,00	0,598	Sim
5 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	083	29.043.834/0001-66	2,40	2,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 266 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:37
Lote: 266

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 266 Unidade: UN Marca: FRESENIUS KABI Modelo: 500 ML BR357880
Descrição: BR357880 SOLUCAO DE GLICOSE A 5% FRASCO 500 ML, ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERACAO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSAO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO E OUTRO P/ ADICAO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇAO DO TIPO DA SOLUCAO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO, Nº DE LOTE, FABRICACAO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M. S..
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 3,25 **Valor Total:** 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	026	07.344.756/0001-05	5,74	3,25	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	003	23.228.076/0001-74	3,86	3,75	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	086	32.635.445/0001-34	5,22	3,77	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	071	23.121.920/0001-63	6,94	4,51	Sim
5 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	012	83.157.032/0001-22	7,53	6,93	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 267 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:37
Lote: 267

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 267 Unidade: UN Marca: UNIÃO Modelo: SULFADIAZINA DE PRATA
Descrição: BR272089 SULFADIAZINA DE PRATA POTE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,25 **Valor Total:** 425,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	052	81.706.251/0001-98	16,00	4,25	Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	063	03.652.030/0003-32	4,98	4,98	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	086	23.228.076/0001-74	35,95	35,95	Sim
4 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	046	10.566.711/0001-81	64,00	44,80	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	031	25.279.552/0001-01	100,00	49,95	Sim
6 PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099	33.324.795/0001-42	63,00	63,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 268 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:37
Lote: 268

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 268 Unidade: UN Marca: Novartis Modelo: Novartis
Descrição: BR375387 SYSTANE OFTALMICO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 38,47 **Valor Total:** 1.923,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	033	23.228.076/0001-74	38,47	38,47	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	099	25.279.552/0001-01	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 270 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:38
Lote: 270

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 270 Unidade: UN Marca: FARMOQUÍMICA Modelo: REDUCLIM
Descrição: BR292030 TIBOLONA 2,5MG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,58 **Valor Total:** 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	075	81.706.251/0001-98	2,00	0,58	Não
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	060	03.652.030/0003-32	0,70	0,60	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	020	23.228.076/0001-74	0,64	0,64	Sim
4 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	047	41.365.113/0001-78	0,80	0,6999	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	094	25.279.552/0001-01	2,00	0,74	Sim
6 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	083	29.907.666/0001-00	0,96	0,96	Sim
7 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	096	29.043.834/0001-66	1,50	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 271 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:38
Lote: 271

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 271 Unidade: UN Marca: Servier Modelo: Servier
Descrição: BR400852 TICAGRELOR 90MG
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	049	23.228.076/0001-74	5,02	5,00	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	096	25.279.552/0001-01	12,00	5,46	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	082	29.907.666/0001-00	6,84	6,84	Sim
4 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	052	29.043.834/0001-66	13,00	13,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 272 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:38
Lote: 272

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 272 Unidade: UN Marca: Boehringer Modelo: Boehringer
Descrição: BR0282152 TIOTRÓPIO BROMETO, 18MCG CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO COM INALADOR - CAIXA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 298,54 **Valor Total:** 59.708,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	054	23.228.076/0001-74	306,13	298,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 274 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:38
Lote: 274

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 274 Unidade: UN Marca: Labofarma Modelo: Labofarma
Descrição: BR382197 TRIMETAZIDINA 35MG
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,23 **Valor Total:** 1.230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	002	23.228.076/0001-74	1,23	1,23	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	004	25.279.552/0001-01	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 275 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:38
Lote: 275

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 275 Unidade: UN Marca: Sanofi Modelo: Sanofi
Descrição: BR434445 TRIANCINOLONASAL HEXAC
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 44,77 **Valor Total:** 4.477,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	094	23.228.076/0001-74	44,77	44,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 276 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:38
Lote: 276

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 276 Unidade: UN Marca: Novartis Modelo: Novartis
Descrição: BR357063 VALSARTANA 320+5 MG ANLODI
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,65 **Valor Total:** 3.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	027	23.228.076/0001-74	3,72	3,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 278 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:38
Lote: 278

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 278 Unidade: UN Marca: CELLERA CX C/ 30 Modelo: GENERICO|REG: 1044002000145 | BR0272380
Descrição: BR272380 VANLAFAXINA 150MG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,30 **Valor Total:** 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	029	03.652.030/0003-32	1,39	1,30	Não
2 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	075	07.752.236/0001-23	1,481	1,35	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	036	09.315.996/0001-07	1,98	1,36	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	099	02.816.696/0001-54	1,82	1,40	Não
5 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	069	04.372.020/0001-44	1,80	1,4774	Não
6 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	045	41.365.113/0001-78	2,00	1,58	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	055	23.228.076/0001-74	1,59	1,59	Sim
8 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	033	07.344.756/0001-05	3,15	3,15	Sim
9 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	010	29.043.834/0001-66	4,30	4,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 279 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:39
Lote: 279

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 279 Unidade: UN Marca: DPK Modelo: DPK
Descrição: BR397513 AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 - UNIDADE
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,07 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	081	23.228.076/0001-74	0,07	0,07	Sim
2 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	022	21.484.336/0001-47	0,08	0,079	Sim
3 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	069	10.596.721/0001-60	0,10	0,081	Não
4 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	031	25.034.906/0001-58	0,14	0,09	Não
5 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	025	32.635.445/0001-34	0,13	0,094	Sim
6 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	067	03.652.030/0003-32	0,11	0,11	Não
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	061	23.121.920/0001-63	17,64	0,1147	Sim
8 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	071	01.733.345/0001-17	0,15	0,12	Não
9 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	051	01.140.868/0001-50	0,13	0,13	Não
10 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	057	29.907.666/0001-00	0,13	0,13	Sim
11 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	066	76.345.370/0001-22	0,14	0,14	Sim
12 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	038	07.344.756/0001-05	0,15	0,15	Sim
13 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	054	82.478.140/0001-34	0,70	0,69	Sim
14 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	073	10.566.711/0001-81	19,26	13,49	Não
15 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	044	83.157.032/0001-22	18,07	17,63	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 280 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:39
Lote: 280

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 280 Unidade: UN Marca: SR / SR Modelo: UND
Descrição: BR439804 AGULHA DESCARTAVEL 25x7 - UNIDADE
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,08 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	091	10.596.721/0001-60	0,10	0,08	Não
2 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	031	25.034.906/0001-58	0,14	0,09	Não
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	021	32.635.445/0001-34	0,13	0,094	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	063	23.121.920/0001-63	14,64	0,0952	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	046	23.228.076/0001-74	0,10	0,10	Sim
6 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	011	03.652.030/0003-32	0,11	0,11	Não
7 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	072	01.733.345/0001-17	0,15	0,12	Não
8 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	035	21.484.336/0001-47	0,13	0,121	Sim
9 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	076	01.140.868/0001-50	0,13	0,13	Não
10 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	015	29.907.666/0001-00	0,13	0,13	Sim
11 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	087	76.345.370/0001-22	0,14	0,14	Sim
12 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	053	07.344.756/0001-05	0,15	0,15	Sim
13 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	092	82.478.140/0001-34	0,70	0,69	Sim
14 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	062	83.157.032/0001-22	18,07	14,63	Não
15 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	018	10.566.711/0001-81	22,82	15,98	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 281 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:39
Lote: 281

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 281 Unidade: UN Marca: SR / SR Modelo: UND
Descrição: BR439804 AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 - UNIDADE
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,08 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	008	10.596.721/0001-60

(CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR)

Item: 321 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: BR435999 SONDA DE FOLEY N16
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,808 **Valor Total:** 2.808,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	048	32.635.445/0001-34	3,888	2.808	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	070	07.344.756/0001-05	5,40	2,99	Sim
3 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	075	76.345.370/0001-22	3,00	3,00	Sim
4 PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	084	33.324.795/0001-42	4,00	3,01	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	062	23.121.920/0001-63	5,12	3,33	Sim
6 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	016	01.733.345/0001-17	6,00	3,65	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	010	23.228.076/0001-74	3,89	3,89	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	080	82.478.140/0001-34	26,40	4,94	Sim
9 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	020	29.907.666/0001-00	4,95	4,95	Sim
10 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	013	83.157.032/0001-22	8,97	8,97	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 322 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:43
Lote: 322

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 322 Unidade: UN Marca: Medsonda Modelo: Medsonda
Descrição: BR435904 SONDA GRASTRICA N8
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,61 **Valor Total:** 610,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	009	23.228.076/0001-74	0,61	0,61	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	019	32.635.445/0001-34	1,057	0,763	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	048	82.478.140/0001-34	5,10	5,10	Sim
4 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	080	83.157.032/0001-22	8,97	6,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 323 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:43
Lote: 323

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 323 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo:
Descrição: BR435908 SONDA NASOGASTRICA CURTA N14
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,58 **Valor Total:** 580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	042	32.635.445/0001-34	0,805	0,58	Sim
2 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	067	83.157.032/0001-22	0,75	0,63	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	053	23.121.920/0001-63	1,10	0,72	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	094	23.228.076/0001-74	0,96	0,96	Sim
5 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	005	29.907.666/0001-00	1,05	1,05	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	051	82.478.140/0001-34	6,20	6,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 324 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:43
Lote: 324

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 324 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo:
Descrição: BR435903 SONDA NASOGASTRICA CURTA N6
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,494 **Valor Total:** 494,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	093	32.635.445/0001-34	0,684	0,494	Sim
2 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	014	83.157.032/0001-22	0,69	0,53	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	012	23.228.076/0001-74	0,61	0,61	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	060	23.121.920/0001-63	1,02	0,66	Sim
5 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	030	29.907.666/0001-00	0,83	0,83	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	069	82.478.140/0001-34	4,70	4,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 325 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:43
Lote: 325

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 325 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: URETRAL
Descrição: BR436229 SONDA URETAL N08
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	038	83.157.032/0001-22	0,65	0,50	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	030	02.816.696/0001-54	0,53	0,53	Não
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	077	32.635.445/0001-34	0,738	0,533	Sim
4 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	060	01.140.868/0001-50	0,70	0,70	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	047	23.228.076/0001-74	0,77	0,77	Sim
6 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	089	29.907.666/0001-00	0,87	0,87	Sim
7 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	091	76.345.370/0001-22	0,90	0,90	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	055	82.478.140/0001-34	5,10	5,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 327 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:43
Lote: 327

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 327 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: URETRAL
Descrição: BR278683 SONDA URETAL N14
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,52 **Valor Total:** 520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	011	83.157.032/0001-22	0,68	0,52	Não
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	010	32.635.445/0001-34	0,734	0,53	Sim
3 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	071	01.140.868/0001-50	0,75	0,65	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	035	02.816.696/0001-54	0,661	0,661	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	005	23.121.920/0001-63	1,10	0,72	Sim
6 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	056	76.345.370/0001-22	0,90	0,90	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	083	23.228.076/0001-74	0,95	0,95	Sim
8 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	099	29.907.666/0001-00	1,36	1,36	Sim
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	092	82.478.140/0001-34	6,20	6,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 329 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:44
Lote: 329

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 329 Unidade: UN Marca: G-TECH Modelo:
Descrição: BR435801 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,37 **Valor Total:** 1.437,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	001	23.121.920/0001-63	22,10	14,37	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	091	29.907.666/0001-00	14,63	14,63	Sim
3 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	092	83.157.032/0001-22	21,32	16,40	Não
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	076	07.344.756/0001-05	29,15	17,20	Sim
5 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	035	32.635.445/0001-34	23,94	17,29	Sim
6 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	002	01.733.345/0001-17	22,00	17,57	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	042	23.228.076/0001-74	19,65	19,65	Sim
8 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	074	76.345.370/0001-22	20,00	20,00	Sim
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	075	82.478.140/0001-34	148,00	148,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 330 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:44
Lote: 330

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 330 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: BR451197 TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,73 **Valor Total:** 1.865,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	007	23.121.920/0001-63	5,74	3,73	Sim
2 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	006	76.345.370/0001-22	3,75	3,75	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	017	32.635.445/0001-34	6,552	4,732	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	038	23.228.076/0001-74	5,10	5,10	Sim
5 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	019	83.157.032/0001-22	8,97	8,97	Não
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	066	82.478.140/0001-34	23,80	23,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 331 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:44
Lote: 331

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 331 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: BR451198 TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,75 **Valor Total:** 1.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	064	76.345.370/0001-22	3,75	3,75	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	004	23.121.920/0001-63	5,79	3,77	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	008	82.478.140/0001-34	23,80	4,63	Sim
4 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	047	32.635.445/0001-34	6,426	4,641	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	082	23.228.076/0001-74	6,78	6,78	Sim
6 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	086	83.157.032/0001-22	8,97	6,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 332 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:44
Lote: 332

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 332 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: BR451196 TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,75 **Valor Total:** 1.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	083	76.345.370/0001-22	3,75	3,75	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	041	82.478.140/0001-34	23,80	4,90	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	028	32.635.445/0001-34	6,822	4,927	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	078	23.121.920/0001-63	7,77	5,05	Sim
5 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	050	83.157.032/0001-22	8,97	6,90	Não
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	076	23.228.076/0001-74	6,95	6,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 333 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:44
Lote: 333

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 333 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: BR451201 TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,75 **Valor Total:** 1.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	068	76.345.370/0001-22	3,75	3,75	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	072	23.121.920/0001-63	5,80	3,77	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	037	32.635.445/0001-34	5,31	3,835	Sim
4 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	090	83.157.032/0001-22	8,97	6,90	Não
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	067	82.478.140/0001-34	23,80	6,95	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	059	23.228.076/0001-74	7,00	7,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 335 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:44
Lote: 335

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 335 Unidade: UN Marca: FACILIMPE Modelo:
Descrição: BR394023 VASELINA SOLIDA 500G.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 25,35 **Valor Total:** 1.267,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	075	32.635.445/0001-34	35,10	25,35	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	094	23.228.076/0001-74	40,00	33,00	Sim
3 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	040	21.484.336/0001-47	38,38	34,83	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	023	82.478.140/0001-34	350,00	350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 336 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:44
Lote: 336

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 336 Unidade: UN Marca: Anadona Modelo: Anadona
Descrição: BR375041 AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2 MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BRANCA TAMANHO UNICO, TNT 100% POLIPROPILENO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 2,44 **Valor Total:** 2.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	053	23.228.076/0001-74	2,57	2,44	Sim
2 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	066	25.034.906/0001-58	4,00	2,45	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	083	23.121.920/0001-63	3,58	2,56	Sim
4 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	047	10.566.711/0001-81	4,00	2,80	Não
5 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	048	32.635.445/0001-34	4,59	3,315	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	074	82.478.140/0001-34	20,90	3,98	Sim
7 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	028	07.344.756/0001-05	7,20	3,99	Sim
8 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	027	76.345.370/0001-22	4,50	4,50	Sim
9 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	061	83.157.032/0001-22	6,37	6,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 337 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:44
Lote: 337

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 337 Unidade: UN Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: BR0454574 MÁSCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,974 **Valor Total:** 1.297,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	049	32.635.445/0001-34	17,964	12,974	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	081	07.344.756/0001-05	26,00	13,80	Sim
3 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	090	76.345.370/0001-22	32,00	15,00	Sim
4 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	048	01.733.345/0001-17	22,00	17,66	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	024	23.228.076/0001-74	18,80	18,80	Sim
6 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	021	83.157.032/0001-22	25,87	21,89	Não
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	072	82.478.140/0001-34	116,00	21,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 338 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:44
Lote: 338

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 338 Unidade: UN Marca: KINNER Modelo:
Descrição: MANGUEIRA DE SILICONE/MANGUITO - METRO.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	031	76.345.370/0001-22	9,00	9,00	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	007	82.478.140/0001-34	60,00	29,99	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	087	23.228.076/0001-74	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 339 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:45
Lote: 339

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 339 Unidade: UN Marca: VITAMEDICAL Modelo:
Descrição: HIDROGEL - UNIDADE.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	058	76.345.370/0001-22	20,00	20,00	Sim
2 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	054	83.157.032/0001-22	28,54	21,95	Não
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	006	82.478.140/0001-34	249,90	52,99	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	068	23.228.076/0001-74	53,00	53,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 341 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:45
Lote: 341

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 341 Unidade: UN Marca: CURATEC Modelo: BOTA DE UNNA
Descrição: BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,2 M.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	055	57.532.343/0001-14	184,80	20,00	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	025	23.228.076/0001-74	39,00	27,75	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	077	07.344.756/0001-05	70,20	36,90	Sim
4 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	082	76.345.370/0001-22	41,60	38,79	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	075	82.478.140/0001-34	180,00	38,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 342 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:45
Lote: 342

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 342 Unidade: UN Marca: MOMENTA Modelo: TRIAXIN
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL + LIDOCAINA
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 9,79 **Valor Total:** 9.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	026	07.752.236/0001-23	11,259	9,79	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	062	23.228.076/0001-74	16,10	11,29	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	049	07.344.756/0001-05	22,00	11,70	Sim
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	013	34.772.843/0001-28	17,00	17,00	Sim
5 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	045	29.043.834/0001-66	31,00	31,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 343 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:45
Lote: 343

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 343 Unidade: UN Marca: DPK Modelo: DKP
Descrição: ELETRODO HOSPITALAR.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	051	23.228.076/0001-74	0,30	0,30	Sim
2 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	081	76.345.370/0001-22	0,40	0,40	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	018	82.478.140/0001-34	2,50	2,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 344 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:45
Lote: 344

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 344 Unidade: UN Marca: GLOBO CX C/ 30 Modelo: GENÉRICO |REG: 1053502150031 | BR0272166
Descrição: BR272166 CICLOBENZAPRINA 5MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,09 **Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	082	03.652.030/0003-32	0,095	0,09	Não
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	064	04.372.020/0001-44	0,13	0,10	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	002	81.706.251/0001-98	0,20	0,113	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	086	25.279.552/0001-01	1,00	0,117	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	032	23.228.076/0001-74	0,70	0,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 345 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:45
Lote: 345

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 345 Unidade: UN Marca: ems Modelo: generico
Descrição: BR270119 CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,046 **Valor Total:** 460,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016	04.372.020/0001-44	0,07	0,046	Não
2 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	035	01.140.868/0001-50	0,07	0,05	Não
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	090	07.752.236/0001-23	0,6001	0,0528	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	058	02.816.696/0001-54	0,054	0,054	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	084	03.652.030/0003-32	0,063	0,056	Não
6 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	049	41.365.113/0001-78	0,10	0,08	Sim
7 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	004	25.034.906/0001-58	0,16	0,09	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	021	23.228.076/0001-74	0,50	0,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 346 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:45
Lote: 346

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 346 Unidade: UN Marca: EMS Modelo: CX C/10
Descrição: BR273150 DEFLAZACORTE 30MG - COMPRIMIDOS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,19 **Valor Total

(CONTINUAÇÃO DA PAGINA ANTERIOR)

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 423 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:52
Lote: 423

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 423 Unidade: UN Marca: EMS Modelo: CX C/60
Descrição: BR0285686 EZETIMIBA 10MG
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,80 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	010	41.365.113/0001-78	1,00	0,80	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	089	23.228.076/0001-74	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 424 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:52
Lote: 424

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 424 Unidade: UN Marca: Pfizer Modelo: fizer
Descrição: BR0324415 ETORICOXIBE 90
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	008	23.228.076/0001-74	5,00	5,00	Sim
2 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	063	29.043.834/0001-66	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 425 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:53
Lote: 425

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 425 Unidade: UN Marca: PHARLAB CX C/ 50 Modelo: TRICORTID |REG: 1410700540022 | BR0449185
Descrição: BR0449185 CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMIOCINA POMADA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,55 **Valor Total:** 1.775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	048	03.652.030/0003-32	4,06	3,55	Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	043	09.315.996/0001-07	5,80	3,70	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	035	25.279.552/0001-01	5,00	3,78	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	072	23.228.076/0001-74	13,00	4,01	Sim
5 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	063	41.347.974/0001-23	6,00	4,03	Sim
6 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	096	07.752.236/0001-23	9,789	8,512	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 426 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:53
Lote: 426

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 426 Unidade: UN Marca: CIMED Modelo:
Descrição: BR0448612 DICLOFENACO DIETILAMONIA 60G
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 3,51 **Valor Total:** 1.053,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	008	25.279.552/0001-01	10,00	3,51	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	011	23.228.076/0001-74	5,00	4,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 428 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:53
Lote: 428

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 428 Unidade: UN Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: 5 MG/ML BR0448838
Descrição: BR0448838 ACEBROFILINA PED 5MG/ML 120ML
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,45 **Valor Total:** 690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	049	07.344.756/0001-05	6,00	3,45	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	098	25.279.552/0001-01	15,00	3,51	Sim
3 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	026	25.034.906/0001-58	4,00	3,75	Não
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	057	29.907.666/0001-00	4,46	4,46	Sim
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	060	81.706.251/0001-98	5,00	5,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 429 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:53
Lote: 429

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 429 Unidade: UN Marca: UNIÃO Modelo: DIAMOX
Descrição: BR0278283 ACETAZOLAMIDA 250MG CP
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,53 **Valor Total:** 2.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	051	81.706.251/0001-98	0,53	0,53	Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	056	25.279.552/0001-01	2,00	0,61	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	026	23.228.076/0001-74	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 430 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:53
Lote: 430

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 430 Unidade: UN Marca: Allergan Modelo: Allergan
Descrição: BR0448591 ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML SUSP OFTALMICA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	045	23.228.076/0001-74	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 431 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:53
Lote: 431

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 431 Unidade: UN Marca: VITAMEDIC CX C/12 Modelo: GENERICO |REG: 1039201720011 | BR0271666
Descrição: BR0271666 ACECLOFENACO 100MG
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	032	03.652.030/0003-32	0,35	0,30	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	078	23.228.076/0001-74	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 432 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:53
Lote: 432

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 432 Unidade: UN Marca: Bayer Modelo: Bayer
Descrição: BR0270965 ACIDO ACETILSALICILICO LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,67 **Valor Total:** 670,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	083	23.228.076/0001-74	1,50	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 433 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:53
Lote: 433

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 433 Unidade: UN Marca: LEGRAND CX C/ 30 Modelo: GENERICO |REG: 1677304960057 | BR0271357
Descrição: BR0271357 ALPRAZOLAM 0,5
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,092 **Valor Total:** 460,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0003-32	0,11	0,092	Não
2 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	046	41.365.113/0001-78	0,15	0,101	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	003	23.228.076/0001-74	0,11	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 434 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:53
Lote: 434

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 434 Unidade: UN Marca: Germed Modelo: Germed
Descrição: BR0284465 ALPRAZOLAM 2MG
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,14 **Valor Total:** 280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	083	23.228.076/0001-74	0,14	0,14	Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	077	03.652.030/0003-32	0,25	0,18	Não
3 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	009	41.365.113/0001-78	0,20	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 435 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:54
Lote: 435

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 435 Unidade: UN Marca: TEUTO Modelo: 100 MG BR0267511
Descrição: BR0267511 AMINOFILINA 100MG CP
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,13 **Valor Total:** 130,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	088	07.344.756/0001-05	0,22	0,13	Sim
2 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	008	41.365.113/0001-78	0,20	0,14	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	086	03.652.030/0003-32	0,185	0,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 436 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:54
Lote: 436

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 436 Unidade: UN Marca: Rambaxy Modelo: Rambaxy
Descrição: BR0271669 ACECLOFENACO CREME 30MG
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	088	23.228.076/0001-74	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 437 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:54
Lote: 437

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 437 Unidade: UN Marca: Rambaxy Modelo: Rambaxy
Descrição: BR0333130 AXETILCEFUROXIMA 250MG/ML - 50ML
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 81,37 **Valor Total:** 16.274,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	060	23.228.076/0001-74	100,00	81,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 440 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:54
Lote: 440

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 440 Unidade: UN Marca: TEUTO Modelo: GENERICO
Descrição: BR0271774 BROMOZEPMA 6MG
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,098 **Valor Total:** 196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	039	02.816.696/0001-54	0,098	0,098	Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	031	81.706.251/0001-98	0,30	0,1199	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	092	23.228.076/0001-74	0,50	0,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 441 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:54
Lote: 441

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 441 Unidade: UN Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: BR0272903 CITALOPRAM 20MG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,15 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	025	25.034.906/0001-58	0,20	0,15	Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	053	09.315.996/0001-07	0,249	0,169	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	007	03.652.030/0003-32	0,27	0,224	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	0,28	0,28	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	095	23.228.076/0001-74	0,44	0,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 442 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:54
Lote: 442

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 442 Unidade: UN Marca: HIPOLABOR CX C 200 Modelo: GENERICO|REG: 1134301540027 | BR0270622
Descrição: BR0270622 BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 5,55 **Valor Total:** 2.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	086	03.652.030/0003-32	6,75	5,55	Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	017	81.706.251/0001-98	11,00	6,40	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	052	23.228.076/0001-74	6,92	6,92	Sim
4 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	050	29.043.834/0001-66	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 443 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:54
Lote: 443

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 443 Unidade: UN Marca: ems Modelo: ems
Descrição: BR0274502 CEFACLOR 50MG/ML 100ML
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 100,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	006	23.228.076/0001-74	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 445 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:54
Lote: 445

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 445 Unidade: UN Marca: NATIVITA CX C/ 80 Modelo: GENERICO|REG: 1476100200029 | BR0271103
Descrição: BR0271103 CETOCONAZOL 2% SHAMPOO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	073	03.652.030/0003-32	5,68	5,00	Não
2 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	054	07.752.236/0001-23	28,2409	5,0832	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	090	81.706.251/0001-98	27,00	5,30	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	005	25.279.552/0001-01	15,00	5,40	Sim
5 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	037	29.907.666/0001-00	18,90	18,90	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	069	23.228.076/0001-74	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 446 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:54
Lote: 446

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 446 Unidade: UN Marca: BRAINFARMA CX C/ 1 Modelo: GENERICO|REG: 1558405130030 | BR0308736
Descrição: BR0308736 CETOCONAZOL 20MG/G CREME 20G
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	059	03.652.030/0003-32	3,60	2,00	Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	032	09.315.996/0001-07	3,20	2,80	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	067	81.706.251/0001-98	6,00	3,4465	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	074	25.279.552/0001-01	15,00	3,51	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	008	02.816.696/0001-54	5,096	3,92	Não
6 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	077	01.140.868/0001-50	4,30	4,30	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	095	23.228.076/0001-74	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 448 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:54
Lote: 448

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 448 Unidade: UN Marca: UNIÃO Modelo: CLORIDRATO DE CLINDAMICINA
Descrição: BR0268436 CLINDAMICINA 300MG CP
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,65 **Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	029	81.706.251/0001-98	4,55	1,65	Não
2 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	078	41.365.113/0001-78	2,00	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 450 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:54
Lote: 450

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 450 Unidade: UN Marca: LEGRAND Modelo: CX C/10
Descrição: BR0268505 ONDANSETRONA 8MG CP SUBLING
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,85 **Valor Total:** 1.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	041	41.365.113/0001-78	2,00	1,85	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	057	29.907.666/0001-00	3,23	3,23	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	084	81.706.251/0001-98	4,87	4,699	Não
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	07.344.756/0001-05	7,95	4,70	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	082	23.228.076/0001-74	9,70	9,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 452 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:54
Lote: 452

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 452 Unidade: UN Marca: Apsen Modelo: Apsen
Descrição: BR0362260 TRAZADONA 150MG RETARD
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 3,86 **Valor Total:** 7.720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	093	23.228.076/0001-74	3,88	3,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 454 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:55
Lote: 454

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 454 Unidade: UN Marca: União Modelo: União
Descrição: BR0270230 DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXIN A SOLUÇÃO OFTALMICA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	057	23.228.076/0001-74	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 456 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:55
Lote: 456

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 456 Unidade: UN Marca: COSMED CX C/ 1 Modelo: PERIDAL | REG:1781708840058 | BR0269963
Descrição: BR0269963 DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 8,82 **Valor Total:** 1.764,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	014	03.652.030/0003-32	10,15	8,82	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	097	23.228.076/0001-74	17,00	9,60	Sim
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	059	07.752.236/0001-23	16,00	12,80	Não
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	034	29.907.666/0001-00	15,23	15,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 459 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:55
Lote: 459

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 459 Unidade: UN Marca: BIOLAB Modelo: TAPAZOL
Descrição: BR0287824 TIAMAZOL 10MG
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 0,3556 **Valor Total:** 1.066,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	004	07.752.236/0001-23	0,4412	0,3556	Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	013	81.706.251/0001-98	0,44	0,44	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	038	25.279.552/0001-01	5,00	0,507	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	035	23.228.076/0001-74	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 460 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:55
Lote: 460

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 460 Unidade: UN Marca: EUROFARMA Modelo: CX C/1
Descrição: BR0357059 IBRANDRONATO 150MG
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 29,98 **Valor Total:** 1.798,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	014	41.365.113/0001-78	30,00	29,98	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	098	23.228.076/0001-74	35,00	35,00	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	001	29.907.666/0001-00	47,00	47,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 463 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:23:55
Lote: 463

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 463 Unidade: UN Marca: SR Modelo:
Descrição: BR0439625 SERINGA DESC BICO EM ROSCA SILICONIZADO INTERNO 3ML SEM AGULHA
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,157 **Valor Total:** 1.570,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	098	32.635.445/0001-34	0,218	0,157	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	047	23.121.920/0001-63	0,25	0,17	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	097	23.228.076/0001-74	0,25	0,25	Sim
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	073	29.907.666/0001-00	0,27	0,27	Sim
5 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	021	83.157.032/0001-22	0,35	0,28	Não
6 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	001	76.345.370/0001-22	0,29	0,29	Sim
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	067	82.478.140/0001-34	1,80	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE

(CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR)

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 516 Unidade: UN Marca: erimar Modelo:
Descrição: BR0444365 ATADURA CREPE 15CM X 1,8M
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,56 **Valor Total:** 280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	087	09.315.996/0001-07	0,76	0,56	Não
2 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	004	76.345.370/0001-22	0,68	0,60	Sim
3 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	005	01.140.868/0001-50	0,81	0,62	Não
4 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	065	25.034.906/0001-58	1,00	0,63	Não
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	058	07.344.756/0001-05	1,02	0,64	Sim
6 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	086	32.635.445/0001-34	0,963	0,696	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	085	23.121.920/0001-63	1,14	0,74	Sim
8 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	084	29.907.666/0001-00	0,87	0,87	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	099	02.816.696/0001-54	1,30	1,001	Não
10 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	044	83.157.032/0001-22	1,33	1,01	Não
11 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	057	82.478.140/0001-34	7,40	1,24	Sim
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	098	23.228.076/0001-74	1,25	1,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 518 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:03
Lote: 518

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 518 Unidade: UN Marca: SOLIDOR SEM BALAO Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N°2.5
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	027	76.345.370/0001-22	3,00	3,00	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	026	32.635.445/0001-34	4,68	3,38	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	095	82.478.140/0001-34	23,80	6,39	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	002	23.228.076/0001-74	6,40	6,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 519 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:03
Lote: 519

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 519 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N°3.5
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	094	76.345.370/0001-22	4,00	3,30	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	003	32.635.445/0001-34	4,921	3,554	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	015	23.121.920/0001-63	5,74	3,73	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	055	82.478.140/0001-34	23,80	6,39	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	091	23.228.076/0001-74	6,40	6,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 520 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:03
Lote: 520

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 520 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N°5.5
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	008	76.345.370/0001-22	4,00	3,30	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	061	32.635.445/0001-34	4,932	3,562	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	087	23.121.920/0001-63	7,48	4,86	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	024	82.478.140/0001-34	23,80	6,39	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	041	23.228.076/0001-74	6,40	6,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 521 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:03
Lote: 521

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 521 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N°6.5
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	068	76.345.370/0001-22	4,00	3,30	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	096	32.635.445/0001-34	4,68	3,38	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	082	82.478.140/0001-34	23,80	6,39	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	097	23.228.076/0001-74	6,40	6,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 522 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:04
Lote: 522

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 522 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N°7.5
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,432 **Valor Total:** 686,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	065	32.635.445/0001-34	4,752	3,432	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	060	23.121.920/0001-63	5,79	3,77	Sim
3 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	054	76.345.370/0001-22	4,00	4,00	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	082	82.478.140/0001-34	23,80	6,39	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	081	23.228.076/0001-74	6,40	6,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 525 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:04
Lote: 525

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 525 Unidade: UN Marca: NOVA QUÍMICA Modelo: CX C/30
Descrição: BR0291772 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15MG
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,60 **Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	097	41.365.113/0001-78	0,60	0,60	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	055	29.907.666/0001-00	0,90	0,90	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	009	07.344.756/0001-05	1,40	0,95	Sim
4 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	024	29.043.834/0001-66	1,20	1,20	Sim
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	076	81.706.251/0001-98	8,12	7,00	Não
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	044	23.228.076/0001-74	7,56	7,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 526 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:04
Lote: 526

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 526 Unidade: UN Marca: GEOLAB Modelo: CX C/16
Descrição: BR434110 ACETILCISTEINA 600MG
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,7799 **Valor Total:** 779,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	094	41.365.113/0001-78	1,00	0,7799	Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	049	81.706.251/0001-98	2,00	0,78	Não
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	050	07.752.236/0001-23	0,8383	0,8215	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	099	09.315.996/0001-07	1,316	0,823	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	042	25.279.552/0001-01	5,00	0,91	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	093	23.228.076/0001-74	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 527 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:04
Lote: 527

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 527 Unidade: UN Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: BR284101 ARIPIPRAZOL 15MG
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,679 **Valor Total:** 1.358,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	079	25.034.906/0001-58	0,90	0,679	Não
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	051	29.907.666/0001-00	0,75	0,75	Sim
3 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	063	29.043.834/0001-66	10,00	10,00	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	032	23.228.076/0001-74	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 528 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:04
Lote: 528

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 528 Unidade: UN Marca: EUROFARMA Modelo: CX C/30
Descrição: BR270791 ATENOLOL + CLORTAL 100/25 MG
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,3899 **Valor Total:** 779,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	004	41.365.113/0001-78	0,40	0,3899	Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	002	81.706.251/0001-98	1,33	0,39	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	050	23.228.076/0001-74	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 529 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:04
Lote: 529

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 529 Unidade: UN Marca: Boehringer Modelo: Boehringer
Descrição: BR462392 EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/5
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 6,95 **Valor Total:** 34.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	020	23.228.076/0001-74	10,00	6,95	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	026	25.279.552/0001-01	50,00	13,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 530 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:04
Lote: 530

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 530 Unidade: UN Marca: BIOSINTETICA Modelo: 50 MG BR0276377
Descrição: BR0276377 CILOSTAZOL 50
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,21 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	071	07.344.756/0001-05	0,38	0,21	Sim
2 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	068	41.365.113/0001-78	0,35	0,259	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	087	23.228.076/0001-74	0,70	0,31	Sim
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	085	07.752.236/0001-23	0,425	0,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 531 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:04
Lote: 531

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 531 Unidade: UN Marca: Abbott Modelo: Abbott
Descrição: BR0433279 DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,82 **Valor Total:** 4.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	077	23.228.076/0001-74	2,00	0,82	Sim
2 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	019	41.365.113/0001-78	1,00	0,845	Sim
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	086	07.752.236/0001-23	1,4654	0,9474	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 532 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:05
Lote: 532

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 532 Unidade: UN Marca: TEUTO Modelo: ANDROCORTIL
Descrição: BR0270220 HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA NA FORMA DE SUCCIONATO SODICO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 398,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	2,587	1,99	Não
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	078	07.344.756/0001-05	5,08	2,70	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	049	81.706.251/0001-98	5,96	2,9869	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	042	23.228.076/0001-74	6,00	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 533 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:05
Lote: 533

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 533 Unidade: UN Marca: PRATI D CX C 500 Modelo: GENERICO |REG: 1256803100101 | BR0268534
Descrição: BR0268534 TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CP
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 0,261 **Valor Total:** 2.610,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	033	03.652.030/0003-32	0,261	0,261	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	064	23.228.076/0001-74	2,00	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 534 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:05
Lote: 534

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 534 Unidade: UN Marca: ALTHAIA Modelo: CX C/30
Descrição: BR0306145 VALSARTANA 160
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	009	41.365.113/0001-78	1,50	1,00	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	096	07.344.756/0001-05	2,14	1,13	Sim
3 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	087	29.043.834/0001-66	2,00	1,22	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	072	23.228.076/0001-74	2,00	1,25	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	047	25.279.552/0001-01	5,00	1,287	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 535 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:05
Lote: 535

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 535 Unidade: UN Marca: ENTRESTO Modelo: NOVARTIS
Descrição: BR0445430 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACUBITRIL
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 5,148 **Valor Total:** 25.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	004	25.279.552/0001-01	15,00	5,148	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	028	23.228.076/0001-74	10,00	5,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 536 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:05
Lote: 536

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 536 Unidade: UN Marca: Germed Modelo: Germed
Descrição: BR0396211 TANSULOSINA 0,4
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,84 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	062	23.228.076/0001-74	0,84	0,84	Sim
2 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	044	07.752.236/0001-23	4,8644	1,10	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	022	25.279.552/0001-01	5,00	1,417	Sim
4 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	075	29.043.834/0001-66	2,40	2,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 537 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:05
Lote: 537

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 537 Unidade: UN Marca: AstraZeneca Modelo: AstraZeneca
Descrição: BR0441621 DAPAGLIFOSINA + METFORMINA: 100MG + 5MG
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 2,69 **Valor Total:** 5.380,0(

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	071	23.228.076/0001-74	2,71	2,69	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	029	25.279.552/0001-01	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 538 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:05
Lote: 538

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 538 Unidade: UN Marca: MEDQUÍMICA Modelo: PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
Descrição: BR0267892 PANTOPRAZOL 40MG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,17 **Valor Total:** 850,0(

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	030	81.706.251/0001-98	1,20	0,17	Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES	057	25.279.552/0001-01	1,00	0,1755	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	074	03.652.030/0003-32	0,21	0,21	Não
4 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	043	25.034.906/0001-58	0,50	0,229	Não
5 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	053	29.907.666/0001-00	0,27	0,27	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	037	23.228.076/0001-74	0,48	0,48	Sim
7 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	036	07.752.236/0001-23	0,489	0,489	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 539 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:05
Lote: 539

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 539 Unidade: UN Marca: Descarpack Modelo: Descarpack
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,05 **Valor Total:** 5.250,0(

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	082	23.228.076/0001-74	1,20	1,05	Sim
2 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	045	76.345.370/0001-22	1,10	1,10	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	026	32.635.445/0001-34	1,575	1,138	Sim
4 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	060	03.652.030/0003-32	1,35	1,17	Não
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	008	07.344.756/0001-05	2,39	1,27	Sim
6 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	098	25.034.906/0001-58	2,00	1,30	Não
7 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	022	01.733.345/0001-17	1,60	1,36	Não
8 METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO	068	83.157.032/0001-22	1,89	1,49	Não
9 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	079	29.907.666/0001-00	1,50	1,50	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	075	23.121.920/0001-63	2,30	1,501	Sim
11 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	031	82.478.140/0001-34	12,50	2,79	Sim
12 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	018	29.043.834/0001-66	2,80	2,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 541 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:05
Lote: 541

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 541 Unidade: UN Marca: LATEXBR Modelo: Garrote latex
Descrição: GARROTE LATEX
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,50 **Valor Total:** 1.250,0(

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	096	82.478.140/0001-34	12,50	12,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 542 - HOMOLOGADO - 29/03/2022 15:24:06
Lote: 542

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 542 Unidade: UN Marca: Xiande Modelo: Xiande
Descrição: BR0474168 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL USO AURICULAR E DE TESTA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 85,00 **Valor Total:** 4.250,0(

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	064	23.228.076/0001-74	120,00	85,00	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	087	32.635.445/0001-34	126,279	91,202	Sim
3 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	088	19.031.878/0001-12	250,00	102,00	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	009	23.121.920/0001-63	159,86	103,91	Sim
5 CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI	013	76.345.370/0001-22	180,00	140,00	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	069	82.478.140/0001-34	1.060,00	249,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	089	01.733.345/0001-17	22,00	22,00	Não

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.019/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N. º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
MARIA AP. SOARES DO AMORIM	30 DIAS (04/03/2022)

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 020/2022